diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 125/2022-GP DE 7/12/2022 | Guarulhos, Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2022 - Ano XXIII - nº 2461 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.067, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 1361/2019 de autoria do Vereador Dr. Alexandre Dentista.

Altera dispositivos da Lei nº 7.420, de 23/11/2015, que criou o serviço denominado disque-dengue na cidade de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 7.420, de 23/11/2015, que criou o serviço denominado Disque-Dengue na cidade de Guarulhos.

Art. 2º A ementa e os artigos 1º e 2º da Lei nº 7.420, de 23/11/2015, passam a vigorar com as seguintes disposições:

"**Ementa**: Dispõe sobre a criação do serviço denominado Disque Aedes no Município de Guarulhos." (NR)

"**Art. 1º** Fica criado o serviço Disque Aedes no Município de Guarulhos, que será efetivado mediante disponibilização de centrais de atendimento telefônico e link de acesso na internet com a finalidade de receber denúncias sobre locais caracterizados como possíveis focos do mosquito transmissor da dengue e outras arboviroses como a Zika, Chikungunya e a Febre Amarela.

Parágrafo único. O munícipe que fizer a denúncia deverá informar o endereço correto em que se localiza o possível foco do mosquito transmissor sem a necessidade de se identificar." (NR)

"**Art. 2º** O Disque Aedes também fornecerá à população informações e esclarecimentos técnicos sobre as formas de prevenção das doenças e do combate ao mosquito transmissor, ficando responsável também pela notificação das denúncias aos departamentos competentes para providências pertinentes." (NR)

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 05 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 7 de dezembro de 2022.

DECRETO Nº 39682

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 30.756,85.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 30.756,85 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1091.2645300392.139.01.1000009.339045.009	Compensações Tarifárias	30.756,85	-
1091.2645300392.139.01.1000009.339048.009	Compensações Tarifárias	-	30.756,85
	TOTAL	**30.756,85**	**30.756,85**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39683

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 790.785,98.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 790.785,98 (setecentos e noventa mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1091.2645300392.139.01.1000009.339045.009	Compensações Tarifárias	790.785,98
	TOTAL	**790.785,98**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1091.2645200392.143.01.1000009.339033.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	20.000,00
1091.2645200392.143.01.1000009.339036.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	30.000,00
1091.2645200392.143.01.1000009.339039.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	610.648,52
1091.2645200392.143.01.1000009.449052.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	54.332,66
1091.1545300392.144.01.1000009.339039.009	Manutenção e Modernização dos Pontos de Ônibus	58.600,00
1091.2645200392.143.01.1000009.339014.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	10.000,00
1091.2645200392.143.01.1000009.339030.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	7.204,80
	TOTAL	**790.785,98**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39684

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200191.019.01.1100000.339039.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	200,00
	TOTAL	**200,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1410.2781200192.106.01.1100000.339030.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	200,00
	TOTAL	**200,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39685

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 678/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
2010.0618100342.132.01.1100000.339036.000	Integração com as Forças de Segurança Pública	24.000,00
	TOTAL	**24.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
2010.0612200342.131.01.1100000.339039.000	Gestão e Manutenção da Secretaria p/ Assuntos de Segurança Pública com Cidadania	24.000,00
	TOTAL	**24.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39686

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 11.087,47.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 678/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 11.087,47 (onze mil, oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
2010.0612200342.131.01.1100000.339036.000	Gestão e Manutenção da Secretaria P/Assuntos de Segurança Pública com Cidadania	11.087,47	-
2010.0612200342.131.01.1100000.339039.000	Gestão e Manutenção da Secretaria P/ Assuntos de Segurança Pública com Cidadania	-	11.087,47
	TOTAL	**11.087,47**	**11.087,47**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39687

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 239.351,65.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1039/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 239.351,65 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400142.094.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	239.351,65
	TOTAL	**239.351,65**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1610.0824300122.088.01.1100000.339040.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	21.000,00
1610.0824300122.088.01.1100000.339039.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	14.000,00
1610.0824300122.088.01.1100000.339030.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	5.600,00
1610.0824400122.082.01.1100000.339036.000	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	28.933,33
1610.0824400122.085.01.1100000.339039.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade	9.818,32
1610.0824400122.086.01.1100000.339039.000	Garantia da Segurança Alimentar	140.000,00
1610.0824400122.086.01.1100000.339030.000	Garantia da Segurança Alimentar	20.000,00
	TOTAL	**239.351,65**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39688

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.533,53.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3527/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 14.533,53 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100261.025.07.1000223.449092.426	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	14.533,53
	TOTAL	**14.533,53**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0910.1545100261.024.07.1000223.449051.426	Ampliação a Resiliência da Cidade às Chuvas	14.533,53
	TOTAL	**14.533,53**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETO Nº 39689

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.009.212,77.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.009.212,77 (um milhão, nove mil, duzentos e doze reais e setenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200031.003.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	279.621,07
0791.1030100021.002.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	199.571,70
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	400.000,00
0791.1030100022.008.01.3100000.339030.001	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Primária em Saúde	30.000,00
0791.1030200032.013.01.3100000.339030.001	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Especializada	100.000,00
	TOTAL	**1.009.212,77**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030500041.004.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	170.076,07
0791.1030100021.002.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	154.591,70
0791.1030200032.020.01.3100000.339040.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	109.545,00
0791.1030500042.025.01.3100000.339030.001	Vigilância em Saúde	45.000,00
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	530.000,00
	TOTAL	**1.009.212,77**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39690

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
0791.1012200011.001.01.3100000.4490**XX**.001	**40**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39691

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 240.319,05.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 240.319,05 (duzentos e quarenta mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0791.1030400042.023.01.3000002.339039.002	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	30.000,00	-
0791.1030400042.023.01.3000002.339030.002	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	-	30.000,00
0791.1030200031.003.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	209.319,05	-
0791.1030200031.003.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	-	209.319,05
0791.1012200011.001.01.3100000.449040.001	Estruturação do Sistema Único de Saúde	1.000,00	-
0791.1012200011.001.01.3100000.449051.001	Estruturação do Sistema Único de Saúde	-	1.000,00
	TOTAL	**240.319,05**	**240.319,05**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39692

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 1.002.583,35.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 1.002.583,35 (um milhão e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0791.1030200032.020.05.3000157.339036.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	250.000,00	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	400.000,00	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	150.000,00	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339036.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	202.583,35	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	-	650.000,00
0791.1030100022.011.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	150.000,00
0791.1030100022.011.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	33.700,30
0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	49.673,93
0791.1030100022.011.05.3000157.335041.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	45.000,00
0791.1030100022.011.05.3000157.445042.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	34.200,00
0791.1030100022.011.05.3000157.339048.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	40.009,12
	TOTAL	**1.002.583,35**	**1.002.583,35**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39693

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos e elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos e elemento da despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recursos	Elemento da Despesa
0791.1030100022.010.02.**XXXXXXX**.339032.797	**-**	**3000234**	**-**
0791.1030300052.027.02.**XXXXXXX**.339032.797	**-**	**3000234**	**-**
0791.1030200032.016.**XX**.**XXXXXXX**.3350**XX**.797	**02**	**3000234**	**85**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39694

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.001.873,67.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 4.001.873,67 (quatro milhões e um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.020.02.3000234.339039.797	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	1.059.630,61
0791.1030100022.011.05.3120001.339039.657	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	703.873,67
0791.1030100022.011.02.3000216.339039.748	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	500.000,00
0791.1030100022.010.02.3000234.339032.797	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	500.000,00
0791.1030300052.027.02.3000234.339032.797	Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Rename (Anexo I e IV)	500.000,00
0791.1030200032.016.02.3000234.335085.797	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	738.369,39
	TOTAL	**4.001.873,67**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030200032.017.02.3000234.335085.797	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	298.000,00
0791.1030200032.016.02.3000234.335085.797	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	2.500.000,00
0791.1030200032.016.05.3120001.335085.657	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	103.873,67
0791.1030200032.017.05.3120001.335085.657	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	600.000,00
0791.1030600022.009.02.3000216.339032.748	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	500.000,00
	TOTAL	**4.001.873,67**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 7 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 3276/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Memorando nº 320/2022-SEL;

RESOLVE:

1 - **NOMEAR** a delegação que representará o Município de Guarulhos na **Liga Nacional de Handebol Fase final, categoria masculino, organizada pela Confederação Brasileira de Handebol, no período de 7 a 10 de dezembro de 2022, no Município de São José/SC**, conforme segue:

SERVIDORA MUNICIPAL

NOME	CPF	C. F.	FUNÇÃO
RAQUEL ALVES PAIXÃO	027.544.628-05	20295	COZINHEIRA

COMISSÃO TÉCNICA

NOME	RG	CPF
LAUSIDA CONCEIÇÃO DIAS GOES	13.011.093-0	090.243.008-43
MARA CRISTINA MUNHATO	9159684-1	009.887.528-08

ATLETAS

NOME	RG	CPF
ANDRÉ MARTINS SOARES	28.393.517-0	311.708.378.24
DANIEL BRAGANTE BOMFIM	34.494.398-99	407.770.886-8
EMERSON ALEXANDRE CHABARIERI DA SILVA	55.267.150-2	337.229.118-48
GUILHERME GUIMARÃES SANTANA PEIXOTO	3854700	176.672.957-60
LEANDRO PAULO DA SILVA	64.046.895-0	432.639.158-86
LUIS GUSTAVO PEREIRA	37.724.377-2	490.647.108-05
VITOR GABRIEL ALVES	3156906	532.083.016-5
WAGNER TENÓRIO ALVES	36.964.555-8	437.577.768-01
YAN HENRIQUE DOS SANTOS FONTES	34.323.02-ES	147.554.447.21
PAULO ROBERTO TAVARES FERREIRA	40.409.754	355.201.998-76
FELIPE RODRIGUES CARBONE	5.550.720	348.115.550-13
JOSÉ LUIS FIONE CANATA MORINIGO	12.841.847-3	063.311.167-88
ANGELO RAFAEL CAMARGO DOS SANTOS	39.312.754-0	413.937.488-80
CARLOS MAGNO DA SILVA SANTOS	022379232002-5	613.699.133.03
GEOVENE BERNARDO SANTOS	3037687-4	049.969.202-03
NHAUÃ TIEXEIRA DE CASTRO	29.592.055-7	168.403.857-01
RAYGLÊYSSON SILVA COSTA LEITE	04649800201-0	612.431.093.78
ALEXANDRE CESAR VERAS MONTE RASO	21.465.563	259.911.388.18

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3277/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando n° 258/2022-STMU,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 19.12.2022 a 28.12.2022, a servidora **Carla Angelini Lazur** (código 41102), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na STMU03, no impedimento de Marco Antonio de Toledo.

PORTARIA Nº 3278/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando n° 259/2022-STMU,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 02.01.2023 a 16.01.2023, a servidora **Layla Fordelone Carmo da Silva** (código 57326), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na STMU02, no impedimento de Hormindo Pereira de Souza Junior.

PORTARIA Nº 3279/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando n° 57/2022-SF,
DELEGA sem ônus à Municipalidade, no período de 02.01.2023 a 16.01.2023, o servidor **Fabio Roberto Pavão** (código 69586), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SF05, no impedimento de Oscar Otavio Bonilha Neto.

PORTARIA Nº 3280/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: GABRIEL FUMAGALLI FONTOURA (CÓDIGO 74840)
CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-14) SF
DATA: 13.12.2022
2-NOME: RURYA ALEXANDER MIRANDA (CÓDIGO 69579)
CARGO: AGENTE ESCOLAR (368-278) SE
DATA: 01.12.2022
3-NOME: JULIANA DA SILVA NOGUEIRA (CÓDIGO 73831)
CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-22) SF
DATA: 12.12.2022, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5° do Decreto Municipal n° 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3281/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Edvaldo Silva dos Santos** (código 75738), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-199), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5° do Decreto Municipal n° 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3282/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Tatiana Carvalho Lopes** (código 75031), **Assessor de Gestão** (621-285), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5° do Decreto Municipal n° 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3283/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Wesley de Barros Santana** (código 72885), **Assessor de Gabinete** (620-127), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5° do Decreto Municipal n° 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3284/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Raissa Correia da Silva** (código 75253), **Assessor de Gestão** (621-62), lotado na SDU, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5° do Decreto Municipal n° 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3285/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 62/2022-SGMSAI06,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.308/2021-GP, que designou o servidor **Antonio de Almeida Simoes Junior** (código 34616), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-69), lotada na SGMSAI06.01.

PORTARIA Nº 3286/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo:
Prazo expirou em 30.11.2022
1-PORTARIA Nº 3.093/2022-GP
FUNÇÃO: COZINHEIRO (EMERGENCIAL) (6081)
NOMES:
ANGELICA VIVIANE LAIME BUSTILLOS (63) SE
SIMONE BRITO (34) SE
LEONARDO PRÍNCIPE (73) SE
CRISTIANE MAXIMO XAVIER (91) SE
Prazo expirou em 05.12.2022
2-PORTARIA Nº 2.795/2022-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)
NOME: MAICON JOSE ROCHA (330) SDAS

PORTARIA Nº 3287/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria n° 2.800/2022-GP, por não atendimento ao item 10.5 do Edital de Abertura nº 003/2019-SGE01, referente à senhora **Germana Maria de Oliveira Machado,** nomeada para o cargo de **Enfermeiro da Família** (428-19), lotada na SS.

PORTARIA Nº 3288/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria n° 3.176/2022-GP, referente ao senhor **Carlos Henrique Pires Neto**, classificado em 13º lugar, nomeado para o cargo de **Agente Funerário de Serviços Técnicos** (370-9), lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 3289/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Daiana Soares Rosa Alves** (código 74765), **Assistente de Gestão Pública**, lotado na SGE, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.
2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 3290/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 156/2022-SDCETI,
DESIGNA
Servidor (a): Daiane Mendes de Lima (código 54564) (384);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-27), lotada na SDCETI03.01;
Decorrência: sustação da designação de Marcia Marinho de Lima, sustando-se a Portaria nº 109/2021-GP.

PORTARIA Nº 3291/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 108/2022-SH,
DESIGNA
Servidor (a): Ailton Eric Barbosa (código 68978) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-215), lotada na SH03.05.02;
Decorrência: sustação da designação de Rogerio Garcia de Araujo.

PORTARIA Nº 3292/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 58/2022-SF,
DESIGNA
Servidor (a): Maria de Fatima Rodrigues Lopes (código 14894) (187);
Para: Supervisão de Setor (277-153), lotada na SF02.04.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Armelinda Aparecida Miller Fernandes.

PORTARIA Nº 3293/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 62/2022-SGMSAI06,
DESIGNA
Servidor (a): Fabio Vaz Nery (código 52290) (404);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-69), lotada na SGMSAI06.01;
Decorrência: sustação da designação de Antonio de Almeida Simoes Junior.

PORTARIA Nº 3294/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta dos memorandos nºs 225/2022-DTCMP, 193/2022-DTCMP e 261/2022-DTCMP edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 01/2022,
ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **13.12.2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
128º	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	33.519.102-2	291.266.608-22	63	SE
129º	VERA LUCIA DE SOUZA MENEZES	35.105.479-0	293.411.808-80	34	SE
130º	PRISCILA SANTIAGO FERREIRA	35.062.180-0	314.771.258-33	91	SE
131º	LUCILENA DE LIMA SANTOS	27.065.765-4	313.539.898-60	73	SE

Prazo: 6 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Função: Cozinheiro (Emergencial) (6081), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

PORTARIA Nº 3295/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta do memorando nº 63/2022-SS20.02.04, edital nº 18/2022-SGE01 e concurso nº 10/2022,
ADMITE a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **13.12.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	RAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	00.980.264-1	830.893.657-15	2	SS

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Função: Médico Pediatra Urgência e Emergência (Emergencial), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (6072), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 3296/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
475º	EVERTON REZENDE BRANCO	44.240.590-X	360.845.918-92	166	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Lair Vicente Isidoro.

PORTARIA Nº 3297/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
476º	VANESSA APARECIDA DUARTE DE LIMA	49.145.406-5	420.205.608-60	330	SDAS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Maicon José Rocha.

PORTARIA Nº 3298/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 069/2022-SGMSAI06, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2498/2020,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
157º	EDILSON DOS SANTOS	22.191.985-5	152.609.738-95	93	SGMSAI06

Cargo em caráter efetivo: Motorista (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): demissão de Fabio Duarte Caetano.

PORTARIA Nº 3299/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 107/2022-SSP01, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2485/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
14º	SAMUEL DE SOUZA SACERDOTE	17.292.033-4	060.140.698-28	9	SSP01

Cargo em caráter efetivo: Agente Funerário de Serviços Técnicos (370), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Carlos Henrique Pires Neto.

PORTARIA Nº 3300/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2.461/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **13.12.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
115º	LUSINETE DOS SANTOS FAGUNDES PINA	09.647.115-8	046.640.675-42	19	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Germana Maria de Oliveira.

PORTARIA Nº 3301/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Glaucia Mendes de Melo (código 71518)**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-62), lotado na SDU.
Vaga: exoneração de Raissa Correia da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 3302/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Giovanna Domingues Silva (código 70974)**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-218), lotado na SGE, devendo atuar na SM.
Vaga: exoneração de Glaucia Mendes de Melo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 3303/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Lucius do Amaral Vieira - CPF 364.566.418-10**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete (619-14), lotado na SM.
Vaga: exoneração de Giovanna Domingues Silva.

PORTARIA Nº 3304/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Carlos Carvalho Lopes - CPF: 281.283.678-46**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-285), lotado na SGE, devendo atuar na SM.
Vaga: exoneração de Tatiana Carvalho Lopes.

PORTARIA Nº 3305/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Elisete Benevides Santos - RG 40.926.346-1, CPF 346.175.658-09**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-199), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: exoneração de Edvaldo Silva dos Santos.

PORTARIA Nº 3306/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Daniel Ribeiro da Silva - RG 38.035.684, CPF 044.559.666-09**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-127), lotado na SGE, devendo atuar na SDU.
Vaga: exoneração de Wesley de Barros Santana.

PORTARIA Nº 574/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 76/2022-SGE,
DESLIGA a contar de 23.11.2022, do serviço público municipal por motivo de falecimento, a servidora **Rosilda Alves da Silva** (código 47205), **Assistente Social** (385-124), lotado na SDAS.

PORTARIA Nº 575/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
CONCEDE a pedido, a partir de 19.01.2023, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **José Raildo dos Santos** (código 61017), **Motorista** (468-268), lotado na SGMSAI06.

PORTARIA Nº 576/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.310/1996-SAM, que reduziu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Marisa Cecilia Loffredo** (código 4427).

PORTARIA Nº 577/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.102/2006-GP	ELIZABETE RIBEIRO SANTOS MARZANO (CÓDIGO 39126)	ELIZABETE RIBEIRO SANTOS
355/2010-GP	JORGE CARLOS DA SILVA GONZAGA (CÓDIGO 42028)	JORGETH DA SILVA GONZAGA
26/2010-GP	VANESSA DA CUNHA SABINO CARVALHO (CÓDIGO 47707)	VANESSA DA CUNHA SABINO
309/2010-GP	ISIS DE CARVALHO ORSINI (CÓDIGO 48307)	ISIS DE CARVALHO
1.389/2011-GP	THAINA SOARES CORREIA CAMPOS (CÓDIGO 51954)	THAINA SOARES CORREIA
2.102/2014-GP	YASMIM DOS SANTOS CRUZADO (CÓDIGO 61140)	YASMIM CRUZADO ALVES
392/2019-GP	ADRIANA GOMES FREIRE FERREIRA (CÓDIGO 67729)	ADRIANA GOMES FREIRE
805/2021-GP	LUANA SANTOS DA SILVA (CÓDIGO 70962)	LUANA SANTOS DA SILVA CARDOSO
2.990/2022-GP	ROSANA DE MARCO (CÓDIGO 75804)	ROSANA DE MARCO GOMES COSTA

PORTARIA Nº 578/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 503/2022-SSP12,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA Nº	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO	DEVENDO ATUAR
3.541/2021-GP	72852	ANALICE MALTA DA SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO (621)	SAR
2.118/2021-GP	71791	CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)	SAR
1.502/2021-GP	71391	EXPEDITO SALDANHA NETO	ASSESSOR DE GESTÃO (621)	SAR
3.004/2021-GP	72703	FABIO ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)	SAR
1.272/2021-GP	71248	FILIPE ALVES PINTO	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)	SAR
1.547/2021-GP	71826	ISAIAS RODRIGUES PEREIRA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)	SAR
1.401/2021-GP	71321	JODINEIA VIVIANE BORGES DA SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO (621)	SAR
1.359/2021-GP	71249	JOYCE CRISTINA DE JESUS MOREIRA BARROS	ASSESSOR DE GESTÃO (621)	SAR
1.623/2021-GP	71372	KELLER RITHELLI DE SOUZA	ASSESSOR DE GESTÃO (621)	SAR
2.755/2021-GP	72509	MANOEL CARDOSO	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)	SAR
1.900/2021-GP	71773	MARCELO DA SILVA SOUZA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)	SAR
1.352/2021-GP	71274	PEDRO VACCA	ASSESSOR DE GESTÃO (621)	SAR
2.004/2021-GP	71750	RODOLFO MANOEL DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE (620)	SAR
1.132/2021-GP	71125	SERGIO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)	SAR
1.812/2021-GP	71697	VANDSON SANTOS SILVA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)	SAR
1.891/2021-GP	71680	WILLIAN APARECIDO MAJOR DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GESTÃO (621)	SAR

PORTARIA Nº 579/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 3.241/2022-GP, referente ao senhor Caio Delamonica, para fazer constar que permanece tornada sem efeito a Portaria nº 1.761/2021-GP.

PORTARIA Nº 069/2022-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias;
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e
Considerando o Convênio n° 017/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Memorando nº 151/2022-wchs;

RESOLVE:

1 - Ceder até 31.12.2023, o servidor **Daniel Leal da Rocha (código 68868)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos - SEF.**
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 037, de 05/12/2022

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 3.305, 3.306, 3.307, 3.308, 3.331 e 3.332/2022, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores conforme segue:

Projeto de Lei nº 3.305/2022.

Altera dispositivos da Lei nº 7.720, de 09/05/2019, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias financeiras.

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 7.720, de 09/05/2019, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias financeiras.
Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 7.720, de 09/05/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.2º .....
.....
IV - sistema de monitoramento de segurança interno e externo através de câmeras de segurança, mantendo-se em funcionamento durante as vinte e quatro horas do dia, com armazenamento mínimo de sessenta dias e central de controle fora do local monitorado;
.....
Parágrafo único. A instalação de porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, bem como a obrigatoriedade de guarita com interfone, previstas nos incisos II e V, ficarão dispensadas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver sistema ou plano de segurança aprovado nos termos da Lei Federal nº 7.102, de 20/06/1983;
II - em agência que dispuser de caixas eletrônicos recicladores e tesoureiro digital, onde o abastecimento e o recolhimento de numerário forem realizados por empresa de transporte de valores, cujos funcionários não possuam acesso a chaves, senhas, numerário e saldo dos equipamentos;
III - nas agências bancárias em que não houver atendimento presencial de clientes." (NR)
Art. 3º Os estabelecimentos bancários deverão adequar-se às disposições desta Lei, no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III do artigo 2º e o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 7.720, de 09/05/2019.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de novembro de 2022.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 7.720, de 09/05/2019, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias financeiras, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 23.981/2019.
A propositura visa modernizar a Lei nº 7.720, de 2019, em vigor na nossa cidade, para possibilitar maior segurança tanto para nossos cidadãos, usuários dos serviços financeiros, quanto para os funcionários de agências bancárias. Essa atualização da legislação ampliará a segurança no entorno das agências, na medida em que possibilitará a redução de circulação de numerário em espécie e tornará a nossa cidade mais receptiva à instalação de novos e mais modernos modelos de negócios financeiros, gerando, assim, um potencial fomento à economia local ao possibilitar a expansão da bancarização.
Inicialmente deve ser observado que, em geral, o comportamento dos consumidores vem sendo alterado nos tempos atuais, migrando cada vez mais para os meios tecnológicos. O cenário de pandemia acelerou bastante esse processo, inclusive no setor financeiro, onde apenas 3% das operações têm sido realizadas em agências. Assim, para combater a tendência ao fechamento de unidades, preservar postos de trabalho da categoria e possibilitar a expansão dos negócios, tornou-se necessário e urgente evoluir o modelo de negócios das agências bancárias.
A tecnologia atual já possibilita a adoção de equipamentos inteligentes, controlados remotamente e abastecidos por empresas especializadas em segurança, reduzindo as filas e liberando os colaboradores para um atendimento mais personalizado e com mais qualidade.
O novo modelo proposto atende as expectativas tecnológicas dos clientes ao mesmo tempo em que oferece um relacionamento diferente, personalizado e próximo à comunidade de forma a evitar deslocamentos e tornando as agências um local de encontro para os cidadãos cuidarem de seus negócios e investimentos, num ambiente acolhedor e seguro.
Todos os bancos, inclusive os digitais, *fintechs* e cooperativas, poderão optar por esse modelo se instalando ou se expandindo em Guarulhos, até mesmo para áreas do município onde hoje é inviável implementar uma agência ou escritório. Aumentando a bancarização da população, os bancos tendem a cumprir melhor seu papel de fomentar a economia, o que poderá trazer prosperidade para a cidade nesses tempos difíceis.
Quanto à segurança também haverá benefícios, na medida em que a quantidade e o acesso ao numerário sejam controlados remotamente e *real-time*, torna-se impraticável qualquer tentativa de ataque criminoso no interior das agências durante o horário de expediente.
Nesse aspecto cumpre ressaltar que nenhuma agência funciona sem a aprovação de um Plano de Segurança pela Polícia Federal, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, que tem competência constitucional sobre segurança. O plano deve conter todas as características da agência e todos os itens de segurança que serão adotados naquele espaço sendo analisados também aspectos como, por exemplo, se o imóvel é tombado ou não pelo patrimônio histórico, o que, em vista da legislação específica que limita modificações estruturais na edificação, torna inviável a instalação de alguns itens, por serem necessárias adequações físicas para utilização desse tipo de equipamento.
Esse regulamento de fiscalização se baseia na Lei Federal nº 7.102, de 20/06/1983, que estabeleceu itens de segurança obrigatórios e facultativos para serem adotados, de acordo com as peculiaridades de cada estabelecimento. Exatamente por essas circunstâncias é que a porta giratória detectora de metais é tida como um item facultativo no artigo 2º da referida Lei, bem como no artigo 2º do Decreto Federal nº 89.056, de 24/11/1983, permitindo que seja adotado o sistema de segurança mais adequado a cada condição.
Importante notar que o presente projeto mantém as portas giratórias onde haja atendimento presencial de clientes e movimentação ou guarda de numerário, desde que previsto no Sistema ou Plano de Segurança aprovado pela Polícia Federal. A flexibilização dessa exigência dar-se-á onde, e apenas onde, não houver guarda ou movimentação de dinheiro em espécie e, para os estabelecimentos financeiros em que ainda houver a guarda e movimentação de numerário deverá ser observado, necessariamente, o que estabelece o respectivo Plano de Segurança.
Outrora tidas como importantes artefatos de segurança bancária, essas portas atualmente se mostram praticamente obsoletas, incapazes que são de inibir ou deter qualquer ação criminosa. É neste sentido que buscamos com

o projeto compatibilizar o caráter superveniente da legislação municipal aos termos das normas e leis vigentes em âmbito nacional, permitindo que a porta giratória seja dispensada quando: i) não houver atendimento presencial de clientes; ii) for em locais de autoatendimento - ATMs; iii) quando não houver guarda ou movimentação de numerário dentro das agências bancárias; e iv) houver Plano de Segurança aprovado pela Polícia Federal, nos termos da Lei Federal nº 7.102, de 1983.

Nos locais onde não há guarda, acesso ou movimentação de numerário pelos empregados do respectivo estabelecimento financeiro não há riscos aos usuários e tampouco aos referidos empregados, considerando a falta de atratividade às ações criminosas. Nessa condição os riscos aos usuários e ao bancário se equiparam aos de qualquer estabelecimento comercial em que as portas de segurança não são exigidas. Corroborando essa afirmação há um dado concreto: nas praças onde esse modelo foi adotado, há anos, reduziu-se a zero a ocorrência de ataques.

Ademais, atualmente são instalados novos e modernos itens, equipamentos e mecanismos de segurança comprovadamente mais eficazes, bem como são dotadas de outros procedimentos operacionais que maximizam a segurança, todos eles contidos no Sistema ou Plano de Segurança previamente aprovado pela autoridade competente, a Polícia Federal. Por outro lado, convém ressaltar, ainda, que nesses locais, além de todos esses modernos equipamentos de segurança, também há presença ostensiva dos vigilantes, conforme previsto no Sistema ou Plano de Segurança.

A retirada de numerário em agências bancárias cumulada com a realização de atendimento presencial de clientes, de modo pessoal, diferenciado e especializado, por si só, aumenta a segurança dos usuários, proporciona maior conforto na experiência da população com a instituição financeira e minimiza os riscos inerentes da atividade, inclusive em relação aos próprios empregados do respectivo estabelecimento bancário, que estarão mais seguros, sem precisar manusear dinheiro em espécie.

Outra sugestão da presente proposição é a supressão do inciso III do artigo 2º da Lei nº 7.720, de 2019, para deixar de exigir que a porta de segurança e os demais vidros das agências bancárias sejam instalados com vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis de armas de fogo de grosso calibre, nas portas da entrada, nas janelas e nas fachadas frontais e laterais, os chamados vidros blindados.

Sobre a obrigatoriedade de vidro blindado, reforçamos que a utilização deste artefato é danosa e prejudicial à segurança dos funcionários e clientes das instituições financeiras. Assaltantes, sequestradores, fugitivos e outros delinquentes não costumam abrir fogo do lado de fora da agência bancária. Quando estes conseguem entrar no local, pois lá há a guarda e movimentação de numerário em grande quantidade (em valor que seja atrativo fazer este movimento), o vidro blindado se torna um escudo e abrigo para eles, utilizando a blindagem a seu favor. Ademais, quando algum crime ocorre durante o dia, durante o funcionamento das agências, quem estiver do lado de dentro pode se tornar refém, sem que ninguém consiga acessar a agência para o resgate.

No caso de ser necessário abrir fogo contra os criminosos que estejam dentro das agências bancárias, os projéteis podem ricochetear, atingindo acidentalmente quem está na rua. Vale ressaltar que a blindagem da agência bancária incentiva as quadrilhas a se especializarem ainda mais e a buscarem armas e explosivos ainda mais potentes. E mesmo que não ocorram assaltos, o vidro blindado pode ser danoso no caso de acidentes ou incêndios. Caso uma agência bancária pegue fogo, os vidros blindados, devido ao próprio peso e dificuldade de movimentação podem ser um obstáculo para a fuga das pessoas e a dispersão da fumaça, impedindo também o acesso e ação dos bombeiros e brigadas de incêndio.

Outro fator técnico que contribui para a retirada de vidro blindado é o aumento de peso decorrente da utilização dos mesmos, que obrigatoriamente implicará na utilização de armações e portas com molduras e suportes de aço em maior quantidade o que também levará a uma incompatibilidade com os dispositivos eletrônicos de detecção de metais existentes nas portas de segurança.

Sob esse aspecto, considerando apenas os vidros de uma porta giratória blindada, com três folhas de dois metros quadrados cada, tal equipamento pesaria, no mínimo, 600 kg (seiscentos quilogramas), tornando praticamente impossível a qualquer pessoa o seu manuseio.

Observe-se que caso fosse possível o manuseio da porta, a sua utilização em conjunto com o detector de metais seria incompatível, uma vez que a própria estrutura que sustentasse a porta teria que ser metálica, retirando assim toda a eficiência do aparato de detecção de metais. Importante destacar também que inexistem no mercado portas giratórias que atendam a legislação e que sejam capazes de atender, simultaneamente à necessidade de proteção contra impactos à segurança das pessoas que manuseiam o equipamento e à manutenção da vazão de entrada e saída de clientes.

Desta forma, a blindagem de portas e vidros das agências não só se mostra inviável e ineficaz, como também poderá expor os clientes e funcionários das agências bancárias a situações de extremo risco e perigo.

Sobre o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 7.720, de 2019, este obriga que os vigilantes em agências bancárias utilizem colete à prova de bala nível III. Este artefato é de uso exclusivo e restrito das Forças Armadas. Não há no Brasil autorização para venda de colete à prova de bala nível III para empresas de vigilância privada ou para instituições financeiras. Seu uso é totalmente restrito. Somente a Diretoria e Fiscalização de Produtos Controlados do Exército - DFPC pode autorizar o uso deste equipamento. No âmbito da vigilância privada, são utilizados colete à prova de balas nível II.

Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares para aperfeiçoar a presente legislação, tornando o município de Guarulhos mais seguro e mais propenso para novos investimentos, fomentando a economia e preservando empregos, tudo a custo zero para a Municipalidade.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 29 de novembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Projeto de Lei nº 3.306/2022.

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R$ 30.000.000,00 para o exercício de 2023 e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria subvenção social no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para os meses de janeiro a dezembro de 2023, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Maternidade Jesus, José e Maria.

§ 1º O repasse será realizado em parcelas mensais de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) durante o exercício de 2023.

§ 2º O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas em ajuste referente ao atendimento da área de maternidade, e à continuidade aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários do SUS/Guarulhos.

§ 3º Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da Associação.

Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e

VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas do Hospital Maternidade, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da Associação.

Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.022.01.3100000.335043.001 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2023 e dá providências correlatas, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 49.393/2022.

A Associação Beneficente Jesus, José e Maria, entidade filantrópica mantenedora do Hospital Maternidade Jesus, José e Maria, vem se consolidando como importante parceira do Município para a prestação de serviços na assistência ao parto, com atendimento exclusivo pelo Sistema Único de Saúde - SUS, não possuindo carteira de recursos particulares.

Quanto ao atendimento prestado, cumpre salientar que entre janeiro e julho de 2022 a Maternidade realizou, em média, 376 partos por mês.

No mesmo período, o Hospital Maternidade operou com as seguintes taxas de ocupação:

- 75,08% de ocupação geral dos leitos;
- 75,91% de ocupação na UTI neonatal; e
- 95,12% de ocupação no Berçário de Cuidados Intermediários.

De acordo com os critérios da Rede Cegonha do Ministério da Saúde, a Maternidade Jesus, José e Maria atua muito acima das metas previstas para realização de partos de alto risco, a saber:

- realizou em média 78 partos cesáreas de alto risco ao mês, sendo que a previsão mensal é de 73, superando, assim, a meta prevista, atingindo o patamar de 106,85%;
- realizou em média 89 partos normais de alto risco por mês, sendo que a previsão mensal era de 49, alcançando o patamar de 181,63%.

No ambulatório foram realizadas 8.377 consultas médicas nas especialidades de ginecologia e obstetrícia, pediatria, oftalmologia em recém-nascidos, mastologia e anestesiologia, e, no ambulatório de mastologia foram efetuadas 3.507 consultas.

Foram realizados, também, 10.591 exames de ultrassonografia, 2.500 exames de densitometria, 5.687 exames de cardiotocografia e 4.610 exames de mamografia.

O Hospital Maternidade efetuou, ainda, 1.523 cirurgias e procedimentos cirúrgicos, entre cirurgias de má formação congênita em recém-nascido (atresia de esôfago), cirurgias ginecológicas (histerectomia, salpingectomia), cirurgias em mastologia (nódulos de mama) e cirurgia geral (laparotomia, hemorrafia, apendicectomia).

Assim sendo e considerando que a falta de recursos para as despesas de custeio inviabilizará o pleno funcionamento da maternidade causando sérios prejuízos à assistência às gestantes do nosso Município, propõe-se através do incluso Projeto de Lei a concessão de subvenção social para o ano de 2023 no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a fim de assegurar a continuidade do atendimento oferecido à população pelo Hospital Maternidade Jesus, José e Maria.

Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão.

Isto posto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Projeto de Lei nº 3.307/2022.

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R$ 6.000.000,00 para o exercício de 2023 e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris subvenção social no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para os meses de janeiro a dezembro de 2023, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Stella Maris.

§ 1º O repasse será realizado em parcelas mensais de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) durante o exercício de 2023.

§ 2º O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas em ajuste referente ao atendimento aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar.

§ 3º Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da Congregação.

Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e

VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da Instituição.

Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.022.01.3100000.335043.001 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2023 e dá providências correlatas, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 52.320/2022.

A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris é uma entidade filantrópica, mantenedora do Hospital Stella Maris, e vem se consolidando como importante parceira do Município para a prestação de serviços na assistência médica hospitalar e ambulatorial.

O Hospital Stella Maris destina 83% de sua capacidade ao Sistema Único de Saúde, e quanto ao atendimento prestado, cumpre destacar que entre janeiro a julho de 2022 o Hospital realizou:

- 1.245 saídas hospitalares;
- 9.603 sessões de hemodiálise, mantendo o serviço de terapia renal substitutiva de forma ininterrupta, atingindo a média mensal pactuada;
- 8.585 consultas médicas ambulatoriais nas especialidades de anestesiologia, cirurgia cardiovascular, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia plástica, ortopedia, traumatologia e otorrinolaringologia;
- 15.749 exames de ultrassonografia, ecocardiograma, endoscopia, eletrocardiograma, mamografia, holter, tomografia, teste ergométrico, raio X simples, nasofribroscopia, MAPA, ressonância magnética e cateterismo.

Assim sendo e considerando que a falta de recursos para as despesas de custeio inviabilizará o pleno funcionamento do Hospital, que é referência em cardiologia, habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e em Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, propõe-se através do incluso Projeto de Lei a concessão de subvenção social para o exercício de 2023 no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a fim de assegurar a continuidade da prestação de serviços na assistência médica hospitalar e ambulatorial do nosso Município.

Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão.

Isto posto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Projeto de Lei nº 3.308/2022.
Dispõe sobre o reajuste dos salários, subsídios, vencimentos e retribuições pecuniárias dos cargos, funções e empregos e os proventos de aposentadoria e pensões da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - Ipref.

Art. 1º Ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2023 em 2% (dois por cento) os salários, subsídios, vencimentos e retribuições pecuniárias dos cargos, funções e empregos da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - Ipref.
Art. 2º O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - Ipref reajustará, nas mesmas condições fixadas pelo artigo 1º desta Lei, os proventos de aposentadoria e pensões devidos aos beneficiários daquela Instituição, onerando as dotações do orçamento daquele Instituto.
Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações do orçamento do exercício de 2023, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2022.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos salários, subsídios, vencimentos e retribuições pecuniárias dos cargos, funções e empregos e os proventos de aposentadoria e pensões da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - Ipref, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 57.636/2022.
O Poder Executivo Municipal, respeitado o princípio da legalidade insculpido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, propõe o presente Projeto de Lei para conceder ao funcionalismo público municipal reajuste no patamar de 2% (dois por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023, em complemento ao reajuste fixado em maio de 2022, através da Lei nº 7.989, de 19/04/2022.
A propositura decorre do compromisso firmado pelo governo municipal junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP, no sentido de viabilizar o reajuste complementar referente à reposição salarial do período compreendido entre 1º de maio de 2021 e 30 de abril de 2022, sendo este não retroativo.
Nessa esteira, para melhor apreciação da matéria pelos nobres Edis, segue o demonstrativo de impacto orçamentário que atende aos comandos legais, constatando que a despesa decorrente do incluso Projeto de Lei tem adequação orçamentária e está consignada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme declaração do ordenador da despesa, bem como o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP.
Salientamos, ainda, que a despesa de pessoal decorrente da presente proposta atende ao limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o Demonstrativo da Projeção da Folha de Pagamento para o Exercício de 2023 e a manifestação da Secretaria de Gestão, que seguem em anexo.
Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2022.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.331/2022.
Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R$ 2.500.000,00 para o exercício de 2022 e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria subvenção social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o exercício de 2022, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Maternidade Jesus, José e Maria.
§ 1º O repasse será realizado em parcela única neste exercício, condicionado a dar continuidade aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários do SUS.
§ 2º Os serviços ficarão sob a gestão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas na forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da Associação.
Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:
I - apresentar os comprovantes originais das despesas no prazo de sessenta dias, a contar da liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;
II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;
III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;
IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:
a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;
b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;
c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e
VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas do Hospital Maternidade, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da Associação.
Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.
Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.022.01.3100000.335043.001 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de dezembro de 2022.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R$ 2.500.000,00 para o exercício de 2022 e dá providências correlatas, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 55.371/2022.
A Associação Beneficente Jesus, José e Maria, entidade filantrópica mantenedora do Hospital Maternidade Jesus, José e Maria, iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2002, com atendimento exclusivo pelo Sistema Único de Saúde - SUS, não possuindo carteira de recursos particulares.
O Hospital Maternidade realiza, além de atendimento em Pronto Atendimento, internações, entre partos, UTI Neonatal, cirurgia ginecológica, procedimentos mamários e cuidados direcionados a patologias da gestação.
Também são realizados atendimentos ambulatoriais em ginecologia, mastologia, *follow-up* das crianças da UTI Neonatal com oftalmologista, fonoaudiólogas e neonatologistas, além de exames de mamografia, densitometria óssea e ultrassonografia.
O aumento da complexidade do atendimento e a queda do poder aquisitivo da população ocasionada pela crise econômica do País refletiram negativamente nas condições de saúde, gerando impacto financeiro no custeio do Hospital Maternidade.
Ademais, há muitos anos não tem ocorrido reajuste na tabela SUS pelo governo federal, prejudicando a prestação de serviços à população.
Cabe ressaltar que os custos com a prestação dos serviços de saúde são extremamente elevados, cabendo ao governo municipal - Poder Executivo e Poder Legislativo efetuar gestões junto aos governos estadual e federal para viabilizar o aporte de mais recursos imprescindíveis ao custeio das despesas do Hospital Maternidade.
Assim sendo e considerando que a falta de recursos para as despesas de custeio inviabilizará o pleno funcionamento do Hospital Maternidade causando sérios prejuízos à assistência às gestantes do nosso Município, propõe-se através do incluso Projeto de Lei a concessão de subvenção social para o ano de 2022 no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), a fim de assegurar a continuidade do atendimento oferecido à população pelo Hospital Maternidade Jesus, José e Maria.
Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão.
Isto posto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 2 de dezembro de 2022.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.332/2022.
Extingue e cria vagas nos níveis das carreiras dos cargos estatutários dispostos nos quadros dos artigos 179 e 188 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e dá providências correlatas.

CAPÍTULO I
DA EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS

Art. 1º Ficam excluídas do Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura, dispostos nos artigos 179 e 188 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, trezentas e vinte e três vagas nos níveis das carreiras dos cargos estatutários de Agentes de Administração, Agentes de Fiscalização e Agentes Públicos, na seguinte conformidade:
I - cinquenta e quatro vagas de nível "D" da carreira do cargo estatutário de Agente de Administração;
II - setenta e cinco vagas de nível "E" da carreira do cargo estatutário de Agente de Administração;
III - noventa vagas de nível "F" da carreira do cargo estatutário de Agente de Administração;
IV - quarenta e cinco vagas de nível "E" da carreira do cargo estatutário de Agente de Fiscalização;
V - trinta vagas de nível "F" da carreira do cargo estatutário de Agente de Fiscalização;
VI - vinte e três vagas de nível "Superior" da carreira do cargo estatutário de Agente Público;
VII - cinco vagas de nível "I" da carreira do cargo estatutário de Agente Público; e
VIII - uma vaga de nível "II" da carreira do cargo estatutário de Agente Público.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS

Art. 2º Ficam criadas e incluídas no Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura, dispostos nos artigos 179 e 188 da Lei nº 7.550, de 2017, cento e quarenta e duas vagas para os níveis dos cargos estatutários de Agentes de Administração, Agentes de Fiscalização, Engenheiros, Geólogos, Sociólogos e Técnicos em Agrimensura, na seguinte conformidade:
I - trinta e cinco vagas de nível "A" na carreira do cargo estatutário de Agente de Administração;
II - trinta e sete vagas de nível "B" na carreira do cargo estatutário de Agente de Administração;
III - vinte e sete vagas de nível "A" na carreira do cargo estatutário de Agente de Fiscalização;
IV - trinta e seis vagas de nível "B" na carreira do cargo estatutário de Agente de Fiscalização;
V - uma vaga de nível "A" na carreira do cargo estatutário de Engenheiro;
VI - duas vagas de nível "B" na carreira do cargo estatutário de Engenheiro;
VII - uma vaga de nível "A" na carreira do cargo estatutário de Geólogo;
VIII - uma vaga de nível "A" na carreira do cargo estatutário de Sociólogo;
IX - uma vaga de nível "B" na carreira do cargo estatutário de Sociólogo; e,
X - uma vaga de nível "B" na carreira do cargo estatutário de Técnico em Agrimensura.
Parágrafo único. As vagas criadas no *caput* deste artigo terão a mesma forma de provimento, exigências de escolaridade, referência salarial, atribuições, carreira e regime jurídico disposto na Lei nº 7.550, de 2017, e outras leis específicas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.550, de 19/04/2017

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, os cargos de nível superior de provimento efetivo integrantes do Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura constantes no artigo 179 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 179. .....

Quantidade	*Denominação*	*Carga horária*	*Vencimento*
35	*Agente de Fiscalização "G"*	*40h*	*3.371,01*
70	*Agente de Fiscalização "F"*	*40h*	*3.777,46*
100	*Agente de Fiscalização "E"*	*40h*	*4.469,40*
123	*Agente de Fiscalização "D"*	*40h*	*5.104,64*
136	*Agente de Fiscalização "C"*	*40h*	*6.105,92*
122	*Agente de Fiscalização "B"*	*40h*	*7.352,16*
70	*Agente de Fiscalização "A"*	*40h*	*10.952,88*
01	*Agente Público Nível III*	*40h*	*5.105,39*
02	*Agente Público Nível I*	*40h*	*7.352,16*
04	*Agente Público Nível Superior*	*40h*	*10.952,88*

.....

05	*Engenheiro "F"*	*40h*	*6.286,79*
05	*Engenheiro "E"*	*40h*	*6.601,13*
07	*Engenheiro "D"*	*40h*	*7.118,08*
04	*Engenheiro "C"*	*40h*	*8.396,33*
03	*Engenheiro "B"*	*40h*	*9.674,51*
01	*Engenheiro "A"*	*40h*	*10.952,88*
01	*Geólogo "F"*	*40h*	*6.286,79*
01	*Geólogo "E"*	*40h*	*6.601,13*
02	*Geólogo "D"*	*40h*	*7.118,08*
02	*Geólogo "C"*	*40h*	*8.396,33*
02	*Geólogo "B"*	*40h*	*9.674,51*
02	*Geólogo "A"*	*40h*	*10.952,88*

.....

02	*Sociólogo "F"*	*40h*	*6.286,79*
01	*Sociólogo "E"*	*40h*	*6.601,13*
02	*Sociólogo "D"*	*40h*	*7.118,08*
02	*Sociólogo "C"*	*40h*	*8.396,33*
02	*Sociólogo "B"*	*40h*	*9.674,51*
01	*Sociólogo "A"*	*40h*	*10.952,88*

"(NR)

Art. 4º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, os cargos de nível médio de provimento efetivo integrantes do Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura constantes no artigo 188 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 188. .....

Quantidade	*Denominação*	*Carga horária*	*Vencimento*
116	*Agente de Administração "G"*	*40h*	*2.294,51*
135	*Agente de Administração "F"*	*40h*	*2.601,61*
300	*Agente de Administração "E"*	*40h*	*2.955,12*
262	*Agente de Administração "D"*	*40h*	*4.046,88*
300	*Agente de Administração "C"*	*40h*	*6.105,92*
206	*Agente de Administração "B"*	*40h*	*7.352,16*
119	*Agente de Administração "A"*	*40h*	*10.952,88*

.....

03	*Agente Público Nível II*	*40h*	*6.128,91*
01	*Técnico em Agrimensura "G"*	*40h*	*2.601,61*
02	*Técnico em Agrimensura "F"*	*40h*	*3.073,97*
03	*Técnico em Agrimensura "E"*	*40h*	*3.371,01*
02	*Técnico em Agrimensura "D"*	*40h*	*3.683,64*
01	*Técnico em Agrimensura "C"*	*40h*	*4.027,58*
01	*Técnico em Agrimensura "B"*	*40h*	*4.405,80*

"(NR)

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelas dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 5 de dezembro de 2022.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que extingue e cria vagas nos níveis das carreiras dos cargos estatutários dispostos nos quadros dos artigos 179 e 188 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e dá providências correlatas, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 57.778/2022.
A finalidade precípua desta iniciativa legislativa é a criação de novas vagas nos níveis das carreiras dos cargos estatutários de Agentes de Administração, Agentes de Fiscalização, Engenheiros, Geólogos, Sociólogos e Técnicos em Agrimensura, no sentido de propiciar a evolução dos servidores efetivos do Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura, que possuem plano de carreira instituído por lei, haja vista o quadro atual não contar com número de vagas suficientes para a realização do necessário concurso interno de acesso.
O concurso de acesso constitui um anseio desses servidores que, diariamente, ativam-se na organização, no controle, na fiscalização e nas demais atividades técnicas e administrativas inerentes aos diversos cargos que ocupam no âmbito municipal.

Certo é que a evolução em carreiras, quando prevista em lei, enseja em si própria, possibilidades de crescimento profissional e salarial almejado por aqueles que a integram, e cabe ao Poder Público, atendendo o princípio da legalidade e da razoabilidade e das condições orçamentárias disponíveis, propiciar esse desenvolvimento ao seu quadro de pessoal, cumprindo a lei em vigor e a política de valorização dos servidores.
Assim, o projeto de lei cria determinado número de vagas visando a evolução/promoção dos servidores que forem aprovados no concurso interno de acesso, durante seu período de validade e objetivando a economicidade.
Importante frisar que, para apreciação dessa E. Casa de Leis, encaminhamos o estudo de impacto orçamentário com a criação de vagas para proporcionar acesso aos níveis dos cargos das carreiras estatutárias - 2022 que demonstra a inexistência de acréscimo de despesa diante da proposta em tela, tendo em vista a economia consequente da extinção de vagas de níveis de cargos públicos vagos e desocupados que a Administração constatou excedentes e por ventura não serão providos.
Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente atendimento ao princípio da legalidade e ao interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 5 de dezembro de 2022.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 01/10/2021, do Contrato de Locação nº 010605/2013-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2022, a contar de 01/10/2022
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R$ 87.743,73 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)
LEIA-SE: o preço do aluguel passará a ser de R$ 94.034,95 (noventa e quatro mil trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:
(1122)0510.0412200612.181.01.1100000.339039.000
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.617/2009
SECRETARIA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ATO PÚBLICO PESQUISA QUALITATIVA

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, em atendimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232/10, comunica que estará realizando sessão pública para abertura de envelopes contendo propostas comerciais de empresas previamente cadastradas, visando a produção de serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato - tramitando sob a intermediação da empresa HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA EPP-, vencedora da concorrência através do contrato nº 000701/2019 - Processo Administrativo nº 45590/17.
Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado em pesquisa qualitativa, visando nortear os investimentos de comunicação da administração Municipal de Guarulhos. A pesquisa será realizada por meio de 8 grupos de discussão, formados por pessoas do sexo masculino e feminino, na faixa etária entre 16 e 70 anos.
A sessão pública está agendada para o dia 13 de dezembro de 2022 às 11h, na Avenida Bom Clima, 90-Jardim Bom Clima-Guarulhos- SP - CEP 07196-220.
Maiores informações com o Departamento de Comunicação, pelo telefone(11) 2475-8611.

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 068/2022-SGE(GB)

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto Municipal n° 33912 de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observador pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contrato firmados pelos órgãos de Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, com o fim de dar cumprimento às determinações nele contidas e o que consta no memorando 273/2022-SGE02.03.

RESOLVE:

1 - Nomear como fiscais e gestores dos contratos da Divisão Administrativa de Atividades Gerais - SGE02.03, os servidores abaixo listados:

Gestores Titulares: Wagner Afonso da Luz (CF 52399)

Gestor Suplente: Dioney Xavier dos Santos (CF 58374)

Fiscal Titular: Rafael Giraldi de Sá (CF 68976)

Fiscal Suplente: Juarez Dantas Segalla (CF 35120)

2 - O fiscal ora indicado deve atender às disposições dos Decretos Municipais n° 33912 de 16 de Janeiro de 2017 e 33703 de 29 de Setembro de 2016, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios.

3 - O membro ora nomeado desempenhará a função sem prejuízo de suas atividades funcionais.

4 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias n° 006/2020-SGE de 19 de Junho de 2020.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 200/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2022-SGE01, pela Senhora:

15° GIOVANNA MAMEDE SOUZA DANTAS

Convocada através do Edital nº 200/2022-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 202/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2022-SGE01, pelo Senhor:

7° JOÃO VICTOR NOVAES LOIOLA

Convocado através do Edital nº 202/2022-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA CIVIL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA N°.10/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regidos de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019. Decretos Federais n°s 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 38.394/2022.

Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

N°. do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências /Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
2543	ARQUITETO(A)	05	04	01	Curso superior completo em Arquitetura e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas.	6.286,79	128,00
2544	BIÓLOGO(A)	02	01	01	Curso superior completo em Biologia e respectivo registro no conselho profissional / 30 horas.	3.371,01	128,00
2545	CONTADOR(A)	05	04	01	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas.	4.469,40	128,00
2546	ECONOMISTA	02	01	01	Curso superior completo em Economia e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas.	6.286,79	128,00
2547	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	02	01	01	Curso superior completo em Engenharia Ambiental e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas.	6.286,79	128,00
2548	ENGENHEIRO(A) CIVIL	05	04	01	Curso superior completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas.	6.286,79	128,00
2549	JORNALISTA	01	-	-	Curso superior completo em Comunicação Social (Jornalismo) ou Jornalismo e registro profissional no Ministério do Trabalho / 27 horas e 30 min.	2.202,73	128,00

1.2. A descrição sumária da atribuição do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de novembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de novembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para Estes Concursos**.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação nestes Concursos e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.12 deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.12 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de **14 de dezembro de 2022 às 23h59min de 30 de janeiro de 2023**.

2.5.2. **Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público ;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, **até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições** no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.25.1 e 2.25.2 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se Estes Concursos Públicos não se realizar.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Atendimento ao candidato, no telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para a próxima fase destes Concursos.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.20. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.21.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.21.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.
2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.
2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 10 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.
2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de dezembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 14 de setembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022;
2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2022.
2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 14 de dezembro de 2022 às 23h59min de 16 de dezembro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público , devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:
2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 10/2022";
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
d.1. da página com número e série dessa Carteira;
d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
d.4. da página posterior ao registro;
d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 10/2022";
b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;
c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2022;
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
f.1. da página com número e série dessa Carteira;
f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
f.4. da página posterior ao registro.
2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para Estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.
2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.
2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 13 de janeiro de 2023 acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 09 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 27 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:
a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.27.14. O documento anexado terá validade somente para Estes Concursos e não será devolvido.
2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 10 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/ CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nestes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal n° 23.704/2006.
2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).
2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:
a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):
b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.
2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.
2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Públicos.
2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a Estes Concursos Públicos .
2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.
2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para Estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.
2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que ser refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.
2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 09 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.
2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 10 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:
a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.
2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.
2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:
a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Estes Concursos constará das seguintes etapas:
3.1.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do respectivo cargo.
3.1.1.1. A prova objetiva será compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3.1.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.
3.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, visa valorizar a complementação da formação acadêmica do(a) candidato(a), conforme disposições no Capítulo 6 -

CARGOS PÚBLICOS	FASES
ARQUITETO(A), BIÓLOGO(A), CONTADOR(A), ECONOMISTA, ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, ENGENHEIRO(A) CIVIL, JORNALISTA	**1º FASE - PROVA OBJETIVA** **Conhecimentos Gerais:** 05 de Língua Portuguesa 05 de Matemática 05 de Noções de Informática. **Conhecimentos Especificos:** Conhecimentos Específicos: **25 questões** **2º FASE - PROVA DE TÍTULOS** Avaliação de documentos conforme Capítulo 6 deste Edital

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.
4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.
4.2. A prova objetiva está prevista para 26 de março de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
4.2.1. A prova ocorrerá no período da manhã.
4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300,em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar destes Concursos Públicos e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
4.6. Será admitido no local das provas apenas o(a) candidato(a) que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
4.6.1. Cédula de Identidade (RG);
4.6.2. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
4.6.3. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
4.6.4. Passaporte;
4.6.5. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
4.6.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
4.6.7. Certificado Militar.
4.6.8. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado destes Concursos Públicos .
4.6.9. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página destes Concursos Públicos.
4.6.10. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.
4.9.1.1. desligá-lo;
4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);
4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.
4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado destes Concursos Públicos .
4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade destes Concursos Públicos s - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença
4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao(à) candidato(a):
4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do(a) candidato(a)), e;
4.17.2. O caderno de questões.
4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do(a) candidato(a).
4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor preta.
4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página destes Concursos, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.
4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado destes Concursos.
4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a Estes Concursos, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
4.29. Será excluído destes Concursos, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

5.2.1. Legenda:
NP = nota da prova
Na = número de acertos
Nq = número de questões
5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5.4. Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva ou que zerar em uma das disciplinas (errar todas as questões), serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos deste Certame.

CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os(as) candidatos(as) deverão observar o que segue adiante:
6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados na prova objetiva.
6.3. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
6.4. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o(a) candidato(a) que não enviar títulos não será eliminado destes Concursos.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na especialidade que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na especialidade que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na especialidade que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	03	3,0

6.5. Previamente, o(a) candidato(a) deverá:
a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 1 MB de tamanho;
b) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
6.6. Para o envio dos títulos/documentos, o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações:
6.6.1. acessar o site da Vunesp (www.vunesp.com.br); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”; localizar Estes Concursos Públicos da Prefeitura de Guarulhos - acessar o link “Envio de Documento” - anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 1 MB de tamanho, por arquivo;
6.6.2. no “campo” denominado “Doutorado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;
6.6.3. no “campo” denominado “Mestrado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;
6.6.4. no “campo” denominado “Especialização”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
6.6.5. no “campo” denominado “Alteração/Requisito”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido; e do requisito (título de especialista ou especialização) que usará para a posse, caso entregue títulos de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização;
6.7. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
6.8. Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar os arquivos em seus respectivos campos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-los por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

6.9. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
6.9.1. encaminhado(s) fora da forma, do local e do "campo" estipulados neste Edital;
6.9.2. encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
6.9.3. ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
6.9.4. que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
6.9.5. que não pertencem ao candidato(a);
6.9.6. enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
6.10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros ou omissões.
6.11. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
6.12. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
6.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos") informando a pontuação obtida pelo(a) candidato(a), caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
6.14. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na prova de títulos, o(a) candidato(a), além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.
6.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
6.16. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,
6.16.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
6.16.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
6.16.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.6.17. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na tabela de títulos, o(a) candidato(a) poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
6.18. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
6.18.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;
6.18.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
6.18.3. conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
6.19. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
6.20. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
6.21. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.
6.22. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período da primeira convocação para entrega dos títulos.
6.23. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.
6.24. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.
6.24.1. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
6.24.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.
6.25. Cada título será considerado uma única vez.

CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os(as) candidatos(as) habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final - em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).
7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos(as) habilitados nestes Concursos Públicos em ordem classificatória, sendo:
a) a lista geral, que conterá todos os(as) candidatos(as) habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e
b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.
7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;
7.3.5. que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática (quando for o caso)
7.3.6. com maior pontuação na prova de títulos;
7.3.7. mais idoso entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
7.3.8. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
9.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.
9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas.
9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.
9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas destes Concursos Públicos, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica destes Concursos Públicos.
9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone ou e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
10.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade destes Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).
10.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
10.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
10.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, o presidente e os membros da comissão responsável pela organização deste certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases destes Concursos Públicos.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
11.4. O resultado final destes Concursos Públicos será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001.
11.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação destes Concursos Públicos .
11.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) destes Concursos Públicos , sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a Estes Concursos, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:
11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
11.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
11.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
11.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
11.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
11.8. O prazo de validade destes Concursos será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.
11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.
11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação nestes Concursos, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
a. endereço não atualizado;
b. endereço de difícil acesso;
c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado;
d. correspondência recebida por terceiros.
11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova destes Concursos Públicos , bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
11.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) nestes Concursos e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a Estes Concursos.
11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação destes Concursos e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade destes Concursos, os registros eletrônicos.
11.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
11.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a Estes Concursos Públicos . Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora destes Concursos Públicos , caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
11.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado
11.25. Será fornecido ao(à) candidato(a) certificado de habilitação em concurso, somente dos Concursos Públicos s realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado(a), não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.
11.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php .

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 02 de dezembro de 2022.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2022-SGE01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
ARQUITETO (A)

I - realizar a supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica de projetos paisagísticos, arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras, dentre outros;
II - efetuar coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
III - realizar estudo de viabilidade técnica e ambiental;
IV - prestar assistência técnica, assessoria e consultoria;
V - atuar na direção de obras e de serviço técnico;
VI - realizar vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
VII - realizar o desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
VIII - elaboração de orçamento;
IX - realizar a execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico;
X - elaborar projetos viários;
XI - acompanhar a execução e a implantação dos projetos viários;
XII - atuar tecnicamente para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, quando necessário;
XIII - obedecer às normas de segurança;
XIV - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XV - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XVI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XVII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

BIÓLOGO(A)

I - elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais;
II - elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação;
III - desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica;
IV - desenvolver indicadores ambientais;
V - elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental;
VI - elaborar relatórios e pareceres técnicos;
VII - observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais;
VIII - elaborar, avaliar, executar, monitorar e fiscalizar os projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem, incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão;
IX - acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais;
X - propor e avaliar os instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos;
XI - elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais;
XII - propor a edição de normas técnicas para a proteção do meio ambiente;
XIII - elaborar, avaliar e monitorar os projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;
XIV - planejar e executar o manejo de animais silvestres, incluindo o controle reprodutivo e alimentar, identificação e marcação, cuidados neonatais e outras ações correlatas;
XV - planejar, executar e orientar a ambientação interna de recintos, terrários e viveiros de animais;
XVI - realizar o controle das movimentações do plantel e elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes à área;
XVII - participar das ações educativas desenvolvidas no zoológico municipal;
XVIII - participar das ações de conservação de fauna do Município;
XIX - promover a investigação biológica em laboratório ou no campo para assegurar a prevenção de enfermidades e moléstias transmissíveis, bem como a conservação e melhoria da saúde de organismos vegetais e animais;
XX - montar tabela alimentar dos animais;
XXI - realizar inspeção de alimentos em geral destinados à alimentação do zoológico; XXII - realizar vistorias de nutrição animal;
XXIII - realizar vistoria da limpeza de recintos e identificação de espécies (sistemática);
XXIV - auxiliar no tratamento médico-veterinário;
XXV - realizar trabalhos de educação ambiental;
XXVI - controlar entrada e saída dos animais do zoológico;
XXVII - cuidar dos registros junto ao IBAMA;
XXVIII - planejar os recintos;
XXIX - fazer levantamento faunístico e florístico para censo;
XXX - fazer marcação de animais;
XXXI - realizar pesquisas junto às entidades governamentais ou não governamentais que sejam do interesse do Município;
XXXII - realizar análises clínicas e exames sorológicos, anatomopatológicos e participar das medidas sanitárias;
XXXIII - orientar e supervisionar equipe de servidores;
XXXIV - fazer exames e análises de laboratório em geral;
XXXV - formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores de biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
XXXVI - realizar trabalhos relativos à reprodução dos animais, confecção de ninhos, maturidade, dentre outras;
XXXVII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XXXVIII - obedecer às normas de segurança;
XXXIX - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XL - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XLI - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade, cuidando da manutenção destes e zelando pela economicidade de material e o bom atendimento público.

CONTADOR(A)

I - organizar e executar serviços de contabilidade em geral, elaborando relatórios gerenciais;
II - escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
III - elaborar plano de contas, definir a classificação de receitas e despesas, elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética;
IV - proceder à incorporação e consolidação de balanços e realizar a avaliação contábil de balanços;
V - auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, desde a reserva até o pagamento;
VI - elaborar, controlar e acompanhar a execução orçamentária;
VII -realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis;
VIII - elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
IX - elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
X - analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções;
XI - organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas;
XII - acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais;
XIII - orientar a elaboração de folhas de pagamento;
XIV - apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
XV - auxiliar comissões de licitação;
XVI - executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira;
XVII - prestar assistência às demais áreas da Prefeitura e atender às demais demandas afetas à contabilidade;
XVIII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XIX - obedecer às normas de segurança;
XX - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XXI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XXII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ECONOMISTA

I - assessorar, prestar consultoria e realizar pesquisa econômico-financeira;
II - realizar estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
III - realizar análises, elaborar cenários econômicos e promover o planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
IV - efetuar estudos e análises de mercado financeiro e de capitais e derivativos;
V - fazer estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento, da informação, da cultura e do turismo;
VI - produzir e analisar informações estatísticas de natureza econômica e financeira;
VII - realizar planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira da política tributária e de finanças públicas;
VIII - assessorar, prestar consultoria e efetuar a análise de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia, bem como formular e implementar políticas econômicas e fiscais do Município;
IX - efetuar o planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;
X - realizar a avaliação patrimonial e econômico-financeira de empresas e avaliação econômica de bens intangíveis;
XI - realizar perícias para defesa dos interesses do Município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria de natureza econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;
XII - efetuar análise financeira de investimentos;
XIII - realizar estudo e análise para elaboração de orçamentos e avaliação de seus resultados;
XIV - promover estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais;
XV - realizar auditoria de natureza econômico-financeira, quando solicitado;
XVI - formular, analisar e implementar estratégias empresariais e concorrenciais;
XVII - efetuar estudos e análises acerca de economia e finanças internacionais, relações econômicas internacionais, aduanas e comércio exterior;
XVIII - certificar a renda de pessoas físicas e jurídicas;
XIX - fornecer subsídios e prestar auxílio para a regulação de serviços públicos e defesa da concorrência;
XX - efetuar estudos e cálculos atuariais nos âmbitos previdenciário e de seguros;
XXI - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XXII - obedecer às normas de segurança;
XXIII - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XXIV - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XXV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL

I - elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais;
II - elaborar cenários e planos ambientais, planos de gestão de unidades de conservação;
III - desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica;
IV - desenvolver indicadores ambientais;
V - elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental;
VI - elaborar relatórios e pareceres técnicos;
VII - observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no país no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais;
VIII - analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial;
IX - elaborar, avaliar, executar, monitorar e fiscalizar os projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão;
X - acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais;
XI - avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos;
XII - elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais;
XIII - elaborar, avaliar e monitorar projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;
XIV - observar as normas técnicas expedidas pelo conselho profissional; XV - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
XVI - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XVII - obedecer às normas de segurança;
XVIII - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XIX - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XX - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ENGENHEIRO(A) CIVIL

I - executar ou supervisionar todos os trabalhos afetos à engenharia civil, dando o respectivo parecer técnico;
II - dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação; saneamento urbano e rural; prédios públicos e demais construções e reformas;
III - estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos;
IV - elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros;
V - fiscalizar a execução de obras por terceiros, sempre que designado; VI - aprovar medições de obras executadas por terceiros, bem como anotar em relatório todas as ocorrências;
VII - observar as normas técnicas expedidas pelo conselho profissional; VIII - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
IX - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
X - obedecer às normas de segurança;
XI - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XIII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

JORNALISTA

I - produzir redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada;
II - realizar entrevista ou reportagem;
III - planejar, organizar e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
IV - coletar notícias ou informações e seu preparo para divulgação;
V - proceder à revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem;
VI - organizar e conservar o arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias;
VII - realizar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
VIII - execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico, para fins de divulgação;
IX - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
X - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
XI - obedecer às normas de segurança;
XII - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XIV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2022-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• PARA OS CARGOS DE: ARQUITETO, BIÓLOGO, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL E JORNALISTA:
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta;

Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

Conhecimentos Específicos: Técnicas e metodologias necessárias para a concepção de estudos, análises, projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo. Concepção, desenvolvimento de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção; conhecimento de noções de espécies vegetais, plantio e manejo aplicáveis a projetos de paisagismo. Regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto, construção, operação e manutenção de edificações, espaços livres e infraestrutura, no âmbito da atuação do arquiteto: índices urbanísticos, restrições ao uso e ocupação do solo, regulamentação sanitária, de obras e edificações, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normatização técnica de condomínios e incorporações, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho. Legislação urbanística federal, estadual e municipal e instrumentos urbanísticos aplicáveis a intervenções e projetos urbanos, loteamentos e conjuntos residenciais, compreendendo licenciamento e regularização fundiária: Constituição Federal, Constituição Estadual; legislação de parcelamento do solo, legislação de uso e ocupação do solo, legislação de regularização fundiária; Políticas e planos habitacionais nos níveis federal, estadual e municipal; planos e projetos de intervenção e regularização fundiária em assentamentos precários. Planejamento, projeto e gestão da infraestrutura urbana e dos serviços urbanos: Políticas e Planos Nacionais, Estaduais e Municipais; sistemas de mobilidade - viário, de transportes urbanos - circulação de pedestres e tráfego urbano; pavimentação viária; sistemas de saneamento; redes de equipamentos comunitários. Conceitos fundamentais, legislação e metodologia aplicáveis à preservação ambiental e da paisagem e conservação de recursos naturais: Política Nacional do Meio Ambiente; licenciamento ambiental; Unidades de Conservação; avaliação dos impactos no meio ambiente. Teoria e história da arquitetura, do urbanismo, das artes e da estética: conhecimentos relevantes para a qualidade do trabalho do arquiteto. Preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. Sistemas estruturais: concepção do projeto estrutural e sua relação com a arquitetura; conhecimentos de resistência dos materiais e estabilidade das construções; Fundações: tipologia, noções de dimensionamento, aspectos construtivos. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana, compreendendo os diferentes elementos da construção e os aspectos de projeto, de execução e organização de obras e canteiros. Orçamentação e controle de custos: definições básicas, planos de contas, tabelas de composição de preços de obras e serviços, instrumentos de controle - Curvas ABC. Programação de obras - Curva S, redes de PERT/CPM. Racionalização do projeto e da construção. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações até a Lei nº 14.133, de 2021. Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Adequação do projeto a condições climáticas, acústicas e lumínicas. Condicionantes físicas e ambientais do planejamento e do projeto em arquitetura e urbanismo: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal. Desenho técnico, noções de geometria e meios de expressão e representação aplicáveis aos projetos de arquitetura e urbanismo. Estatística aplicada ao planejamento urbano e à gestão de políticas públicas. Informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional: noções básicas e aplicações de planilhas Excel, AutoCAD e Sistemas de Informações Georreferenciadas. Aplicações de topografia e cartografia a projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e ao planejamento urbano e regional; noções de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto.

BIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Biólogo Ecologia: Conceitos de Ecologia geral e aplicada (biodiversidade de fauna e flora, ecossistemas, comunidades, estrutura de populações, nicho ecológico, habitat, sucessão ecológica, ecologia de populações, conservação de recursos naturais, fragmentação, efeito de borda, perda de biodiversidade, corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora, aquecimento global); Reconhecimento dos ecossistemas terrestres existentes no Estado de São Paulo; Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais; Ecologia de Paisagem; Biogeografia; Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico, inclusive amostras zoológicas e botânicas. Proteção, Controle e Monitoramento Ambiental: Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. Padrões de qualidade de ar, solo e água; Conceitos de Indicadores biológicos de exposição e efeito; Técnicas de recuperação e restauração de áreas degradadas. Avaliação de Risco e de Impacto Ambiental: Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à Fauna e Flora; Noções de diagnóstico ambiental, com levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos, avaliação de processos erosivos; Principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas; Vocação e valoração de danos ambientais. Educação sanitária e ambiental: Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Sistemas de esgotos sanitários. Gestão de Resíduos. Ecotoxicologia: Conceitos, Introdução de agentes químicos no ambiente, Mecanismos bioquímicos dos agentes químicos, Monitorização ambiental e biológica: Padrões de qualidade de ar, solo e água; Indicadores biológicos de exposição e efeito. Fitogeografia e biomas do Brasil: Biomas do Estado de São Paulo. Ecologia e manejo de fragmentos florestais. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Dispersão de fluxo gênico em populações naturais. Adaptação e especiação. Técnicas de monitoramento da fauna. Conservação da fauna silvestre. Ecologia e distribuição dos animais: estrutura de populações e metapopulações, efeitos da introdução de espécies exóticas e alóctones em ambientes naturais, fragmentação de ecossistemas e efeito de borda, medidas para conservação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Técnicas de monitoramento de populações de aves e mamíferos. Manejo de fauna: introduções, reintroduções, translocações, adensamento populacional de fauna silvestre, manejo de fauna silvestre, populações e metapopulações in-situ e ex-situ, fauna ameaçada de extinção. Código Florestal - Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Meio Ambiente - Lei n.º 6.938/1981. Lei de crimes ambientais - Lei n.º 9.605/1998. Decreto de crimes ambientais - Decreto n.º 6.514/2008. Lei da Mata Atlântica - Lei n.º 11.428/2006. Decreto que regulamenta a Lei da Mata Atlântica - Decreto n.º 6.660/2008. Lei n.º 12.757, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012. Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Nacional 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e Decreto regulamentador 4.340/2002. Lei Complementar 140/2011 e Deliberação Normativa CONSEMA (SP) nº 01/2018. Resolução CONAMA 237/1997.Lei Nacional 12.187/2009 que Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, Lei Estadual 13.798/2009 Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC e Decreto Estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010 Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica - SIG para área de meio ambiente (gestão ambiental, análise da paisagem, licenciamento e avaliação ambiental).

CONTADOR

Conhecimentos Específicos: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; Depreciação; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação; Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação; Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos; Ativo circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das contas redutoras; Ativo Não Circulante-Ativo realizável a longo prazo. Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das contas redutoras; Ativo Não Circulante-Investimentos. Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias permanentes; Ativo Não Circulante-Imobilizado. Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação a valor justo, tratamento das baixas e alienações; Ativo Não Circulante-Intangível. Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação; Passivo Circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões; Passivo Não Circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação; Tratamento contábil das provisões; Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento; Demonstração do Resultado do Exercício. Receita de Vendas. Tributos sobre Vendas na sistemática cumulativa e não cumulativa. Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos ou dos serviços prestados. Despesas de vendas, gerais e administrativas. Receitas e Despesas financeiras. Tributos sobre a Renda. Lucro líquido do Exercício; Demonstração do Resultado Abrangente. Definição de Resultado Abrangente e Outros Resultados Abrangentes; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação; Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração; Lei nº 6.404/76 atualizada e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TGs); CONTABILIDADE DE CUSTOS; Principais sistemas de custeio: Absorção, Variável e Padrão; Apuração do Custo dos Produtos Vendidos no Custeio por Absorção. Material Direto, Mão de Obra Direta e Custos Indiretos de Fabricação; Custeio variável: margem de contribuição unitária, e análise das relações custo-volume-lucro. Tomada de decisões gerenciais com base no Custeio Variável; Custeio Padrão. Apuração das variações favoráveis e desfavoráveis; AUDITORIA INTERNA E EXTERNA; Planejamento da Auditoria; Risco de Auditoria; Papéis de trabalho; Evidência em Auditoria; Normas de execução dos trabalhos de auditoria; Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos; Aplicação dos procedimentos de auditoria; Documentação de auditoria; Amostragem Estatística; Relatório do auditor. Sem ressalva, com ressalva, com parágrafo de ênfase e com abstenção de opinião; Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria (NBC TAs). CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL; Princípios Orçamentários; Receita Orçamentária; Conceito; Classificação e Etapas da Receita Orçamentária; Ingressos Extraorçamentários; Despesa Orçamentária. Conceito; Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária; Pagamentos Extraorçamentários; Restos a Pagar processados e não processados; Despesas de Exercícios Anteriores; Suprimentos de fundos e Cartão Corporativo; Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas; Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Lei nº 4.320/1964; Lei da Responsabilidade Fiscal; Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Receita Corrente Líquida dos entes federados; Renúncias de Receita; Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Limites e controles com Despesa de Pessoal; Destinação de Recursos para o Setor Privado; Dívida e Endividamento. Limites. Recondução da Dívida para os seus limites; Operações de Crédito. Condições e Vedações; Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo; Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal; Licitações; Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/21.

ECONOMISTA

Conhecimentos Específicos: Microeconomia: teoria do consumidor e sua fundamentação; equilíbrio do consumidor; alterações na posição de equilíbrio; a curva de procura: derivações, elasticidades e deslocamentos; teoria da empresa; teoria da produção e dos custos: função de produção, rendimentos de escala e de fator; elasticidade, substituição, custos de produção e detalhamentos; a curva da oferta: derivações, elasticidade e deslocamentos; mercados, concorrência perfeita e imperfeita: tipos, equilíbrios e estruturas. Macroeconomia: contas nacionais; os grandes agregados: conceituação e derivações; produto real versus produto nominal; números-índices; economia monetária; evolução, formas, tipos e funções da moeda; conceito de meios de pagamentos e base monetária; teoria quantitativa da moeda; os bancos comerciais e a criação da moeda; política monetária e o papel do Banco Central; inflação: tipos e causas; noções de economia internacional; balanço de pagamentos: conceituação e estrutura; taxa de câmbio fixa e flutuante; regimes cambiais; política de ajuste do balanço de pagamentos; determinação do nível de equilíbrio; modelos clássico e keynesiano; demanda e oferta agregada; equilíbrio macroeconômico; o modelo IS-LM; os diversos multiplicadores dos gastos. Política Econômica e Finanças Públicas: políticas de administração e ajuste de demanda; políticas fiscal, monetária e cambial; conceitos, objetivos e instrumentos; noções de finanças públicas; atribuições econômicas do Governo; bens públicos e meritórios; tributação e equidade, a curva de Laffer; o papel do Estado na economia; análise da política de gastos; deficit público e dívida pública: conceitos e efeitos. Orçamento Público: evolução do orçamento e sua correlação com o planejamento; princípios orçamentários; orçamento tradicional versus orçamento-programa; ciclo orçamentário; classificação das receitas; classificação das despesas; o sistema e o processo orçamentário; o sistema brasileiro de planejamento e orçamento; o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; a elaboração da proposta orçamentária; a discussão, votação e aprovação da proposta orçamentária; a execução orçamentária e os créditos adicionais. Economia do Setor Público: classificação de bens: público, semippúblico e privado. Funções governamentais. Princípios gerais de tributação. Tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. O cálculo do deficit público: as necessidades de financiamento do setor público (NFSP) nos conceitos nominal, operacional e resultado primário. A evolução da discussão sobre previdência social. A evolução da discussão sobre o sistema tributário. A evolução da discussão sobre Federalismo Fiscal. Regulação no Brasil. As metas fiscais desde 1998. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. As parcerias público-privadas (PPP). Métodos quantitativos: conceitos básicos de probabilidade e estatística. Variáveis aleatórias. Distribuição de probabilidade, distribuição de frequência e distribuição acumulada. Estatística descritiva. Estimação pontual e por intervalos. Testes de hipótese. Princípios de álgebra matricial. Regressão. Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Conhecimentos Específicos: Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica - SIG para área de meio ambiente (gestão ambiental, análise da paisagem, licenciamento e avaliação ambiental).

Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Ecologia geral e aplicada. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. Controle de poluição ambiental. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Saneamento ambiental. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Meio ambiente e saúde.. Noções de epidemiologia. Planejamento territorial. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Estatuto das Cidades. Defesa civil. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Política de combate a calamidades. Áreas verdes e áreas de preservação permanente, controle e licenciamento ambiental, sistemas de monitoramento e vigilância ambiental. Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012. Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).). Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Lei Nacional 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e Decreto regulamentador 4.340/2002. Lei Complementar 140/2011 e Deliberação Normativa CONSEMA (SP) nº 01/2018. Resolução CONAMA 237/1997. Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica - SIG para área de meio ambiente (gestão ambiental, análise da paisagem, licenciamento e avaliação ambiental).

Lei Nacional 12.187/2009 que Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, Lei Estadual 13.798/2009 Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC e Decreto Estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010 Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica - SIG para área de meio ambiente (gestão ambiental, análise da paisagem, licenciamento e avaliação ambiental).

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específicos: Engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrames, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-CPM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD.

JORNALISTA

Conhecimentos Específicos: Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade

na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Assessoria de Imprensa. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros. Técnicas de adaptação de originais de terceiros. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Noções sobre cores na comunicação impressa e digital. Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. Diagramação. Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. Técnicas de adaptação de roteiros para veiculação em diferentes suportes. Infografia. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Fotojornalismo. Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011.

EDITAL DE ABERTURA N°.11/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 Decretos Federais n°s 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 38.395/2022. Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos Concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências /Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
2550	OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO	02	01	01	Ensino médio completo / 40 horas.	2.006,71	R$ 72,00
2551	REPÓRTER FOTOGRÁFICO(A)	01	01	-	Ensino médio completo e registro no Ministério do Trabalho e Emprego / 30 horas.	2.138,91	R$ 72,00
2552	SERRALHEIRO(A)	03	02	01	Ensino fundamental incompleto / 40 horas.	1.876,02	R$ 57,00
2553	TÉCNICO(A) EM SOM	02	01	01	Ensino médio completo / 40 horas.	2.602,42	R$ 72,00
2554	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	05	04	01	Ensino médio técnico completo com habilitação em Informática ou ensino médio completo e curso de especialização na área de Tecnologia da Informação / 40 horas.	2.838,19	R$ 72,00

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.
1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Público Municipais de Guarulhos.
1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês novembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores Público municipais da mesma categoria.
1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.
1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de novembro/2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores Público municipais.
1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.
1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.
1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.
1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos.
1.9. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade operacional, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
2.2. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso**.
2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;
2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;
2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos Público;
2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.
2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores Público municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.
2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das **10 horas de 14 de dezembro de 2022 às 23h59min de 30 de janeiro de 2023**.
2.5.2. **Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.
2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.
2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços Público, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais Público para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.
2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:
2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
2.6.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
2.6.4. transmitir os dados da inscrição;
2.6.5. imprimir o boleto bancário; e
2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, **até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições** no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.
2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.
2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.
2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizarem.
2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
2.16 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.16.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Atendimento ao Candidato, no telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.
2.16.2 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.17. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).
2.17.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS(S)

2.18. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;
b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.
2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.
2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.
2.19. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
2.20. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.
2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.
2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 19 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.
2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de dezembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 14 de setembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022;
2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2022.
2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 14 de dezembro de 2022 às 23h59min de 16 de dezembro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:
2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 11/2022";
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
d.1. da página com número e série dessa Carteira;
d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
d.4. da página posterior ao registro;
d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 11/2022";
b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;
c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2022;
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
f.1. da página com número e série dessa Carteira;
f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
f.4. da página posterior ao registro.
2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.
2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 13 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 27 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos Público (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.27.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 10 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/ CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal n° 23.704/2006.
2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).
2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:
a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):
b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.
2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.
2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.
2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.
2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.
2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que ser refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.
2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 24 de fevereiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.
2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 19 horas de 10 de março de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:
a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.
2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.
2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:
a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DA MODALIDADE DE AVALIAÇÃO

Este Concurso constará das seguintes etapas:
3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.
3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.
3.2. Prova Prática: de caráter eliminatório e classificatório - permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.
3.2.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II.

CARGO PÚBLICO	FASES
Serralheiro(a)	1º FASE - PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais 10 questões de Língua Portuguesa 05 questões de Matemática Conhecimentos Específicos 15 questões de Conhecimentos Específicos 2º FASE - PROVA PRÁTICA De acordo com as atribuições e conteúdo programático
Operador(a) de Iluminação	1º FASE - PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais 05 questões de Língua Portuguesa 05 questões de Matemática 05 questões de Noções de Informática Conhecimentos Específicos 25 questões de Conhecimentos Específicos 2º FASE - PROVA PRÁTICA De acordo com as atribuições e conteúdo programático
Repórter Fotográfico(a)	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais 05 questões de Língua Portuguesa 05 questões de Matemática 05 questões de Noções de Informática Conhecimentos Específicos 25 questões de Conhecimentos Específicos
Técnico(a) em Som	1º FASE - PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais 05 questões de Língua Portuguesa 05 questões de Matemática 05 questões de Noções de Informática Conhecimentos Específicos 25 questões de Conhecimentos Específicos 2º FASE - PROVA PRÁTICA De acordo com as atribuições e conteúdo programático
Técnico(a) em Tecnologia da Informação	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais 05 questões de Língua Portuguesa 05 questões de Matemática 05 questões de Noções de Informática Conhecimentos Específicos 25 questões de Conhecimentos Específicos

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para 26 de março de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. A prova ocorrerá no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação munido de:

a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;

b) documento de identificação em umas das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.

4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

4.7.1. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas

4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.

4.9.1.1. desligá-lo;

4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);

4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;

4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.

4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.

4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;

4.17.2. O caderno de questões.

4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor preta.

4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.

4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.

4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);

4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Serão convocados para a realização da prova prática somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do item 6.2. deste Edital.

5.5. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:

5.5.1 que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

5.5.2 que não conseguirem classificação para convocação relativa à realização da prova prática para o cargos de: SERRALHEIRO, OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E TÉCNICO EM SOM. na forma do item 5.4. deste Edital.

CAPÍTULO 6 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, SUA REALIZAÇÃO E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova prática - de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

6.1.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

6.2. Serão convocados para a prova prática, os(as) primeiros(as) candidatos(as) habilitados na prova objetiva, conforme segue:

a) para ampla concorrência: 65(sessenta e cinco) candidatos(as).

b) para candidatos com deficiência: 05 (cinco) candidatos(as).

c) havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 7.

6.2.1. A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos/SP.

6.2.2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Guarulhos/SP, poderá ser aplicada em municípios vizinhos.

6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, conforme elencado no item 4.6. e demais subitens deste Edital.

6.6.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.

6.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

6.8. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.9. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.10. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

6.10.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:

6.10.1.1. desligá-lo;

6.10.1.2. retirar sua bateria (se possível);

6.10.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;

6.10.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

6.10.1.5. todo material mencionado nos itens 6.10. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;

6.10.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.

6.10.2. O candidato que utilizar - no local da prova prática - aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído do Concurso Público.

6.11. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado do Concurso Público.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

6.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

6.13.1. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.

6.13.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
6.14. A prova prática - além do contido nos itens 6.1. e 6.1.1. deste Edital - será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.
6.14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
6.15. O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
6.16. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pela Fundação VUNESP, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.
6.17. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
6.18. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
6.19. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.
6.20. A pontuação final do candidato corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e prática.

CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).
7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória, sendo:
a) a lista geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e
b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.
7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
7.3.3. que obtiver maior pontuação na Prova Prática (quando houver);
7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
7.3.5. que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática (quando houver);
7.3.6. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática (quando houver)
7.3.7. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
7.3.8. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
7.3.9. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 8 - DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
8.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:
a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;
b) as planilhas de avaliação das provas práticas.
8.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:
8.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 8.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
8.3.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 8.1. deste Edital será responsável pelas conseqüências de sua omissão.
8.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem
8.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.7.1. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 8.3.1.
8.7.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
8.8. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
8.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
8.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
8.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
8.12. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
8.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.
8.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
8.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO 9 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

9.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
9.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).
9.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
9.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
9.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.
9.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
10.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concursos Público.
10.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 21.310/2001.
10.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público.
10.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:
10.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
10.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
10.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
10.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
10.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
10.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
10.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
10.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
10.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
10.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
10.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
10.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
10.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
10.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
10.10. Todos os atos relativos aos presentes Concursos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.
10.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.
10.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
10.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
a. endereço não atualizado;
b. endereço de difícil acesso;
c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d. correspondência recebida por terceiros.
10.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
10.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
10.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
10.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
10.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
10.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.
10.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
10.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
10.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado
10.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em Concurso, somente dos Concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.
10.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_Concurso.php .

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 02 de dezembro de 2022.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 11/2022-SGE01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

SERRALHEIRO(A)

I - confeccionar estruturas metálicas;
II - realizar o corte, a fundação e a solda de metal;
III - produzir, reparar e instalar as estruturas metálicas conforme os projetos, instruções, ordens de serviço e especificações técnicas de seus superiores hierárquicos;
IV - cortar e montar perfis de materiais ferrosos e não ferrosos para a confecção das peças metálicas necessárias;
V - instalar, inspecionar, afinar e reparar equipamentos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, em respeito às normas ambientais, padrões de segurança e higiene do trabalho;
VI - realizar quaisquer trabalhos de bancada em oficinas;
VII - obedecer às normas de segurança;
VIII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
IX - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
X - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XI - manter organizados, limpos e conservados, os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO

I - realizar montagem de palco e instalações elétricas para iluminação;
II - manusear equipamentos refletores e mesa de luz;
III - posicionar fonte de luz;
IV - executar roteiro de montagem de equipamento e de operação;
V - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
VI - obedecer às normas de segurança;
VII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
VIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
IX - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

REPÓRTER FOTOGRÁFICO

I - fotografar com câmeras, operando a câmera fotográfica para atender a objetivos diversos, tais como, ilustrações, confecções de banners, outdoors, jornais, revistas, dentre outros;

II - preparar o ambiente adequado ao objeto a ser fotografado, dispondo refletores e fundos apropriados, para assegurar um efeito harmonioso nas fotografias;
III - instalar e ajustar a câmera fotográfica, regulando a objetiva e o obturador para obter fotografias dentro dos padrões desejados;
IV - verificar a quantidade de lúmen, utilizando um fotômetro e ajustando os demais dispositivos ou acessórios da máquina para regular a câmera de forma conveniente; V - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
VI - obedecer às normas de segurança;
VII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
VIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
IX - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

TÉCNICO(A) EM SOM

I - executar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, RTA, compressores, limiters, canais de gate, expanders, multi-efeitos, alto-falantes e caixas de amplificadores;
II - indicar o material adequado ao seu trabalho e ao da equipe que o auxilia;
III - realizar manutenção e consertos de equipamentos;
IV - auxiliar tecnicamente o Operador de Som, quando necessário;
V - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
VI - obedecer às normas de segurança;
VII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
VIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
IX - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

I - controlar chamados de assistência técnica dos equipamentos de informática e telecomunicações;
II - cadastrar e manter dados dos usuários de informática;
III - preparar e instalar equipamentos de informática, pontos de rede (dados e voz) e software;
IV - prestar atendimento e fornecer suporte técnico necessário para a manutenção do sistema de informação e de telecomunicações (dados e voz); V - operar software de geoprocessamento;
VI - integrar e editar dados cartográficos, estruturando e validando dados provenientes de várias fontes;
VII - capacitar e orientar usuários no uso de ferramentas computacionais, aplicativos e equipamentos de informática;
VIII - auxiliar os analistas nas tarefas de tecnologia da informação, geoprocessamento, banco de dados e rede de telecomunicações;
IX - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
X - obedecer às normas de segurança;
XI - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
XIII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 11/2022-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

• PARA O CARGO DE **SERRALHEIRO(A)**:
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas - tabela ou gráfico; noções de geometria plana - forma, área, perímetro.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
SERRALHEIRO(A)
Conhecimentos Específicos: Soldagem por arco voltaico (eletrodo revestido e MIG). Junções de parafuso e rebites, corte, dobra, solda e montagem; aços e ferros fundidos, caixilhos e calandragem. Ferramentaria específica: mandris e gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçado e de controle, para realizar a fabricação de esquadrias, portas grades, telas e alambrados e peças similares com orientação para instalação. Instalação de ferragens soldadas ou colocadas com buchas. Segurança do Trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• PARA OS CARGOS DE OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO, REPÓRTER FOTOGRÁFICO(A), TÉCNICO(A) EM SOM E TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).
Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos técnicos básicos de iluminação em artes cênicas. Afinação. Roteiro de operação. Luz e visibilidade. Luz e criação. Luz e realidade. Luz e atmosfera. Luz e expressão. Luz e espaço. Luz e movimento. Mesa de luz. Montagem e distribuição de refletores nas diversas varas de fixação. Organização dos refletores para construção e afinação dos planos geral frontal, geral interna, contraluz, focos diversos como: pino, semipino, frontal etc. Conhecimento de diferentes tipos de refletores e projetores, assim como a sua utilidade e de diferentes tipos de lâmpadas, assim como a sua utilidade. Operação de equipamentos analógicos e digitais. Conhecimentos básicos de eletricidade e material elétrico e dos meios de segurança utilizados na prevenção de acidente. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas dos equipamentos de iluminação nas versões convencionais como em LED: PC (Plano Convexo), Fresnel, Scoop, Lâmpada Par (Parabolic Alumized Reflector), Elipsoidal, Brut, Canhão seguidor, Soft Light, Set Light, Moving Beam, Moving Head, Mesa de iluminação convencionais e digitais. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas, dos seguintes equipamentos de audiovisual: projetores multimídia, telas de projeção, câmeras fotográficas digitais e computadores. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva.
REPÓRTER FOTOGRÁFICO(A)
Conhecimentos Específicos: Apontamentos da história do jornalismo, da fotografia e do fotojornalismo brasileiro. Os equipamentos fotográficos de películas fotossensíveis e digitais. O uso do flash. Noções de abertura e tempo de exposição dos diversos equipamentos. Fotografias coloridas e em preto e branco. Enquadramento. Proporção áurea. Editoração gráfica. A edição da matéria pela imagem. A integração texto/foto. Os direitos individuais e o fotojornalismo. A responsabilidade do repórter fotográfico e o dever de verdade. A preservação da fonte. Noções de direito sobre imagem. Elementos de linguagem fotográfica. Fundamentos da semiologia da imagem fotográfica. Ferramenta para edição de fotos: Photoshop. Regulamentação da atividade profissional. Ética dos Meios de Comunicação. Constituição de 1988 e Comunicação. Direito de imagem no jornalismo. Jornalismo e responsabilidade social. Jornalismo e interesse público. Jornalismo e direitos fundamentais. Jornalismo público. Jornalismo e Direito autoral. Comunicação Pública.
TÉCNICO(A) EM SOM
Conhecimentos Específicos: Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Funcionamento, manutenção e utilização de microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, crossovers, gates, limiters, amplificadores, caixas acústicas, refletores. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Operação de softwares de edição e programação de vídeo e som. Principais formatos de arquivos de som. Operação, ajuste e afinação de projetores multimídia, slides, retroprojetores. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva.
TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Conhecimentos Específicos: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física e lógica de rede e telefonia. Implantação, configuração de servidores padrão Windows. Sistema operacional WINDOWS/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Conhecimento de linguagens de programação visual: JavaScript; Python; Net; PHP; CSharp. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MS SQL Server; MySQL; Postgres, PostiGIS, MariaDB, Firebird e Oracle.

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 18/2022-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **AUXILIAR OPERACIONAL,** abertos através do Edital nº. 02/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,
TORNA PÚBLICO
A decisão proferida referente ao recurso interposto contra o indeferimento das inscrições de candidatos na condição de Jurados, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
210998	CAMILA DIAS MARQUES	26406799	AUXILIAR OPERACIONAL (FEMININO)	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 07 de dezembro de 2022.
CLODOALDO LOPES
Presidente da Comissão

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 19/2022-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **ALMOXARIFE,** aberto através do Edital nº. 03/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,
TORNA PÚBLICO
A decisão proferida referente ao recurso interposto contra o indeferimento das inscrições de candidatos na condição de Jurados, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
210997	NATANAEL BARROS LEME	27876926	ALMOXARIFE	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 07 de dezembro de 2022.
CLODOALDO LOPES
Presidente da Comissão

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 20/2022-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO(A)** abertos através do Edital nº. 08/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,
TORNA PÚBLICO
A decisão proferida referente ao recurso interposto contra o indeferimento das inscrições de candidatos com deficiência e que necessitam de condições especiais, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
211021	ROSIMERE JESUS OLIVEIRA MENDES	26489945	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 07 de dezembro de 2022.
CLODOALDO LOPES
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2022-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO),** abertos através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP e Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos,
TORNA PÚBLICO
Em cumprimento de decisão judicial, determinando a participação do candidato **LEANDRO SANTOS DE MELO - nº. de Inscrição 1325414-6**, nas demais etapas do certame:
1. A **CONVOCAÇÃO** para **ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO na data de 08/01/2023**, seguindo as normas já estabelecidas no Edital de Convocação nº. 07/2022-SGE01, publicado em 14 de outubro de 2022, no colégio **COLÉGIO MATER AMABILIS** - PRÉDIO 01, sito na RUA JOSEPHINA MANDOTTI, 158 - JARDIM MAIA - GUARULHOS, às 10 horas.
2. A **CONVOCAÇÃO** para a entrega das seguintes **Certidões Complementares**, a fim de prosseguimento com a Investigação Social:
a. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver);
b. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral);
c. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal; e
d. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União).
Segue link para orientação de como obtê-las: **https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/normativos/certidoes-criminais-negativas,** entregues **IMPRETERIVELMENTE até às 17h (horário de Brasília) do dia 19/12/2022**:
• **Presencialmente:** Em horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h) na Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, sito na Rua Conceição - n.º 49 - Vila Paulista - Guarulhos/SP; **ou em**
• **Arquivo digital formato "pdf"** no e-mail: **corregedoria@guarulhos.sp.gov.br.** Telefone para contato: (11) 2467-7362.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 07 de dezembro de 2022.
CLODOALDO LOPES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE JUSTIÇA

PORTARIA INTERNA nº 029/2022-SJU
de 05 de dezembro de 2022.

O **Secretário de Justiça**, **AIRTON TREVISAN**, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo artigo 206, IX, da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,
RESOLVE:
1. Nos termos da Portaria nº 003/2017-SF nomear gestor e fiscal de contrato conforme segue:
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 900347/2022-DLC
PROC. ADM Nº: 54.339/2022
CONTRATADO: ALEPLAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS EIRELLI **CNPJ n.º** 11.892.151/0001-18
OBJETO: FORNECIMENTO DE ADESIVOS PARA APLICAÇÃO EM PLACAS E FAIXAS INFORMATIVAS
Gestor: ISA IZABEL R.P. SOUZA - CF. 45.042
Suplente: VALTER FRANCISCO DE CARVALHO - CF 28.861
Fiscal: LUIZ HENRIUE MERTENS - CF 22.093-80
Suplente: VALDELICE CARDOSO ALVES - CF 12.883
2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 668/2022-SJU04

De 06 de dezembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 26141/2022.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº **640/2022-SJU04.**
2. Constituir nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Edma dos Santos Silva - CF 53838
Membros: Bruna Mozini Godoy - CF 59719
Daniela Lirian Nagamati - CF 69717

3. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda à retirada dos autos junto à Corregedoria do Município, e dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 669/2022-SJU04

De 06 de dezembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 61434/2022.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Davi Marques de Araújo - CF 12517
Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830
Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067
Paulo Takashi Fujita - CF 53584

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 670/2022-SJU04

De 06 de dezembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 30586/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **571/2022-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Renan Marani Garcia - CF 49239
Incluir: Graziela Freddi de Matos Renoldi - CF 24250

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Assuero Domingues Junior - CF 28427
Membros: Graziela Freddi de Matos Renoldi - CF 24250
Claudia Borelli - CF 40890
Secretária: Maira Geraldes Martins - CF 48679

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 671/2022-SJU04

De 06 de dezembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 17075/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **217/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 09/2022.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 672/2022-SJU04

De 06 de dezembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 6221/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **572/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL DE CITAÇÃO

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000
(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 419/2022-SJU04, para apurar os fatos constantes do processo nº 26430/2022, vem CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora SEVERINA VILMA MENDES VENÂNCIO, código funcional nº 70205, lotada na Secretaria de Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 38913/2021, ao qual responde, sob pena de revelia.

MARIA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 015/2022-SDU

CARLOS EDUARDO SOLER Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017 e no processo Administrativo nº 56.217/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestores do Contrato os servidores abaixo:
Titular: Wania Rosa Ferraz - CF 17094;
Suplente: Viviane de Moraes de Matos - CF 35167.
Art. 2º - Designar como Fiscais de Contrato os servidores abaixo:
Titular: Diógenes Reis da Silva - CF 17011;
Suplente: Alexandre de Oliveira Spanguero - CF 21802.
Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da autorização de fornecimento nº 900333/2022 - DLC com a empresa Formis Instrumentos de Medição Ltda, cujo objeto é a manutenção corretiva emergencial em sonômetro Octava Plus All In One da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
Art. 4º - Os Fiscais de Contrato ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉC. DE FISC. DE POSTURAS E VIAS URBANAS - SDU03.08
SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS - SDU03.08.06
EDITAL Nº 039/2022 - PRAZO - SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos,** conforme segue:

P. A.	N.P / DOC N°	Requerente	DESPACHO
56701/22	125547	MARIA DOS SANTOS PATRICIO	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
56649/22	126063	LORCH ADM DE BENS LTDA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
56481/22	126608	HAMILTON DE BRITO JUNIOR	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
55925/22	126100	TENDA ATACADO LTDA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
55927/22	126724	MARCIA MARLEY SALVADOR VITELA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
56641/22	127833	MARIA DA GLORIA SILVA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
56647/22	126062	LORCH ADM DE BENS LTDA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
57647/22	127012	EDNA APARECIDA SILVA JESUS	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
57260/22	127433	JOAO BEZERRA DA SILVA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
54352/22	127426	MAURICIO PETENATI CARDOSO	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
55851/22	126984	JOAO LUIZ NOGUEIRA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
52269/22	126721	MARILZA PEDROSO	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
32287/22	113368	DEVANIR APARECIDA CAPELINI	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

COMUNICADO Nº 05/2022-SDU04.01

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar as licenças de funcionamento expedidas, conforme tabela abaixo, **no período de 01 à 30/11/2.022.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU04.01
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA

LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1872	2022	19488	2020	DJANIRA FERREIRA DA SILVA	AMBULANTE	07/11/2022	31/03/2023
1285	2022	29533	2008	VERONICA RODRIGUES DA SILVA	AMBULANTE	25/11/2022	31/03/2023
4580	2020	6962	2017	SIDNEI RODRIGUES DE LIMA	AMBULANTE	30/11/2022	31/03/2021
4580	2021	6962	2017	SIDNEI RODRIGUES DE LIMA	AMBULANTE	30/11/2022	31/03/2022
4580	2022	6962	2017	SIDNEI RODRIGUES DE LIMA	AMBULANTE	30/11/2022	31/03/2023

DIV. ADM. DE LICENC. DE ATIV. ECONÔMICAS E PUBLIC. EM ÁREA PÚBLICA - SDU04.01
Edital nº 008/2022-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos do Inciso V do artigo 8º da Lei Municipal nº 7974/2021, que as **LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE,** relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
JOSE JOAO MENDES DE SOUZA	1805	29197/2008	NÃO RENOVAÇÃO 2020, 2021 E 2022 E DESINTERESSE DOS FAMILIARES TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DO TITULAR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2022-SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da Autorização de Fornecimento **900285/2022-DLC**
Processo Adm. Empenho 46471/2022
Empresa LMN EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E EVENTOS LTDA
Objeto Locação e montagem de estandes medindo 1m x 1,5m com: mesa de apoio medindo 1,00m L x 0,50m P x 1,00m A, painel medindo 1,00m L x 2,00m A, e com a instalação de uma tomada/ ponto de energia em cada estande.
Gestor **Titular:** Marcos Aurélio F. Garcia CF 72900
Suplente: Christopher willian Montenegro CF 48718
Fiscal **Titular**: Thalles Guarani Ferreira Ferraz CF 37630
Suplente: Marcell Barbosa da Fonseca Vieira CF 58828

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ECONÔMICAS

EDITAL N.º 011/2022 - GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO E PRESIDENTE DO GEIF, Sr. JORGE TAIAR, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 32.456/2015, **FAZ SABER** que, conforme o constante do processo administrativo número **58463/2019** o pedido de incentivo fiscal foi **DEFERIDO** para a seguinte empresa:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (UFG)
AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA.	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, etc.	IPTU/2022	312.934,3695

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 15/2022-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais,TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a renovação do nicho ou remoção dos restos mortais dos falecidos que se encontram nos nichos dos grupos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, A1, A2 e C1 com vencimento de renovação ano de 2018 no Cemitério Necrópole do Campo Santo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, decorrido o prazo legal os restos mortais serão destinados ao ossário geral,de acordo com a redação dada pelo artigo 3º do Decreto Municipal 18918/95 combinados com os artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 2845/1984.

Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral, lapides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

Relatório de Nichos Vencidos para Publicação. Parâmetro: Vencimento em 2018.

Obituário	Falecido	Grupo	Nicho	Vencimento
87628	ADAO DE ANDRADE CORDEIRO	K	325	22/01/2018
131434	ADAO GOMES DOS SANTOS	B	143	29/06/2018
133015	ADDA HOLANDA GONCALVES	T	39	30/10/2018
63335	ADELINA DO PRADO FREITAS	B	1139	17/11/2018
87153	ADEMICIO DA SILVA	N	1011	18/09/2018
133670	ADERVAL ALVES BOMFIM	T	265	21/11/2018
132405	ADICTON HERMELINO SANTOS	B	957	27/09/2018
5302	ADRIANA ALVES DE ASSIS	T	360	19/05/2018
148905	AFONSO SILVEIRA NETO-ERM	O	434	02/03/2018
122808	AGENOR PEIXOTO DOS SANTOS	D	537	08/11/2018
98305	AGENOR TURCHETTO	T	138	30/03/2018
49440	AGENOR VERONEZI	N	388	25/10/2018
131945	AGUINALDO GOMES DA SILVA	Q	743	17/05/2018
123341	ALAIDE BARROS MANGUEIRA	P	802	24/11/2018
132259	ALAYDE SERRA BARROS	B	89	28/06/2018
76213	ALBERTINA MARIA DE JESUS	D	402	13/10/2018
87863	ALBERTINA MARIA DE SOUZA	L	61	04/02/2018
89026	ALBERTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	N	947	09/10/2018
109296	ALCINA BENEDICTA RAYMUNDA	Q	950	04/04/2018
95118	ALCINEA CABRAL DE RESENDE	A1	217	16/11/2018
118679	ALCIVAN ANDRADE DE OLIVEIRA	N	1232	11/01/2018
64433	ALDA SANTOS FERREIRA	A2	647	04/03/2018
123665	ALECSANDRO BARBOZA DOS SANTOS	N	35	19/01/2018
132626	ALESSANDRO DE JESUS FERREIRA	B	667	15/09/2018
106782	ALESSANDRO TIMOTEO SANTOS	I	219	11/12/2018
96921	ALEXANDRE APARECIDO CAETANO	A1	182	09/11/2018
132746	ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA	B	460	05/10/2018

92925	ALEX APARECIDO DO NASCIMENTO	T	401	11/07/2018
111026	ALFREDO ALMEIDA DO CARMO	Q	248	21/05/2018
62962	ALINE RIBEIRO PEREIRA	P	708	22/09/2018
122068	ALIZONETE DUARTE SANTOS	C	359	22/07/2018
131301	ALMERINDA PEREIRA DE SOUZA	A1	99	12/04/2018
119321	ALMIRA PEREIRA BATISTA	B	812	13/07/2018
75308	ALMIR DOS SANTOS	D	83	28/07/2018
111171	ALVARO DE PAULA SOARES	Q	284	08/06/2018
65718	ALVINA MARQUES BARBOSA	A2	350	09/07/2018
132052	ALZIRA PORTO LOPES	J	137	08/08/2018
122420	AMALIA ALVES	N	492	15/02/2018
131266	AMANDO ACARIO DE SOUZA	Q	300	28/04/2018
119861	AMARO DE OLIVEIRA DA SILVA	N	563	20/02/2018
134536	AMARO PETRONILO DE ANDRADE	B	1368	26/10/2018
98239	AMINDA ROSA DE JESUS	D	143	04/12/2018
67574	AMPUTACAO - OLIVIO PEREIRA DA SILVA	A2	1184	13/12/2018
88358	ANA ANGELICA DA CONCEICAO	O	614	19/12/2018
75753	ANA CLARA ESPIRITO SANTO	Q	12	14/05/2018
87025	ANA CLEIDE CARDOSO SILVESTRE	L	127	11/02/2018
67509	ANA DELANE JOSE DE SOUZA	A2	1222	10/10/2018
84790	ANA LOPES FERREIRA	N	1167	01/10/2018
96670	ANA MARIA CASELI	D	41	28/11/2018
65459	ANA MARIA DA SILVA	A2	463	23/04/2018
122973	ANA NOGUEIRA DE BARROS	M	243	23/09/2018
120740	ANA PAULA APARECIDA CAPELO	N	1269	30/03/2018
112166	ANA ROSA BERMUDES	B	463	13/06/2018
120817	ANA SINESINA PEREIRA	A2	228	26/07/2018
116418	ANA VENANCIO MARTINS DA SILVA	N	852	06/03/2018
130999	ANDERSON APARECIDO DO NASCIMENTO	O	182	15/02/2018
111715	ANDERSON PEREIRA GOMES	N	1206	14/12/2018
130960	ANDREIA APARECIDA SANTOS	Q	162	08/04/2018
63238	ANDRE RICO FERNANDES	A	1159	13/03/2018
133779	ANESIA RODRIGUES DOS SANTOS	T	588	20/12/2018
125180	ANESIO FERRAZ	M	86	15/09/2018
111485	ANGELICA MARIA DA CONCEICAO	O	386	28/02/2018
108418	ANGELINA STIVAL ENGELS	P	654	21/11/2018
64922	ANGELO BENVENUTI	A2	1167	09/12/2018
132751	ANGELO CLAUDIO SEMENSATO	B	591	11/10/2018
101197	ANITA DA SILVA DOURADO	T	542	11/09/2018
132238	ANTONIA CLARE RODRIGUES	Q	731	18/08/2018
152820	ANTONIA CLEUSA LIMA BERGO - ERM	M	58	07/12/2018
117942	ANTONIA DE MORAES RAMOS	B	653	12/07/2018
134447	ANTONIA DE MOURA OLIVEIRA	T	255	19/11/2018
131068	ANTONIA DE SOUZA ALVES	O	918	26/03/2018
73249	ANTONIA MARIA CONCEICAO FAUSTINO	C	269	20/01/2018
83818	ANTONIA ROSA DA CUNHA	A	531	08/06/2018
65966	ANTONIO ADELINO MORATO	A2	571	28/06/2018
132852	ANTONIO ALVES BARBOSA	B	981	07/10/2018
131578	ANTONIO ALVES MOREIRA	O	1090	27/03/2018
63886	ANTONIO BARBOSA DE FARIAS	A2	97	05/11/2018
86782	ANTONIO BARRETO DA SILVA	O	248	08/12/2018
128085	ANTONIO BARROS DOS SANTOS - ERM	P	766	20/11/2018
111364	ANTONIO CARLOS ALVES	Q	1162	28/03/2018
132013	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	P	80	25/05/2018
149875	ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS	Q	661	09/05/2018
133723	ANTONIO DOS SANTOS	T	243	17/11/2018
131438	ANTONIO DOS SANTOS	O	640	18/03/2018
119979	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	M	22	05/01/2018
130962	ANTONIO FIGUEIRA DE AGUIAR	O	568	17/03/2018
132793	ANTONIO FRANCELINO BEZERRA	B	735	18/09/2018
42986	ANTONIO GARCIA	N	44	19/12/2018
115885	ANTONIO GRANDINI	H	669	14/11/2018
77043	ANTONIO JOSE DA SILVA	D	388	14/12/2018
98249	ANTONIO LEITE DA SILVA	F	513	22/01/2018
123834	ANTONIO LOURENCO TAVARES	C1	194	01/09/2018
131347	ANTONIO LUIZ BELMONTE	B	657	14/06/2018
134275	ANTONIO NUNES AUGUSTO	T	477	04/12/2018
133942	ANTONIO PAULO FONTES	T	389	29/11/2018
123599	ANTONIO SANTOS	D	425	31/10/2018
131325	ANTONIO SILVEIRA BESSA	P	379	06/06/2018
95691	ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS	T	47	14/03/2018
132634	APARECIDA ALVES	B	1271	23/10/2018
108996	APARECIDA DE JESUS STIEF	H	81	07/11/2018
131457	APARECIDA LOPES	P	182	04/06/2018
131077	APARECIDA MORALES PASSOS	O	688	23/03/2018
115300	ARACY DE SOUZA BELOTTI	Q	105	02/04/2018
124603	ARELINA MARTINS DE OLIVEIRA	M	15	11/09/2018
121121	ARINO JOSE RODRIGUES	N	30	29/01/2018
122572	ARIOVALDO ANTUNES	D	499	05/11/2018
118768	ARIOVALDO DE OLIVEIRA PINTO	T	276	10/12/2018
76810	ARISTIDES GERALDO	C	555	09/05/2018
131966	ARLINDA BRANDAO	O	313	22/02/2018
67084	ARLINDO DOS SANTOS	A2	99	06/01/2018
120847	ARMINDA DE JESUS BAPTISTA VOLPONI	N	381	08/02/2018
131636	ARNALDO DE SOUZA MOREIRA	I	605	18/07/2018
134057	ARNALDO FERREIRA DE MELO	T	254	19/11/2018
130478	ARTHUR GABRIEL TEIXEIRA	A2	78	05/08/2018
63342	AUREO APARECIDO BATISTA	A2	887	27/05/2018
113663	AURORA BATISTA DO NASCIMENTO	Q	620	06/05/2018
133402	AVELINO FERREIRA	B	1330	25/10/2018
114793	BARBARA IZABEL DE JESUS SOUZA - E.R.M.	A2	317	14/06/2018
86047	BEATRIZ DA PAIXAO	N	1174	01/10/2018
111508	BEBIANA VIEIRA ROSA DE FREITAS	Q	122	20/01/2018
50190	BELARMINO BUENO DA SILVA	N	920	31/10/2018
98099	BENEDICTA RAMOS GENTILE	A1	181	28/06/2018
108204	BENEDICTO POMPEU	C	469	05/09/2018
99345	BENEDITA ALVES FOGACA LEMES	T	200	11/04/2018
131467	BENEDITA DE OLIVEIRA ANDRADE	I	525	26/04/2018
151684	BENEDITO BUENO DE OLIVEIRA	B	561	09/09/2018
109162	BENEDITO EVANGELISTA MACHADO	H	924	11/11/2018
119447	BENEDITO FERREIRA	N	415	10/02/2018
80077	BENEDITO GUIMARAES	E	281	10/12/2018
63181	BENEDITO PEREIRA NETO	B	450	20/01/2018
119132	BENJAMIRA MARIA DE CASTRO SILVA	N	318	06/02/2018
133350	BENTO CARLOS SOARES	B	180	04/10/2018
118190	BENVINDA DE FREITAS	T	629	12/12/2018
77693	BRANDINA GONCALVES ELIAS	N	557	31/10/2018
130715	BRAULINA DE AMORIM GOMES	O	805	25/03/2018
134157	BRIGINA DOS SANTOS SA	B	813	22/09/2018
113837	BRUNO CARVALHO DO PRADO	C	339	17/08/2018
113809	CAETANO RODRIGUES DE LIMA	Q	747	21/05/2018
132015	CAITANA LUCIDALVA DA SILVA	B	10	22/08/2018
113770	CANDIDA MARIA DE JESUS - E.R.M.	B	1393	02/03/2018
89375	CARLOS ALBERTO PEREIRA	O	209	12/11/2018
132994	CARLOS ALBERTO VIEIRA	B	885	13/10/2018
121507	CARLOS BARBOSA NETO	A2	663	29/06/2018
118052	CARLOS DIOGO	B	787	15/06/2018
98535	CARLOS ENOCH MAGALHAES	B	1005	18/01/2018
133571	CARLOS FREIRE	C1	611	11/06/2018
101601	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	A1	175	08/11/2018
133546	CARLOS UMBERTO FERREIRA RAMOS	O	1289	08/12/2018
90444	CARMELIA DOMINGUES DA COSTA	N	1217	02/10/2018
87188	CARMEN PERES VALLOTO	M	14	17/03/2018
131709	CAROLINA DE LOURDES TRAPE COSTABELI	A2	704	11/06/2018
87388	CATHARINA NEBLE FERNANDES	F	455	29/01/2018
131982	CECI FERREIRA SILVA	O	39	18/01/2018
73034	CECILIA ALVES DOS SANTOS FURTADO	D	43	01/08/2018
47929	CECILIA LAMPE NARCIZO	B	1351	15/06/2018
126682	CECILIA RODRIGUES BASTOS	O	677	13/07/2018
85405	CELERINDO RIBAS CAIRES	O	536	15/12/2018
115894	CELESTINO MARCHI - E.R.M	T	657	29/09/2018
121947	CELINA FRANCO ROLO	A2	1209	10/09/2018
139931	CELINA ROCHA	I	178	10/12/2018
48475	CELSO APARECIDO FAUSTINO	N	549	07/11/2018
27802	CHIUICHI YOSHII	F	67	26/12/2018
123795	CICERA CANDIDA DOS SANTOS	D	130	26/10/2018
132419	CICERA FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA	T	224	14/11/2018
110370	CICERO DIONISIO DE FARIA	H	195	07/11/2018
113636	CICERO GOMES DA SILVA	B	1363	10/11/2018
133131	CICERO JOAQUIM DA SILVA	B	376	11/08/2018
133249	CLARA JOSE DA CONCEICAO ZAGO	B	1260	21/10/2018
132432	CLARICE BEZERRA DA SILVA	B	679	15/09/2018
126138	CLARICE GABRIEL HERRERA MONTANA	A2	764	01/07/2018
84576	CLAUDEVAN DOS SANTOS	N	841	01/09/2018
10715	CLAUDINA ANGELICA MACEDO - ERM	C1	313	19/11/2018
123193	CLAUDINEI CARDOSO DE SA	Q	46	25/09/2018
87821	CLAUDINO JOSE DOS SANTOS	L	157	18/02/2018
21435	CLAUDIONOR BORGES DOS SANTOS	D	178	31/08/2018
132595	CLEONICE SANTOS OLIVEIRA	B	855	23/09/2018
122568	CLEUSA FERREIRA DE ANDRADE	F	575	20/12/2018
63449	CONCEICAO ALVES FELIPE DE MELO	B	341	23/02/2018
130868	CONCEICAO DE FATIMA GRACA E OLIVEIRA	P	472	06/06/2018
111906	CONSTANCIA LIBONATTI VIEIRA	P	730	10/06/2018
131739	CORDELIA FERREIRA SALGADO	B	1247	25/06/2018
133364	COSMA MONTEIRO DA SILVA	B	1284	24/10/2018
133168	COSME JOSE DE LIMA	T	98	07/11/2018
133948	COSMIRANDO BISPO DOS SANTOS	T	628	11/12/2018
78440	CRELIA BARONI PRINCIPE	D	116	28/12/2018
132333	CREUZA SOARES MEIRA	Q	78	17/08/2018
96517	CRISTIANO PEREIRA SANTANA	T	503	28/08/2018
49321	DAIANE CRISTINA DE CARVALHO	M	240	22/12/2018
78192	DALFEU DE MORAIS DE SOUZA	E	107	14/01/2018
112773	DALILA DE OLIVEIRA SALLES	T	308	07/04/2018
133090	DALVA LEMOS DE OLIVEIRA	B	59	02/10/2018
76928	DANIEL PEDRO DE ALCANTARA	B	500	14/07/2018
131323	DANIEL PRADO	N	1214	08/01/2018
122867	DANIEL SOARES DOS SANTOS	D	269	29/10/2018
125211	DANILO DE ALMEIDA MARTINS	L	247	18/08/2018
123558	DARCI FREITAS MONTES	T	655	01/12/2018
132184	DARCY SOARES	F	195	19/04/2018
132604	DAVID FRANCISCO DAS DORES	B	594	13/09/2018
132411	DEILSON DE JESUS BOMFIM	B	287	30/08/2018
133831	DELCI FONSECA VIEIRA	T	626	10/12/2018
47770	DEMETRIO DA SILVA	N	732	07/03/2018
98589	DEMETRIO PASTANA JUNIOR	T	191	11/04/2018
89522	DENILZA GRACA SANTOS DE SOUZA	N	477	15/07/2018
117002	DENIS OURA DANTAS	Q	605	22/02/2018
96752	DENNER AVNER LIMA	B	1253	16/02/2018
84635	DENNIS STEVES LIMA	L	85	08/05/2018
120502	DEOGENA DE ALMEIDA PIRES	N	209	01/02/2018
53515	DEOLINDA COSTA	O	821	02/11/2018
131161	DESCONHECIDO 1921/2010 - DIEGO SANTOS DE ALMEIDA	B	1265	25/06/2018
152748	DESCONHECIDO N 2558/15 - EPML - GUARULHOS - ERM	T	446	02/12/2018
107009	DEUSDETE SOARES VIANA	Q	171	24/01/2018
130270	DEYVONE VENEZIANO FERREIRA	T	252	18/11/2018
84911	DIEGO ALVES RAMOS	L	149	17/02/2018
12001	DINALDO PEREIRA DA SILVA	C	543	11/12/2018
131830	DIOGO GOMES RIBEIRO	L	356	18/04/2018
100833	DIONISIA RAMOS DA CRUZ SILVA	A2	321	04/12/2018
123852	DIONISIO BARAO	Q	379	02/10/2018
61807	DIVINA CAROLINA DE ASSIS	B	658	02/01/2018
149795	DOMINGOS CASTELARI	Q	574	04/05/2018
47284	DONATA FERREIRA MARTA	N	666	20/11/2018
101578	DULCELENA CREPALDI	T	654	29/09/2018
117879	DURCILENE PIRES DE BRITO DOS SANTOS	K	272	18/04/2018
131353	DURVALINA PIRES DOS SANTOS	Q	775	21/05/2018
85700	DURVALINO MACHADO	N	864	21/05/2018
76416	EDESIO FELIX DO NASCIMENTO	D	444	28/12/2018
80009	EDEVAIR LUCIO CARDOZO	E	208	01/12/2018
91150	EDGARD SIQUEIRA BUENO	N	1199	02/10/2018
131355	EDILENE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	O	657	22/03/2018
131432	EDILEUZA LUZIA DE SOUZA	B	1407	24/07/2018
88527	EDILSON AIRES DE MELO	N	1086	24/09/2018
86704	EDISON ROCHA ALVES	N	192	18/06/2018
50880	EDMILSON MIGUEL DOS SANTOS	L	223	03/11/2018
85188	EDNA DE ALMEIDA	M	50	19/03/2018
133344	EDNALVA MARIA ANDRADE	Q	575	16/10/2018
112250	EDNA RODRIGUES DIAS	Q	714	14/06/2018
98234	EDSON DE MARCO MARIA	J	374	06/12/2018
149155	EDSON LOPES DE OLIVEIRA - ERM	O	616	21/03/2018
132174	EDUARDO FERREIRA ROCHA	B	171	01/07/2018
84337	EDUARDO OLIVEIRA	N	323	02/07/2018
131888	EDUVIRGES LOPES DE SOUZA	B	1064	27/07/2018
134090	EDVALDO JESUS DOS SANTOS	T	624	10/12/2018
85113	EDVALDO OLIVEIRA DE SANTANA	D	440	25/05/2018
133804	EDVALDO RIBEIRO	B	929	14/10/2018
121712	EDVALDO ROCHA DOS SANTOS	N	887	07/03/2018
112260	EDVAN SANTOS VITORIA	Q	169	23/01/2018
74553	EFIGENIA ALVES	Q	229	05/01/2018
113660	EFIGENIO DE SOUZA MORENO	Q	1023	23/03/2018
131370	EGDIMO GAMA	P	838	09/06/2018
86270	EISAKU SHIMOMURA	K	284	18/01/2018
123074	ELEUZINA FRANCISCA DOS SANTOS	C1	488	17/12/2018
133805	ELIANA DE SOUZA PELAES	T	487	13/12/2018
132622	ELIEL MARREIRO DOS SANTOS	B	852	20/09/2018
111787	ELISA MARIA LOURENCO	Q	177	10/02/2018
49425	ELISEO MOSCARDI	N	1122	13/03/2018
65031	ELISIARIO ASSIS DE ARAUJO	A2	487	11/03/2018
84423	ELIZABETE DE JESUS LIMA	N	82	02/06/2018
94955	ELIZABETH FRANCISCO COELHO	A1	36	05/10/2018
132772	ELIZETE PRESIDIO DOS SANTOS	B	1183	21/10/2018
121972	ELVIRA DE SOUZA GIACOMINI	L	241	18/08/2018
96728	ELZA FERNANDES BATISTA	T	529	06/09/2018
3937	ELZIO FRANCISCO DA SILVA	C1	526	19/11/2018
134214	EMILIA DE ANDRADE SOUZA	T	537	16/12/2018
63792	EMILIO FERNANDES DE OLIVEIRA	A2	549	17/05/2018
132091	ENEDINA PEREIRA DE JESUS	B	283	29/08/2018
111402	ERASMO ALEXANDRE DA SILVA	Q	402	05/02/2018
110662	ERCIDIO JOSE DE MELO	Q	697	12/06/2018
89345	ERIC SOUZA DE OLIVEIRA	O	591	18/12/2018
132237	ERIVALDO ALVES DOS SANTOS	B	129	24/08/2018
127945	E.R.M DE ELYDIO PEREIRA	T	417	04/11/2018
149610	ERM - EUNIDES MIRABELO	C1	64	23/04/2018
116509	ERM - JOAO DE ALMEIDA PASSOS	D	120	01/12/2018

126032	E.R.M - JOSE SANTANA DA SILVA	S	79	15/05/2018
116510	ERM - MARIA APARECIDA PASSOS	D	127	01/12/2018
116388	ERM - MARIA JOSE GUEDES	F	48	18/11/2018
148679	ERM NATIMORTO DE ADRIANA NOBRE	O	155	11/02/2018
101400	ERNESTINA AMORIM DOS SANTOS	D	384	07/12/2018
66293	ERNESTO MARIANO DA SILVA	A2	326	04/10/2018
132800	ERUNDINO GOMES DA SILVA	B	656	14/09/2018
90119	ESMERALDO DOS SANTOS	N	723	05/08/2018
133128	ESPERANCA DE LA TORRES CRUZ	B	160	04/10/2018
131479	ESTELITA DE ABREU COSTA	P	850	09/06/2018
89874	ETELVINA GOMES LIBARINO	O	359	02/12/2018
121931	EUNICE DE MORAES BAPTISTA	O	169	25/04/2018
100748	EUNICE VIEIRA DA SILVA	O	684	13/07/2018
133467	EVALDI PEDROZA BEZERRA	B	1365	13/11/2018
105394	EVANIR BALESTER DA CRUZ	Q	1140	24/03/2018
3121	EVARISTO DE AZEVEDO WERNECK	A2	1075	21/08/2018
131507	EWERTON CANDIDO RUBIN DE TOLEDO	B	161	29/06/2018
44959	FABIO ALBUQUERQUE	I	685	01/02/2018
133058	FARAILDES COELHO DE SOUZA	B	556	11/10/2018
131883	FATIMA GOMES LIMA MOREIRA	B	1082	21/06/2018
88448	FATIMA PEREIRA RAMOS	N	942	10/09/2018
87501	FAUSTO PAULINO DE MELO	L	109	10/02/2018
56690	FELIPE CAVALCANTE DE MELO	B	1366	11/01/2018
1254	FERNANDA MIGUEL VELOSO DIAS	A2	1300	21/11/2018
132961	FERNANDO EVANGELISTA DOS SANTOS	B	308	04/10/2018
118196	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	A2	250	24/06/2018
134365	FIRMINO MARQUES DE OLIVEIRA	T	344	05/12/2018
132779	FLAVIO CASSIMIRO	T	78	17/11/2018
122097	FLAVIO DAMASCENO	O	13	31/03/2018
131717	FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	O	71	06/02/2018
74050	FLORIANO LEITE DA SILVA	Q	288	13/01/2018
126857	FLORISBELA AMORIM DOS SANTOS	M	41	13/09/2018
133967	FRANCELINO RODRIGUES DE SOUZA	T	470	03/12/2018
98336	FRANCISCA ALCANTARA DOS SANTOS	B	1277	06/02/2018
132607	FRANCISCA ALVES	B	832	13/10/2018
112520	FRANCISCA ALVES ALESSIO	C1	486	01/10/2018
85527	FRANCISCA GENY PEREIRA RODRIGUES	N	585	23/07/2018
98806	FRANCISCA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	B	1209	25/01/2018
99048	FRANCISCA VIEIRA RODRIGUES	T	524	31/08/2018
131915	FRANCISCO CARLOS DE LIMA FILHO	B	86	22/08/2018
54086	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA	O	666	14/12/2018
123685	FRANCISCO GOMES DA SILVA	A	262	15/10/2018
50603	FRANCISCO GONÇALVES RIBEIRO	P	604	21/03/2018
133811	FRANCISCO HENRIQUE MAGALHAES	T	147	07/11/2018
108448	FRANCISCO JOAO DA SILVA	H	61	07/11/2018
131948	FRANCISCO JOAQUIM DO NASCIMENTO	B	369	02/07/2018
132840	FRANCISCO LOPES DA SILVA	B	423	04/09/2018
123073	FRANCISCO LOPES RODRIGUES	P	393	23/11/2018
73926	FRANCISCO LUCAS TRINDADE	C	275	21/01/2018
132398	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	B	1329	11/11/2018
151422	FRANCISCO RIVAS MOLINA	B	25	20/08/2018
57818	FRANCISCO TIMOTEO	B	650	27/01/2018
132474	FUKUYO HONDA	B	342	05/10/2018
132335	GENARO MARQUES DOS REIS	B	248	28/08/2018
133166	GENICELIA NEVES DE OLIVEIRA	B	1187	18/10/2018
133306	GENIVALDO DUARTE DE SOUZA	A2	141	17/10/2018
115056	GENIVALDO MARCOS SILVA BOMFIM	C	457	03/09/2018
85488	GENIVALDO NUNES DE ANDRADE	O	250	19/11/2018
5726	GENNY XAVIER ALVES DE OLIVEIRA	C	178	19/01/2018
125041	GEOLINDA CAPOTE	A2	483	27/06/2018
92146	GEORGINA BAPTISTON FORTINI	B	1168	19/01/2018
98685	GEORGINA CANDIDA DA SILVA	H	650	22/03/2018
123585	GEORGINA NOGUEIRA DE JESUS	Q	684	09/10/2018
114366	GERALDA CRISTINA ALVES - ERM	T	258	03/05/2018
131381	GERALDO ANTONIO DA CRUZ	P	225	04/06/2018
24101	GERALDO APARECIDO BARBATO	D	477	13/05/2018
131413	GERALDO ARQUINO DO NASCIMENTO	E	25	11/06/2018
84648	GERALDO COELHO GUEDES	N	197	18/06/2018
65349	GERALDO DA SILVA	A2	582	26/12/2018
125073	GERALDO DO NASCIMENTO FERRAZ - ERM	Q	452	09/02/2018
66910	GERALDO FERREIRA DA SILVA	A2	1052	30/12/2018
56146	GERALDO FLEURY DE CARVALHO	P	739	04/06/2018
133161	GERALDO LUIZ DO AMARAL	B	1249	22/10/2018
132191	GERALDO MAZIEIRO	B	854	16/07/2018
123765	GERALDO MIGUEL BORGES	M	25	12/09/2018
134105	GERCINO MESSIAS TORRES	L	313	14/12/2018
131923	GERSON DE ASSIS FERREIRA	B	1302	23/07/2018
115152	GERSON NASCIMENTO	D	261	09/12/2018
121973	GERSON PEREIRA FRANCO	N	1055	16/03/2018
116463	GIDERCI MACHADO DE ARAUJO SILVA	N	804	03/03/2018
13175	GILBERTO JOSE SANTEJO	C	237	22/12/2018
102326	GILSON FRANCISCO SANTOS DE BARROS	N	137	25/01/2018
111899	GILVAN RODRIGUES DE FARIAS	M	127	05/05/2018
132820	GIOVANI MARTINS VIDAL	B	589	12/09/2018
101911	GISELE DE MENESES GUIZELINE	A1	230	17/11/2018
131928	GLORIA SOUZA MONTEIRO	B	97	22/08/2018
77604	GONCALO CUSTODIO DOURADO	D	234	13/11/2018
108864	GONCALO GOMES	E	180	06/01/2018
85479	GUILHERME ENES	N	362	07/07/2018
112417	GUILHERME ROBERTO DO PRADO	C	342	17/08/2018
68902	GUILHERME WOLFF LINS	A	1138	12/05/2018
89241	GUIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	N	1041	22/09/2018
82223	GUSTAVO NOVAES BORGES	Q	143	28/01/2018
122469	HELENA ESTEVO DE AZEVEDO	N	1109	21/03/2018
87163	HELENA GOES DA SILVA TORRES	N	815	01/09/2018
85040	HELENO SEBASTIAO DA SILVA	M	233	14/05/2018
78276	HELIO DIAS	N	452	17/05/2018
89047	HENRIQUE JULIAO MARCELINO	N	996	18/09/2018
131055	HERONITA JULIA DE MOURA	L	135	18/04/2018
57637	HILARIO CODONHO	S	25	12/10/2018
133347	HILDA SANTANA GOMES	B	844	23/09/2018
134012	HILDA VIEIRA DOS SANTOS	T	149	17/11/2018
63043	HILDEBRANDO FONSECA BORGES	B	1144	19/07/2018
132161	HUMBERTO PIROTTA	B	1124	23/06/2018
118736	IDALINA BORGES CARMONA	T	658	11/12/2018
131269	IGNEZ FERNANDES DALDAO	N	1243	11/01/2018
132686	ILZA DE PADUA DA SILVA	B	609	15/10/2018
133772	INES VIEIRA LOPES DE OLIVEIRA	T	538	16/12/2018
89394	INEZ ANA DA SILVA	O	389	10/12/2018
132659	INGRID DA SILVA SANTOS	B	959	28/09/2018
111980	IOLANDA HERNANDES PULSINI	Q	654	09/06/2018
133986	IOLANDA MOREIRA DE CARVALHO	T	491	13/12/2018
17601	IRACEMA RODRIGUES FAUSTINO	D	71	07/11/2018
121192	IRACI BUENO DE MORAES MOTTA	N	458	14/02/2018
132340	IRACI DIAS SAMPAIO	B	257	28/08/2018
1237	IRACI SOUZA GOMES	R	54	01/03/2018
131135	IRACY LEITE NEPONUCEMO	Q	256	11/04/2018
106863	IRENE DE MARCO MARIA	J	375	30/01/2018
133240	IRENE SANTOS DE BARROS	T	642	12/12/2018
112549	ISABEL DE ALMEIDA CAMPOS	O	1142	21/07/2018
98151	ISAIAS MATIAS DE OLIVEIRA	B	1405	08/03/2018
127747	ISILDINHA APARECIDA CHAGAS	C1	577	16/10/2018
112118	ISRAEL AUGUSTO DE HOLANDA	P	119	03/06/2018
133072	ISRAEL CERUTTI	B	1413	29/10/2018
118217	ISRAEL GALVAO	O	343	14/04/2018
124403	IVANILDO FREITAS MARTINS SANTOS	A2	184	19/06/2018
112145	IVAN SANTOS DE OLIVEIRA	O	324	25/02/2018
85032	IVONE JULIO RIBEIRO	M	150	05/05/2018
91030	IVONE KOWALSKI	Q	688	22/07/2018
98160	IZABEL CRISTINA PEDRO	B	1014	09/01/2018
66905	IZABEL DE JESUS SOUZA	A2	319	04/04/2018
73525	IZABEL MARIA DE JESUS	Q	240	30/01/2018
132511	IZAURA DE LOURDES NASCIMENTO	B	1211	19/10/2018
96287	JACILENE DE SOUSA DUTRA	A1	160	08/11/2018
111187	JACKELINE OLIVEIRA DIAS	Q	752	29/06/2018
51870	JACO DOS SANTOS	O	431	20/04/2018
120085	JAIME ENGRACIO PONTES	L	47	14/07/2018
131725	JAIR GOMES DOS SANTOS	A	604	24/02/2018
94195	JAMES MAGALHAES DA SILVA	A2	36	14/12/2018
133289	JANINE CASIMIRO NOVAES	B	753	11/10/2018
131527	JAQUES SOUZA CRUZ	N	1159	17/01/2018
131078	JEAN CARLOS PIZA	H	475	15/04/2018
122998	JEFFERSON DE OLIVEIRA AMARAL	N	1251	30/03/2018
89583	JEFFERSON MARKOVIC FERREIRA REGO	O	559	16/12/2018
100392	JELONICE DE SOUZA LOPES MOURA	A2	5	13/12/2018
135501	JENNIFER LOPES DO NASCIMENTO	O	499	24/04/2018
133828	JESUINO GOMES	T	452	02/12/2018
137297	JOANA BATISTA DA SILVA	Q	494	03/05/2018
119852	JOANA FRANCISCA MARQUES	A1	109	13/01/2018
123270	JOANA PROCOPIO NEVES	P	240	01/12/2018
111413	JOANA ROSA DA SILVA	G	496	16/05/2018
132077	JOANA ZULMIRA DE LIMA	B	565	11/09/2018
132947	JOANITA MACARIO DE OLIVEIRA	T	435	01/12/2018
57022	JOANNA BIROLLO	C1	327	25/03/2018
116638	JOAO ALVES FARIAS FILHO	O	145	06/04/2018
75609	JOAO AUGUSTO DE CASTRO	C	11	08/01/2018
87686	JOAO BAPTISTA	N	1018	22/09/2018
113916	JOAO BATISTA JUNIOR	B	1268	23/10/2018
64791	JOAO BATISTA PORFIRIO DOS SANTOS	A2	437	14/03/2018
124364	JOAO BESERRA DA SILVA	L	69	15/07/2018
91741	JOAO CARLOS CANTON	O	482	10/12/2018
66575	JOAO CASSEMIRO	A2	1269	31/10/2018
72119	JOAO DE MENDONCA	Q	434	30/03/2018
133879	JOAO DIAS DE ALMEIDA	T	650	12/12/2018
115564	JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	O	525	14/03/2018
121773	JOAO FELIX DA SILVA	C	266	20/05/2018
105707	JOAO FERREIRA	Q	705	13/06/2018
131954	JOAO FERREIRA LIMA	B	715	11/07/2018
89852	JOAO GUALBERTO GUEDES	N	321	02/07/2018
111873	JOAO MORAES	E	432	19/09/2018
43233	JOAO MOURA DA SILVA	I	488	05/12/2018
106099	JOAO PEDRO DA SILVA	A2	645	30/06/2018
132097	JOAO PEREIRA BRITO	O	133	14/02/2018
88321	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	E	513	18/05/2018
75372	JOAO SAVIO NETO	C	40	02/07/2018
97126	JOAQUIM DA SILVA VIANA	B	1032	10/01/2018
32724	JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	H	58	04/10/2018
65886	JOAQUIM PEREIRA LIMA	Q	447	04/02/2018
134049	JOAQUIM TOBIAS SOBRINHO	B	809	11/12/2018
85054	JOEL MARQUES PORFIRIO	O	481	11/12/2018
101745	JONAS ANTONIO DA SILVA	A1	206	13/11/2018
131958	JORGE AUGUSTO CABRAL	B	1053	15/08/2018
63380	JORGE CORREIA PEREIRA	B	1065	12/12/2018
122974	JORGE LUIZ LIMA	P	133	21/11/2018
93821	JOSE ADEILTON DA SILVA	B	1162	18/01/2018
106242	JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	B	1298	24/10/2018
132706	JOSE ALVES DA SILVA	T	73	04/11/2018
111420	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	Q	532	19/02/2018
131342	JOSE ALVES FILHO	B	151	25/08/2018
64128	JOSE AMERICO DA SILVA	A2	627	03/12/2018
131669	JOSE ANANIAS MENDES	E	207	19/04/2018
132127	JOSE ANCHIETA LOURENCO SOARES	B	702	19/08/2018
131062	JOSE ANESIO DOS SANTOS	B	1273	25/06/2018
48970	JOSE BARBOSA	O	109	06/04/2018
85391	JOSE BARBOSA DA SILVA	N	439	15/07/2018
99176	JOSE BELMIRO DA SILVA	T	192	10/04/2018
86976	JOSE BENEDITO GOMES GOIS	N	940	10/09/2018
131506	JOSE BENTO SOBRINHO	I	556	18/07/2018
134059	JOSE BERTOLDO PEREIRA	T	203	12/11/2018
105415	JOSE BONFIM DE JESUS SANTOS	Q	964	05/03/2018
78231	JOSE BRAGA DA COSTA	E	75	17/12/2018
87300	JOSE CAETANO DE SOUZA	K	333	23/01/2018
105567	JOSE CAMILO FERNANDES DE LIMA	N	759	26/04/2018
131312	JOSE CARLOS DA SILVA	Q	637	09/05/2018
130892	JOSE CARLOS DE FRANCA	O	518	15/03/2018
133112	JOSE CARLOS FELISBINO	T	386	28/11/2018
132956	JOSE CARLOS PANTALEAO	B	1077	01/10/2018
131628	JOSE CARLOS PIZA	H	676	15/04/2018
84861	JOSE CARLOS TAVARES DE LIMA	P	670	20/05/2018
125187	JOSE CARVALHO - ERM	Q	916	22/02/2018
76714	JOSE CASSIMIRO DOS SANTOS	B	1370	11/05/2018
34352	JOSE CICERO DE OLIVEIRA	G	538	22/01/2018
117221	JOSE CONCEICAO DA SILVA	C	77	12/05/2018
115319	JOSE CRESO	T	519	15/12/2018
131378	JOSE DA CRUZ	O	278	21/02/2018
112452	JOSE DA SILVA RAMOS	P	348	05/06/2018
101191	JOSE DE MOURA	Q	393	04/02/2018
88691	JOSE DE OLIVEIRA	N	956	15/09/2018
120038	JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES	N	187	31/01/2018
131319	JOSE DE SOUZA	C1	433	25/04/2018
52225	JOSE DE SOUZA PINHEIRO	O	85	08/01/2018
123340	JOSE DIAS CAMPOS	M	138	18/09/2018
121645	JOSE DIAS CONRADO	A2	281	12/08/2018
86053	JOSE DIAS DOS SANTOS	M	222	13/05/2018
117895	JOSE DIOGENES DOREA FILHO	B	1085	28/07/2018
125193	JOSE DONIZETE DA CRUZ - ERM	I	362	23/02/2018
131327	JOSE DOS SANTOS BISPO	B	518	15/08/2018
55443	JOSE DOS SANTOS FURTADO	D	42	01/08/2018
132365	JOSE EDSON JERONIMO	B	515	10/09/2018
98538	JOSE ERIVALDO DA SILVA	T	593	15/09/2018
131212	JOSE EVERTON ALVES DE OLIVEIRA	A2	681	23/01/2018
122432	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	A2	1211	13/08/2018
131546	JOSEFA MARIA DE CARVALHO	B	392	03/09/2018
105138	JOSEFA MARIA DE LIMA	Q	490	13/02/2018
90923	JOSE FELICIO DA SILVA	B	340	24/11/2018
111445	JOSE FERNANDES	E	490	11/01/2018
114645	JOSE FERREIRA DA SILVA	Q	362	30/04/2018
89188	JOSEFINO DIAS DA ROCHA	O	519	16/12/2018
66504	JOSE FRANCISCO DA SILVA	A2	993	03/10/2018
62835	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	B	210	07/09/2018
131907	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	P	163	30/05/2018
74345	JOSE GARCIA DE TOLEDO LOPES	Q	127	27/01/2018
91673	JOSE GOMES DA SILVA	O	452	10/12/2018
132730	JOSE GOMES FILHO	B	582	13/08/2018

83681	JOSE GONCALVES NUNES	N	904	09/10/2018
113542	JOSE HAROLDO DE ASSIS	O	188	15/06/2018
127748	JOSE INACIO DAS NEVES	C1	579	16/10/2018
45411	JOSE JOAO DA SILVA	M	240	22/12/2018
78056	JOSE JOSENILDO ALMEIDA COSTA	O	350	20/06/2018
152598	JOSE KLIMICHACC / LEA ZERBINATO	T	273	20/11/2018
60524	JOSE LEOPOLDINO DOS SANTOS	T	269	04/12/2018
133794	JOSE LINS DA SILVA	T	343	24/11/2018
85773	JOSE LUIZ FANTIN JUNIOR	N	627	28/07/2018
78693	JOSE MARIA CARRASEDO	D	66	26/07/2018
132178	JOSE MARIA SANTOS	Q	561	03/05/2018
125856	JOSE MATHEUS	L	105	21/07/2018
89845	JOSE PARISCIANI	O	94	21/10/2018
132079	JOSE PEREIRA	B	170	30/06/2018
134219	JOSEPHA MARIA DA CRUZ	T	381	26/11/2018
50917	JOSE QUERINO DE QUEIROZ	O	147	14/10/2018
130987	JOSE RAIMUNDO DA CRUZ	O	516	14/03/2018
132309	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	B	543	12/08/2018
122638	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS	Q	484	03/10/2018
132289	JOSE RIBEIRO CAVALCANTE	J	128	08/08/2018
119768	JOSE RIBEIRO CHAVES	A2	995	09/07/2018
99017	JOSE ROBERTO LARANJEIRA	T	38	14/03/2018
133003	JOSE RODRIGUES DA SILVA	B	1170	18/10/2018
120439	JOSE SANTOS FERREIRA	N	499	15/02/2018
97199	JOSE SEBASTIAO LUCAS	T	647	15/04/2018
111722	JOSE SOARES DA SILVA	O	409	10/07/2018
131097	JOSE URSULINO DOS SANTOS	B	1341	27/06/2018
98181	JOSE VALDEIR VIEIRA ROCHA	T	235	24/04/2018
66035	JOSE VIEIRA DA SILVA IRMAO	A2	1062	08/10/2018
67696	JOSE VIEIRA PEQUENO	A2	1109	23/09/2018
122663	JOSE WILSON SANTOS DE LIMA	D	207	06/11/2018
132277	JOSIAS MOURA DA SILVA	B	432	02/08/2018
98286	JOSINALDO ANDRADE SILVA	D	119	01/12/2018
85726	JOSINA ROSA DOURADO	L	253	04/03/2018
56067	JOSITA PEREIRA DE AZEVEDO	P	459	25/07/2018
100248	JOVITA DAS DORES	T	311	30/04/2018
133031	JUAREZ MARQUES PEREIRA	T	219	14/11/2018
61660	JUAREZ MONTEIRO DA SILVA	B	501	07/06/2018
133323	JUCELINA PIRES TELES	B	333	11/10/2018
55767	JUCILENE DA SILVA AMORIM	P	452	18/08/2018
125372	JUDITE TERESA VILELA	Q	227	30/09/2018
122389	JUDITH RAMOS RODRIGUES	C	258	23/05/2018
114777	JULIA DE SANTANA PORFIRO	B	187	26/08/2018
116933	JULIA GARRONI RODRIGUES	B	457	05/09/2018
67536	JULIA MARIA DE JESUS	A2	59	28/04/2018
132131	JULIANO CARVALHO DA SILVA	B	637	29/07/2018
132462	JULIA SOUZA SANTOS	B	319	04/10/2018
62755	JULIETA LIMA BONANE	A2	188	01/06/2018
133303	JUSTINA GUERRA DE LIMA	T	223	14/11/2018
115545	JUVINO FARIAS DE OLIVEIRA	T	499	26/08/2018
51475	KAROLYNE RODRIGUES DA SILVA	N	94	05/05/2018
122992	KEILA VIEIRA DA SILVA	Q	641	05/10/2018
112081	KLEBER ANTONIO DE SOUZA	N	10	20/11/2018
132563	KLEBER KECK DA SILVA	B	1256	15/10/2018
121480	LAERCIO CICERO DE MORAIS	F	192	17/04/2018
32785	LAERCIO RODRIGUES	H	546	13/09/2018
131965	LAIR DANIEL	B	836	26/06/2018
132978	LAIZA RODRIGUES DE PADUA GOES	T	174	11/11/2018
63630	LAURA JORGE LUIZE	C	422	17/03/2018
131232	LAURINDA MARIA DA CRUZ	P	181	30/05/2018
109050	LAURINDO JOSE VIEIRA	N	711	05/12/2018
133386	LAURINDO PIRES	B	1336	25/10/2018
119547	LAURITA ROSA DA SILVA BAZILIO	P	635	07/06/2018
124615	LEANDRO SIMOES ALVES	A2	39	15/06/2018
132051	LEILA CHRISTIANY LOPES PIRES DE CARVALHO SILVA	B	107	23/08/2018
89088	LEILTON GUSTAVO BARBOSA DE MEDEIROS	N	371	07/07/2018
108553	LELIO ALVES GONCALVES JUNIOR	Q	170	23/01/2018
148691	LEONARDO PINHEIRO RICCI	O	153	12/02/2018
123414	LEONEL WELLINGTON ALVES PEREIRA	A2	1314	10/09/2018
151614	LEONILDO MARCHIONI - ERM.	B	481	05/09/2018
132279	LEONILDO MONTEIRO RODRIGUES	B	433	05/07/2018
118346	LEONORA DIAS GUIMARAES AZEVEDO	B	572	12/09/2018
104955	LEONOR CATAO CORREA	H	21	14/08/2018
132936	LEONOR FERNANDES SILVA	B	1141	01/10/2018
151109	LICIO CORNELIO - ERM	B	174	28/07/2018
120701	LIDIA VITOR DA SILVA	O	150	06/04/2018
120442	LIDIO CALVACANTE DE MELO	N	573	21/02/2018
133359	LILIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	B	1340	26/10/2018
119308	LINDALVA CORREIA DOS SANTOS	B	1379	24/07/2018
132564	LUCAS ROBERTO DE SOUZA	T	127	17/11/2018
133705	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	T	602	09/08/2018
39411	LUCIANO FRANCISCO SANTOS GONCALVES	J	247	20/05/2018
101786	LUCIA PEREIRA DA SILVA	A1	137	06/11/2018
127342	LUCINDA GOMES ESTEVES - ERM	N	1117	08/09/2018
122624	LUIS EDVALDO FLOR DA SILVA	T	37	25/11/2018
88667	LUIZA DO AMARAL OLIVEIRA	N	877	04/09/2018
120390	LUIZ AFONSO FERREIRA	O	310	13/04/2018
74272	LUIZA VERIANA GREGORIO CINTRA	C	251	21/01/2018
110893	LUIZ BERNARDES	T	539	11/04/2018
4776	LUIZ BORGES PALITOS	C	242	04/02/2018
84699	LUIZ CARLOS DA SILVA	O	316	13/04/2018
71708	LUIZ CARLOS MAGNO DOS SANTOS	A	729	13/05/2018
110380	LUIZ CARLOS VIEIRA	Q	289	07/06/2018
119752	LUIZ DA COSTA FIGUEROA	N	558	19/02/2018
90127	LUIZ DE ASSIS	A2	215	13/10/2018
101378	LUIZ FABIANO BARBOSA	O	1103	09/10/2018
89688	LUIZ GENEROSO FERNANDES	N	1255	08/10/2018
133602	LUIZ MOREIRA MARQUES	D	268	08/11/2018
131621	LUIZ PINHEIRO	B	1031	17/07/2018
132092	LUZIA APARECIDA GIACOMINI SANTIAGO	B	278	18/09/2018
71927	LUZIA DANTAS DA SILVA COELHO	Q	326	26/02/2018
133420	LUZIA RAMOS	P	592	08/12/2018
120375	MAGDALENA VIEIRA	O	43	02/04/2018
122825	MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	Q	769	10/10/2018
86126	MANOELA MARIA DE JESUS	N	927	09/10/2018
111080	MANOEL FRANCISCO SANTOS GONCALVES	O	1267	01/08/2018
110201	MANOEL JOAQUIM PEREIRA	Q	1141	24/03/2018
133098	MANOEL JOAQUIM SOBRINHO	T	414	01/12/2018
87439	MANOEL JORGE DOS SANTOS	L	311	10/03/2018
86157	MANOEL JOSE DA SILVA	N	1110	25/09/2018
18068	MANOEL LIRA	B	1061	21/01/2018
132544	MANOEL LOPIS DE SIQUEIRA	B	894	17/06/2018
59282	MANOEL MARIANO DA SILVA	T	95	27/01/2018
57754	MANOEL MENDES DE SOUZA	T	99	11/03/2018
41635	MANOEL NUNES DA SILVA	I	455	11/12/2018
86097	MANOEL NUNES DOS SANTOS	N	632	28/07/2018
35075	MANOEL RIVAS REYS	F	373	11/03/2018
86339	MANUEL MESSIAS	L	175	18/02/2018
87574	MARCELO CAVALCANTE DE ALMEIDA	K	211	21/01/2018
88796	MARCELO JACINTO DOS REIS	J	145	09/09/2018
65560	MARCIEL ALVES	A2	753	08/07/2018
132854	MARCIO CANDIDO RIBEIRO	B	366	03/09/2018
7031	MARCIONILIO CESAR BORGES	A1	211	07/04/2018
120479	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO BASTOS	N	205	31/01/2018
132750	MARCOS ANTONIO NOBETO DA MATTA	T	246	17/11/2018
93657	MARCOS ANTONIO RAPHAEL	C	395	27/08/2018
47774	MARCOS ANTONIO SALVADOR	N	610	06/01/2018
132620	MARCOS DOMINGOS NUNES DE SOUSA	B	541	07/09/2018
134023	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	B	872	24/09/2018
113260	MARGARIDA BARBOZA DOS SANTOS	A2	861	15/10/2018
131257	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	K	103	16/04/2018
111030	MARIA ALVES DA SILVA	E	201	13/04/2018
118453	MARIA AMALIA GOMES SAMPAIO	Q	134	27/09/2018
131953	MARIA ANGELICA DA SILVA	B	188	26/08/2018
131140	MARIA ANTONIA DA SILVA	Q	194	10/04/2018
132971	MARIA ANTONIA MARTINS	B	1081	09/10/2018
122049	MARIA APARECIDA	N	1125	23/03/2018
86369	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	M	119	26/03/2018
132652	MARIA APARECIDA CAVALCANTI	B	169	26/08/2018
113931	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	B	1238	20/10/2018
87540	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	L	319	11/03/2018
122794	MARIA APARECIDA NUNES	A	999	18/10/2018
102616	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	D	28	28/11/2018
65881	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	A2	446	14/07/2018
132001	MARIA APARECIDA PIRES CARDENETTI FERREIRA	P	400	09/08/2018
97735	MARIA BEATRIZ DURVAL	B	1044	10/01/2018
117582	MARIA BENEDITA MACHADO ESTEVES	N	1145	24/03/2018
118437	MARIA BLANCO MERES	O	578	01/05/2018
72934	MARIA BORGES	Q	183	08/04/2018
110406	MARIA CAETANA DA SILVA LIMA	Q	1209	01/04/2018
87519	MARIA CANDIDO APARECIDO	B	316	19/08/2018
123347	MARIA CESARINA DAS DORES MORAES	D	526	06/11/2018
111435	MARIA CICERA DOS SANTOS RIBEIRO	Q	1139	23/03/2018
104071	MARIA CICERA LIMA DE ARAUJO	P	415	23/11/2018
132825	MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	B	1131	10/10/2018
119087	MARIA DA CONCEICAO BASTOS SORRISO	N	594	22/02/2018
132653	MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA	B	795	21/09/2018
133541	MARIA DA CONCEICAO DE SANT'ANNA SOUZA	N	49	06/12/2018
134240	MARIA DA GLORIA FELIX DE SOUZA	T	599	10/12/2018
133196	MARIA DALVA DA SILVA	T	160	08/11/2018
131352	MARIA DA PENHA JOAQUIM DA SILVA	O	205	16/02/2018
133219	MARIA DA ROCHA QUARESMA	T	216	14/11/2018
134499	MARIA DAS DORES DA CONCEICAO PINTO	B	1367	26/10/2018
129929	MARIA DA SILVA BARBOSA	N	1147	15/01/2018
86778	MARIA DA SILVA SANTOS	N	131	09/06/2018
63317	MARIA DAS NEVES ROSA	B	1294	17/11/2018
115172	MARIA DE CARVALHO FONSECA	T	444	02/12/2018
123088	MARIA DE LOURDES DA SILVA	I	218	11/12/2018
149156	MARIA DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA - ERM	O	618	21/03/2018
111581	MARIA DE LOURDES SILVA	E	236	07/01/2018
131490	MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA	B	517	13/06/2018
118204	MARIA DO CARMO DA SILVA	O	243	04/04/2018
99089	MARIA DO CARMO DIAS	T	473	20/03/2018
56440	MARIA DO CARMO MARQUES	P	668	26/09/2018
130651	MARIA EDNA APARECIDA SILVA	A1	73	08/02/2018
130588	MARIA EDUARDA SILVA GONCALVES	L	279	08/08/2018
88576	MARIA ELIELMA MACHADO DA SILVA	N	900	08/09/2018
132942	MARIA ELIENE DOS SANTOS	B	1127	10/10/2018
118107	MARIA EMILIA SILVA SANTOS	B	823	15/06/2018
75877	MARIA EUGENIA C. GRISOLLI	Q	251	25/01/2018
76845	MARIA EULALIA DA CONCEICAO	R	47	13/08/2018
63082	MARIA FELICIA DA SILVA	B	713	17/01/2018
133136	MARIA FERREIRA DE MELO	B	1216	20/10/2018
134042	MARIA FERREIRA LIMA	T	565	17/12/2018
114304	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO - ERM	T	247	27/04/2018
120251	MARIA FRANCISCO DA SILVA	N	42	20/01/2018
75782	MARIA GONCALVES DE AMORIM	B	336	05/05/2018
118978	MARIA HELENA DA CONCEICAO SILVA	B	1149	03/08/2018
119901	MARIA HELENA DOS SANTOS	L	58	14/07/2018
125762	MARIA ISOTILDE RODRIGUES- ERM	N	607	16/04/2018
54532	MARIA IVANI MATEUS DE SOUZA SILVA	P	487	01/08/2018
87630	MARIA JARDELINA DA SILVA	L	106	09/02/2018
78236	MARIA JASMELINA DA SILVA	E	147	26/11/2018
57579	MARIA JOANA INACIO	C1	573	08/05/2018
66947	MARIA JOAQUINA DA SILVA	A2	12	18/12/2018
123476	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	Q	619	04/10/2018
112120	MARIA JOSE BISPO	B	899	17/06/2018
96611	MARIA JOSE DA CONCEICAO	B	1210	25/01/2018
63746	MARIA JOSE DA SILVA	G	322	16/11/2018
132770	MARIA JOSE DA SILVA	B	405	12/08/2018
104088	MARIA JOSE DE ALMEIDA	Q	1152	28/07/2018
132726	MARIA JOSE DE MOURA	B	912	25/09/2018
118009	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	T	651	13/12/2018
126220	MARIA JOSE DE QUEIROZ - ERM	Q	304	01/06/2018
130790	MARIA JOSE DOS SANTOS	O	848	25/03/2018
78595	MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	D	225	03/11/2018
87740	MARIA JOSE LEITE	N	355	07/07/2018
133250	MARIA JOYCE DA SILVA BRAZ	B	1148	18/10/2018
123177	MARIA LOURENCO DA SILVA ALMEIDA	A	1404	20/10/2018
122046	MARIA LUCIA DESIDERATO MARTINS	C	151	17/05/2018
133652	MARIA LUCIA VENANCIO	T	384	27/11/2018
117358	MARIA LUIZA DA COSTA RODRIGUES	O	1278	09/05/2018
64677	MARIA LUZINETE GASPAR	A2	310	08/12/2018
107086	MARIA MADALENA DA SILVA	C	491	11/09/2018
134133	MARIA MADALENA DA SILVA	T	485	04/12/2018
103040	MARIA MARLENE FERREIRA DA SILVA	Q	55	01/04/2018
133525	MARIA MARLI DE OLIVEIRA	N	1170	17/01/2018
76750	MARIA MATIAS ALVES	C	649	05/04/2018
133392	MARIANA DE QUEIROZ CAETANO	B	1411	28/10/2018
62392	MARIA NALIA DOS SANTOS	A2	774	23/04/2018
87363	MARIANA MORAES DE PAULA	M	247	14/05/2018
67481	MARIANA ROSA DE BASTOS SILVA	A2	174	10/05/2018
126105	MARIA NAZARE SILVA SANTOS	C	635	12/06/2018
132699	MARIANE FILGUEIRA DA SILVA	B	1348	16/08/2018
134478	MARIA ODETE DOS SANTOS	T	528	15/12/2018
122901	MARIA PEREIRA	K	317	04/12/2018
131071	MARIA PINHEIROS DOS SANTOS	O	60	14/02/2018
132637	MARIA RITA DA SILVA LIMA	B	1280	16/08/2018
132897	MARIA RITA DE JESUS	B	1354	11/11/2018
133247	MARIA ROSA MENDONCA	B	1016	07/10/2018
96980	MARIA SALETE DE ARAUJO	T	77	19/03/2018
112242	MARIA SELVINA DE JESUS OLIVEIRA	B	1295	26/06/2018
114154	MARIA SEVERINA DA CONCEICAO	B	858	16/06/2018
88770	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	N	337	03/07/2018
132098	MARIA SOUZA DA SILVA	B	533	31/07/2018
132705	MARIA STELLA FERREIRA	B	971	29/09/2018
61303	MARIA THEREZA GUARDIANE	B	649	30/12/2018
131585	MARIA VANDETE DA SILVA	B	408	05/07/2018
121468	MARIA VASQUES AVENA	N	1112	21/03/2018
120996	MARIA VIEIRA FERNANDES	N	1048	15/03/2018
123653	MARIA VITOR DOS REIS GALDINO	N	1066	17/03/2018
72654	MARIA VITORIA CAVALCANTE BURDINO	Q	244	23/02/2018
132481	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	T	152	18/11/2018
93649	MARILDA DA CONCEICAO SANTOS	T	454	10/08/2018

20665	MARINA CAVALCANTI DE LIMA	B	1366	11/01/2018
127462	MARINA FRANCISCA DA SILVA	C	575	18/09/2018
88871	MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	O	143	10/11/2018
111886	MARIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Q	1220	03/04/2018
108626	MARIO COELHO	N	1129	14/12/2018
120510	MARLENE DA SILVA CARVALHO	N	239	03/02/2018
78342	MARLENICE PEREIRA DA SILVA	E	83	20/11/2018
133786	MARLI DO CARMO DE LIMA	B	1196	19/10/2018
133048	MARTA DOS SANTOS GONCALVES DE JESUS	B	558	05/10/2018
119238	MATEUS DA CRUZ BOMFIM	C	392	19/09/2018
139032	MATHEUS MELO SANTANA	T	241	16/11/2018
113734	MATILDES MARIA DE OLIVEIRA	T	476	04/12/2018
132753	MAURA GRILLO BELOTTI	B	895	27/09/2018
53247	MAURICIO JOSE DA SILVA	O	960	03/07/2018
61131	MAURILIO RODRIGUES	T	622	12/08/2018
121330	MAURINA MARQUES DE BRITO	N	212	01/02/2018
106465	MELANIA FINOCHIO REIS	Q	337	06/10/2018
123962	MELQUIADES GOMES DA SILVA	G	249	24/11/2018
131990	MERCEDES BERNAL PEDROSO	B	211	29/07/2018
124607	MERCEDES DE MELLO DOS SANTOS	A2	623	28/06/2018
120557	MERCEDES DIAS	O	309	13/04/2018
133019	MICHELA KELLESS DE OLIVEIRA DUARTE SILVA	B	578	06/10/2018
101261	MICHEL ANDERSON ARAUJO	A2	30	14/12/2018
71084	MICHELE APARECIDA BELLOPEDO DOS SANTOS	Q	243	16/01/2018
124395	MIGUEL ADRIANO DE SOUZA	A2	390	26/06/2018
55464	MIGUEL SANCHES PINHA	P	482	17/04/2018
5453	MILTON ALVES SANTEJO	C	237	22/12/2018
131459	MILTON CARLOS DA CUNHA	B	1283	26/06/2018
116465	MILTON GUILHERME DE ALMEIDA	B	733	15/08/2018
130994	MILTON JOSE ALVES	O	1045	28/03/2018
110948	MILTON PINTO	D	257	18/05/2018
123225	MILZA EFIGENIA DE PAULA ROCHA	A	14	11/10/2018
138164	MIRELLA DE FREITAS SANTOS	B	217	04/10/2018
86497	MOYSES GOMES DA SILVA	O	265	20/11/2018
130734	NAIR MARIA DE JESUS	O	355	27/02/2018
149500	NAIR RAIMUNDA FARIA ZANCIANI	I	668	14/04/2018
124271	NAIR RIBEIRO SCHAACK	E	73	10/11/2018
123916	NATIMORTO - GRACIELE PEREIRA DE SA ALVES	O	581	05/05/2018
128048	NATIMORTO - MARIA JOSE TAVARES DE MORAIS	C1	302	08/01/2018
24097	NATIMORTO - MARLENE DE ALMEIDA MATEUS DA COSTA	E	513	18/05/2018
115114	NATIMORTO - ROSIANE GOMES CAVALCANTE	C	464	12/09/2018
120376	NELITA FERREIRA DA SILVA ROCHA	B	1140	11/10/2018
111372	NELSON DA CRUZ CARMONA	A	1007	05/06/2018
123972	NELSON EVANGELISTA	P	551	24/11/2018
132580	NELSON INACIO DA SILVA	B	197	29/07/2018
90983	NELSON JORGE MILANDA	O	287	24/11/2018
76033	NELSON LUIZ JORGE	C	423	17/03/2018
32690	NELSON PEDRO DA SILVA	G	366	08/07/2018
122490	NEUSA AYAKO GOMES	N	771	02/03/2018
87980	NEUSA MARCELINO DA SILVA	N	590	24/07/2018
132062	NEUZA GARCIA PINHEIRO	B	1123	04/08/2018
115437	NEUZA RODRIGUES OLIVEIRA	Q	713	16/05/2018
138330	NICOLLY VITORIA SILVA TEIXEIRA	B	1142	18/10/2018
132479	NILDA DE LIMA NOGUEIRA	B	545	11/10/2018
131752	NILSON DE FREITAS	B	724	11/07/2018
152760	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS - ERM/EPML-GUARULHOS	T	459	03/12/2018
133403	NILSON KNUPP	H	441	16/10/2018
121190	NILTON HILARINO DA SILVA	O	504	23/04/2018
110446	NOEMIA EVANGELISTA DE AGUIAR	Q	1073	15/03/2018
123762	NORBERTO CAMARGO	C1	321	16/12/2018
94700	NORIEL ANTONIO DOS SANTOS	T	324	07/04/2018
131028	NORIVAL RIBEIRO	Q	372	02/05/2018
35523	OCTACILIO DA SILVA CALDAS	J	303	13/12/2018
120493	ODETTE COSTA DUMALAKAS	C	592	04/06/2018
111519	ODILON VAZ SANTOS	N	774	07/12/2018
135626	OLERINDA GONCALVES	B	328	01/09/2018
65716	OLGA GONCALVES FURQUIM	A2	1048	22/07/2018
115194	OLGA RIZZO GASPAROTO	T	408	30/11/2018
89637	OLINDA APARECIDA DE JESUS	N	54	28/05/2018
134318	OLINDINA FELICIANO BARBOSA	T	541	16/12/2018
131329	OLINDO RAMOS	B	300	12/06/2018
133278	OLIVIA MACIEL	T	14	29/10/2018
67690	OLIVIO PEREIRA DA SILVA	A2	1184	13/12/2018
134357	OLYMPIA FULAZ	P	411	08/12/2018
109954	ORANDIL FRANCO DE OLIVEIRA	Q	66	16/01/2018
32677	ORCINA FELIX DA SILVA	M	200	30/11/2018
152597	ORLANDO KLEMICHAK	T	274	20/11/2018
134198	ORLANDO MARCELINO DOS SANTOS	O	448	07/03/2018
106566	ORLANDO PASSARELLI	Q	488	13/02/2018
133343	OSMAR CHAVES	B	65	21/08/2018
127461	OSMARINA COSTA SILVA	C	574	18/09/2018
86087	OSVALDO ALVES PEREIRA	L	170	18/02/2018
134406	OSVALDO MORENO	B	585	01/08/2018
131456	OSVALDO VICENTE FERREIRA	O	1224	28/03/2018
132512	OSVANIO SOUZA LOPES	B	946	27/09/2018
79424	OSWALDO ALDRIGUE	E	61	16/11/2018
77100	OSWALDO QUINTINO BAPTISTA	Q	633	16/04/2018
121869	OSWALDO TONIOLLI BENITES	L	307	21/08/2018
125096	OTAVIANO BEZERRA DE MELO	A2	537	29/08/2018
44724	OTAVIO AVELINO DAMASO	I	506	20/09/2018
133399	OTAVIO GONCALVES DE ALMEIDA FILHO	B	1169	18/10/2018
126408	OTAVIO JOSE VITORINO DOS SANTOS	A2	198	09/08/2018
78633	OTILIA PEREIRA CARDOSO	Q	651	24/04/2018
65691	OZIAS NUNES PEREIRA	A2	613	12/04/2018
124410	PALMERINDO RODRIGUES DA SILVA	L	23	11/07/2018
49188	PALMIRA FACCINI	N	1268	21/03/2018
115928	PASCOALINA CONCEICAO DOS SANTOS	Q	732	16/05/2018
112245	PATROCINA DA ANUNCIACAO GERALDES	Q	20	14/01/2018
55465	PAULA DE SOUZA GONCALVES	P	216	04/11/2018
121523	PAULO CESAR DE ARAUJO	O	206	08/04/2018
112645	PAULO FRANCISCO DE SALES	Q	729	16/05/2018
131334	PAULO GOMES	B	810	19/07/2018
131584	PAULO MULATO DE SOUZA	N	767	18/05/2018
22770	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	E	513	18/05/2018
111655	PAULO RODRIGUES	N	1183	30/04/2018
120539	PAULO SERGIO LIMA DA SILVA	N	731	27/02/2018
131566	PEDRO ALVES DE LIMA	B	898	15/07/2018
132081	PEDRO ANTUNES	B	1086	22/07/2018
76403	PEDRO FELIX VIEIRA	D	139	14/08/2018
132517	PEDRO FRANCO DE MORAES	B	119	24/08/2018
84918	PEDRO LAVRA.	L	139	12/02/2018
74123	PEDRO LOZARDO	H	772	29/05/2018
133269	PEDRO MOREIRA LEAO	B	1313	25/10/2018
108004	PEDRO PEREIRA SOBRINHO	C	245	07/08/2018
123978	PEDRO TAVARES DOS SANTOS	D	331	30/10/2018
105493	PIERINA NOGUEIRA	Q	1046	11/03/2018
124517	PIERINA POLI MAGNESI	C	607	04/06/2018
113470	PIETRO ALVES ALESSIO	C1	487	01/10/2018
151836	PRIMETA TONI DOS SANTOS - ERM	B	851	20/09/2018
131441	PROFIRO BARBOSA SAMPAIO	O	605	22/03/2018
76854	QUITERIA CONCEICAO BEZERRA	D	351	09/10/2018
138340	RACHEL GOMES DE MELO	B	1304	26/10/2018
132528	RAFAEL RODRIGUES SANCHES PERES	B	247	28/08/2018
87498	RAIMUNDA IRACI DA COSTA	N	608	24/07/2018
133979	RAIMUNDA TEODORA LOPES	T	214	13/11/2018
131105	RAIMUNDA XAVIER DA SILVA	M	148	27/04/2018
134234	RAIMUNDO ANTONIO BATISTA	T	365	26/11/2018
134185	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	T	569	18/12/2018
121634	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE	L	166	16/08/2018
105888	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	C	468	05/09/2018
86419	RAIMUNDO SEBASTIAO LANDIN	M	225	13/05/2018
75241	RAMIRO SILVIA SANTOS JUNIOR	Q	990	14/11/2018
78115	RAUL ANTONIO DE SOUZA	Q	634	30/12/2018
85979	REGINALDO CHAVES DE ABREU	N	545	21/07/2018
65343	REGINALDO GONCALVES PEREIRA	A2	267	07/06/2018
111559	REINALDO DIAS FEITOSA	Q	277	25/05/2018
56091	REINALDO FARELLI	P	628	03/08/2018
125772	RENATA CRISTINA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	A2	444	10/09/2018
121471	RENATO ARAUJO DE SOUZA	O	108	04/04/2018
110789	RENATO DE OLIVEIRA	E	276	15/01/2018
131789	RENATO LENCI	N	1270	11/01/2018
90662	RENATO RITA DA COSTA	T	261	04/05/2018
118378	RENATO SILVA DE FREITAS	O	1083	07/05/2018
98394	RENE FERREIRA NOGUEIRA	B	1400	07/03/2018
132700	RICARDO DA SILVA FERREIRA	B	828	23/09/2018
121932	RITA DE CASSIA DE CASTRO	A2	356	23/06/2018
114218	RITA DE SOUZA REDI COPA	C	255	07/08/2018
132383	RITA MARIA EUZEBIO	B	476	05/09/2018
131280	RIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	I	300	13/04/2018
74328	ROBERTO BORGES	Q	640	23/04/2018
131658	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	B	742	11/07/2018
55378	ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	P	462	14/03/2018
93822	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	B	1167	18/01/2018
68796	ROBERTO SPERANDEO DE ALMEIDA	A	92	27/03/2018
133526	ROBSON GERMANO SILVA	Q	700	09/05/2018
98526	RODOLFO GUEDES DE OLIVEIRA	P	352	16/03/2018
98189	ROGERIO AMORIM DE MELO	D	220	05/12/2018
134359	ROGERIO APARECIDO SANTANA	T	507	14/12/2018
132748	ROGERIO BARBOSA DE CASTRO	B	999	01/10/2018
53498	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	N	1255	08/10/2018
84906	ROQUE BIAS MORENO - FICO D-09-46	T	576	27/09/2018
114962	ROQUE PANTA DA SILVA	B	850	07/10/2018
134493	ROQUE ROMAO	T	307	04/12/2018
122226	ROSA ALVES FERREIRA	C	130	16/05/2018
131623	ROSA BERTOCI DE LIMA	B	37	22/08/2018
151110	ROSA CORNELIO - ERM	B	182	28/07/2018
151423	ROSALIA REY MOLINA	B	26	20/08/2018
60358	ROSALINA MATIAS	B	18	02/12/2018
75565	ROSALVO ESTEVAN DA CRUZ	Q	305	02/04/2018
117012	ROSALVO FRANCISCO DOS SANTOS	N	611	22/02/2018
101329	ROSANA BATISTA AMBROSIO	P	129	28/08/2018
111492	ROSEMAR DE OLIVEIRA	N	1143	14/12/2018
53304	ROSEMIRA DA SILVA BORGES	O	1240	20/11/2018
112832	ROSILDA BRANDAO BANDEIRA	N	605	25/10/2018
79480	ROSINA GUNTIERI DOS SANTOS	D	397	25/12/2018
125998	SAMUEL NERES CARVALHO	D	92	25/10/2018
75212	SANDRO SIDNEI DOS SANTOS	C	37	15/03/2018
132312	SANTINA CAVALCANTE NEVES	B	159	30/07/2018
132758	SANTO DO NASCIMENTO	B	396	04/09/2018
132316	SANTO EDUARDO DO NASCIMENTO BORGES	B	121	23/08/2018
124273	SAUL FONDELO	K	338	05/12/2018
134139	SEBASTIANA DE LOURDES FERREIRA DA CRUZ	T	437	05/12/2018
123688	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SELLIN	D	463	05/11/2018
961	SEBASTIANA GONCALVES TEIXEIRA	S	5	24/11/2018
91473	SEBASTIANA MARIA DE MACEDO AZEVEDO	O	531	15/12/2018
133877	SEBASTIANA MARIA DE SOUZA ANDRE	O	75	31/03/2018
133244	SEBASTIANA ROSA DE PAULA	T	281	21/11/2018
133354	SEBASTIAO CAVALCANTE	T	86	05/11/2018
131239	SEBASTIAO CORBINI	T	142	07/11/2018
134261	SEBASTIAO DIAS FRANCO	T	201	12/11/2018
115883	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	B	1059	04/08/2018
130605	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	O	45	23/01/2018
133036	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	T	215	14/11/2018
91151	SEBASTIAO NOGUEIRA DE ARAUJO	N	697	31/07/2018
86367	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	O	165	10/11/2018
125566	SEBASTIAO PINHEIRO	A2	612	28/06/2018
74042	SEBASTIAO PINHEIRO DE AZEVEDO	Q	704	13/06/2018
105152	SEBASTIAO VICENTE BARBOSA	Q	1159	27/03/2018
121955	SEBASTIAO VITOR PEREIRA	O	460	19/04/2018
66391	SENHORINHA MARIA DA SILVA	A2	1127	14/11/2018
101939	SERGIO ESPONTON GASPAR	D	409	07/12/2018
78926	SERGIO MURILO CARDOSO	D	378	01/12/2018
121803	SEVERINA FIRMINO DA CONCEICAO	N	423	11/02/2018
110543	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO PEDRO	O	1271	01/08/2018
29606	SHIRLEY DE SOUZA	E	583	25/06/2018
49400	SHUNGORO NAITO	N	865	21/02/2018
111483	SIDNEY THIMOTEO	E	244	07/01/2018
90458	SILVANO ESTEVAO DA CRUZ	N	783	20/08/2018
71950	SILVINO CORREIA DE OLIVEIRA	A	772	13/05/2018
97954	SILVIRA DE JESUS DA SILVA	T	167	05/04/2018
88908	SIMONIDES ARAUJO	N	714	01/08/2018
124191	SIVANILDO MARINHO DA SILVA	A	211	13/10/2018
131999	SOLANGE APARECIDA LIMA	B	877	14/07/2018
133197	SONIA REGINA DE LIMA DA CRUZ	T	198	12/11/2018
111393	SONJA HENRIETTE MARCELLA MUNS NAITO	N	814	20/01/2018
112299	STELLA WALMORY DE CAMPOS	Q	1104	23/05/2018
25492	SUSETTE CONCEICAO LEAL DOS REIS	E	304	24/04/2018
26529	SYLVIO BUENO DA SILVA	F	84	08/10/2018
130274	TAKAAKI SETOGUTI	B	1188	05/08/2018
46359	TARCISIO CHAGAS	N	80	04/12/2018
63205	TEODORA EMILIA DA CONCEICAO	D	418	12/10/2018
113769	TEOTONIO LOPES DE SANTANA - E.R.M.	B	1388	02/03/2018
134086	TERESA APARECIDA DE OLIVEIRA BIASI	T	466	03/12/2018
122871	TERESA MARIA DA SILVA BARBOSA	M	112	16/09/2018
127089	TERESA PEREZ	C	283	16/08/2018
120139	TEREZA ARANTES LEAL	N	609	23/02/2018
133030	TEREZA DE ANDRADE SANTOS	B	1236	20/10/2018
125137	TEREZA DE JESUS PINHEIRO	L	124	25/08/2018
133056	TEREZA LEITE FORTE	T	636	08/12/2018
133690	TEREZA TEODORO DE CAMARGO	T	513	14/12/2018
56231	THEODORA DA SILVA	P	815	26/11/2018
67310	THEREZA OLIVEIRA DAS CRUZES	A2	1148	03/09/2018
128412	TITO CAVALCANTE DE MELO - ERM	K	44	21/12/2018
123448	TONI MARCELO GARCIA	I	220	20/12/2018
152438	TRAZIDIO MARQUES BARBOSA	Q	373	06/11/2018
84455	VALDIR BENEDITO DA SILVA	N	382	08/07/2018
132616	VALDOMIRO DAS NEVES CARRAMAO	B	1118	09/10/2018
126004	VALERIA DO CARMO VICENTE	D	473	13/05/2018
131753	VALTER DE SOUZA MAGALHAES	N	37	18/05/2018
75493	VALTER MIGUEL DOS SANTOS	Q	1191	04/02/2018
133947	VANDERLEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	B	276	18/08/2018
133664	VANDERLEI BATISTA DE NOVAIS	M	252	17/10/2018
115491	VANESSA BATISTA DE FREITAS	P	218	14/11/2018
134382	VANESSA GONCALVES DE MOURA	H	384	06/12/2018

98690	VANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	B	1023	10/01/2018
117862	VANIA MARIA TOME	B	1191	05/08/2018
53916	VANILDO BARBOSA	O	1134	19/02/2018
131612	VERA LUCIA DA SILVA	O	503	13/03/2018
111379	VEROSMAN TOMAZ DE AQUINO	O	658	13/07/2018
118460	VICENTE DE PAULA ARANTES	B	859	23/09/2018
18937	VICENTE EDUARDO DA SILVA	E	122	18/09/2018
133035	VICENTE FERREIRA	T	456	03/12/2018
73325	VICENTE GONZAGA DE LIMA	Q	294	30/01/2018
86696	VICTOR BARBOSA PRESTES	N	336	29/06/2018
28148	VIRGINIA DOS REIS PINTO	H	37	25/07/2018
123027	VIRTUOSA JOAQUINA DA CONCEICAO	P	69	20/11/2018
48853	VITORIA RODRIGUES DA SILVA	N	297	11/04/2018
124803	WALDIR FERREIRA	E	586	12/01/2018
99233	WALDOMIRO MANTELATTO	B	1401	05/03/2018
86451	WASHINGTON LUIZ PAIVA ARAUJO	N	500	16/07/2018
91528	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	N	878	04/09/2018
132636	WELLINGTON DA SILVA CLARO	B	1171	18/10/2018
111274	WELLINGTON FREGOLENTE DOS SANTOS	Q	381	03/02/2018
122622	WELLINGTON PEREIRA VIEIRA	D	536	08/11/2018
122832	WILLIAN GOVEA	K	293	02/12/2018
132921	WILMA MARTINS DOS REIS	B	940	07/10/2018
133214	WILSA DE SOUZA ALINERI	B	1396	13/11/2018
133771	WILSON ARAREY MARINHO CORDEIRO	T	102	07/11/2018
94248	YURI CORREA - ERM	D	114	14/08/2018
90658	ZILDA BARBOSA CARDEAL	O	533	15/12/2018
133228	ZILDA BERNARDINO FERREIRA	T	52	31/10/2018
122634	ZILDA DA SILVA LEITE	Q	845	10/10/2018
110655	ZILDA FERNANDES	E	121	06/01/2018
121083	ZULMIRA DOS ANJOS DE MOURA	N	801	03/03/2018

Total de nichos listados: 1033 nichos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 063/2022-SAR

Em, 30 de novembro de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta secretaria de administrações regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

PREGÃO ELETRÔNICO: 572/2021

PA: 56341/2022

AF: 1903/2022 - SAR04

EMPRESA: TMM DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED NOS MODELOS: D/2021 E B/2021

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: André Geronazzo Fernandes - CF 38848

FISCAL: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073

SUPLENTE: Ezequiel Pires de Oliveira - CF 43956

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em, 24 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 265/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, **DESIGNA** a contar de **16.11.2022**, o servidor **RAPHAEL ANTONIO PIGNATARI** (CF: 53845)(489), para desempenhar as atividades de **Vice - Diretor de escola em substituição** (5868), Tabela III-B, Grau A - Ref.5, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 266/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 302/2022-DTCMP,

DESIGNA a contar de **09.11.2022** a servidora **SIMONE BATISTA RIOS DE SOUZA (CÓDIGO 38514)(489)**, para desempenhar em **substituição** as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5990), Tabela III-B, Grau B - Ref 12, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 267/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 302/2022-DTCMP,

DESIGNA a contar de **16.11.2022** a servidora **GABRIELA BALDUINO ALTIERI PATULO (CÓDIGO 67302)(489)**, para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), Tabela III-B, Grau A-5, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 268/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 302/2022-DTCMP,

DESIGNA a contar de **22.11.2022**, a servidora **ANGELICA APARECIDA GONÇALVES HIRATA (CÓDIGO 53525)** (489), para desempenhar as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais** (5870), Tabela III - B, Grau A - 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 269/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 302/2022-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue**:**

Diretor em Substituição (5988)

1-PORTARIA: 141/2022 - SE

NOME: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 38108)

DATA: 11/11/2022

2-PORTARIA: 191/2022 - SE

NOME: ADRIANA ARAUJO LIMA ANSELMO (CÓDIGO 30950)

DATA: 21/11/2022

PORTARIA Nº 270/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 302/2022-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue:

VICE- DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO (5989)

1-PORTARIA: 187/2022 - SE

NOME: PRISCILA MUNHOZ BORGES (CÓDIGO 49169)

DATA: 21/11/2022

2-PORTARIA: 113/2022 - SE

NOME: SUZANI MARIA COLOMBO DIOTTI JOSE (CÓDIGO 16505)

DATA: 11/11/2022

3-PORTARIA: 22/2022 - SE

NOME: KELLY ROBERTA DE FREITAS GARILHO (CÓDIGO 33077)

DATA: 16/11/2022

VICE-DIRETOR (5868)

4- PORTARIA: 09/2020-SGMSAI/DRA

NOME: IVONILDA APARECIDA DA SILVA CREMON (CÓDIGO 18802)

DATA: 21/11/2022

PORTARIA Nº 271/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 302/2022-DTCMP, **SUSTA** a contar de **21.11.2022**, os efeitos da Portaria nº 115/2022- SE, que designou a servidora **CRISTINA BRASIEL DE QUEIROZ (CÓDIGO 52771),** para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais (5870).**

Em, 6 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 277/2022-SE

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

• o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

• a necessidade de assegurar melhores condições de funcionamento às unidades de atendimento escolar da Rede de Ensino Parceira; e

• a política de valorização dos profissionais docentes, habilitados na forma da lei e em exercício nas Organizações da Sociedade Civil Parceiras,

RESOLVE:

1 - REAJUSTAR, a partir de 1º de janeiro de 2023, o valor mensal *per capita* dos repasses para as Organizações da Sociedade Civil executoras de serviços de atendimento educacional através da operação de unidades escolares da Rede de Ensino Parceira, e com Termos de Colaboração celebrados com a Municipalidade e em Vigência tendo como objeto a execução dos citados serviços, na seguinte conformidade:

Quantidade de vagas ofertadas	**Valor *per capita* mensal**
Até 90 vagas	R$ 793,84
De 91 a 150 vagas	R$ 728,30
Acima de 151 vagas	R$ 674,00

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Descredenciamento de Professor(a) Eventual - Processo Seletivo 01/2020 - SE - Convocação nº 05/2021-SE

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o descredenciamento de Professor(a) Eventual, a pedido, da candidata abaixo relacionada, conforme Edital de Convocação nº. 05/2021-SE - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2020 - SE:

CLAS.	**NOME**	**RG**	**DATA ENCERRAMENTO**
1269	VALNEIA SOUZA CAMARGO MACENA	422949073	22/08/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CACS-FUNDEB

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso IV, daLei Municipal nº 7.895 de 19/03/2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 7.442 de 29/12/2015 que criou o **CACS-FUNDEB**, na Lei Municipal nº 7.895 de 19/03/2021 que dispõe sobre sua reestruturaçãoe na Lei Federal nº 14.113, de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (Fundeb);

Considerando que não houveram inscritos no período de 28 a 30 de novembro de 2022, restando deserto o edital de convocação publicado no Portal da Educação em 21/11/2022;

TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que receberá as indicações para composição do Processo Eleitoral que escolherá os membros do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Guarulhos - CACS-FUNDEB*, para o próximo **quadriênio 2023/2026**, bem como seus respectivos suplentes, do segmento das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o disposto neste Edital.

A Assembleia para Eleição será realizada no dia e horário abaixo indicados, nas dependências da Secretaria de Educação, situada na Rua Claudino Barbosa, n°313 - Macedo - Guarulhos - Cep: 07113-090.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 13, 14 e 15 de dezembro de 2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO: 19 de dezembro de 2022

HORÁRIO DA ELEIÇÃO POR SEGMENTO:

• às 14h00min em primeira chamada e às 14h30min em segunda e última chamada - segmento das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Cada Entidade Civil Organizada poderá indicar até **2 (dois)representantes**, que deverão se inscrever pessoalmente, munido de oficio em papel timbrado assinado pelo representante legal da entidade, com a indicação e documento de identidade dos mesmos.

1.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão Eleitoral**, nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2022, na Central de Atendimento da Secretaria de Educação, sito à Rua Claudino Barbosa, nº 313, térreo, bairro Macedo, Guarulhos (SP), cujos membros constam do **item 6.2** deste Edital.

1.3. Nos termos do §2º do art. 6º na Lei Municipal nº 7.895 de 19/03/2021, para fins da representação referida na alínea **"i"** do inciso I do mesmo artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

1.3.1. ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014;

1.3.2. desenvolver atividades direcionadas ao Município de Guarulhos;

1.3.3. estar em funcionamento há, no mínimo, um ano da data de publicação do edital;

1.3.4. desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

1.3.5. não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. O segmento representativo das organizações da sociedade civil realizará suas eleições independentemente, em assembleia específica para esse fim, que será realizada no dia **19 de dezembro de 2022, a partir das 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua Claudino Barbosa, nº 313, 5º andar, bairro Macedo, Guarulhos (SP), de acordo com o art.6°, inc. I, alínea "i" e §2º combinado com o art. 9º, inc. IV, todos da Lei Municipal nº 7.895 de 2021;

2.2. Somente poderão votar nas eleições do CACS-FUNDEB os representantes previamente indicados pelas organizações da sociedade civil, devidamente inscritos, sendo que os mesmos deverão comparecer à assembleia do respectivo segmento, munidos de documento de identidade original com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou RNE).

2.3. Em cada segmento a respectiva eleição ocorrerá por aclamação dos presentes, onde os candidatos mais votados serão considerados os titulares. Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento representado;

2.4. Escolhidos os representantes de cada segmento, proceder-se-á sua indicação para composição do Conselho, cuja nomeação se dará pela edição de Portaria, prevista no artigo 9º, caput, da Lei Municipal nº 7.895 de 19/03/2021;

2.5. O Presidente e Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos posteriormente, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, na primeira sessão plenária do **quadriênio 2023/2026**, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 7.895 de 19/03/2021;

2.6. Antes do início da votação será feita uma exposição para os candidatos sobre a composição e atribuições do CACS-FUNDEB.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO CACS-FUNDEB:

3.1. Nos termos do art. 2º Lei Municipal nº 7.895 de 19/03/2021 o CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

3.1.1. elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

3.1.2. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

3.1.3. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

3.1.4. receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos no inciso III deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

3.1.5. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

3.1.6. criar ou atualizar o regimento interno, observado o disposto na Lei Municipal nº 7.895 de 19/03/2021;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CACS-FUNDEB:

4.1. Nos termos do art. 3º Lei Municipal nº 7.895 de 19/03/2021O CACS-FUNDEB, sempre que julgar conveniente, poderá:
4.1.1. apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
4.1.2. convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;
4.1.3. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a vinte dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
4.1.4. realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

5.DA RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

5.1. O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Competeà Comissão Eleitoral: receber as inscrições; analisar os documentos dos inscritos; efetivar as inscrições; orientar os interessados; conduzir e secretariar as assembleias, presidindo os trabalhos.
6.2. Para compor a Comissão Eleitoral ficam designados os servidores:
Presidente: Melissa Pires Gomes - CF 48.317
Secretário: Roger Cesar Bianchi - CF 60.868
Membro: Cristiane Oliveira dos Santos Cabral - CF 61.027
Membro: Mariana Nunes de Barros - CF 71.090

FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO CACS-FUNDEB 2022
QUADRIÊNIO 2023/2026
Segmento: ( ) **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
Indicação: ( ) Entidade -
Interesse: **( ) Eleitor**
( ) Candidato
Nome:
Endereço:
Bairro:
CEP:
RG:
CPF:
Telefones:
E-mail:
Histórico
Candidato
Nome: _____ Data: ___/Dez/2022
Comissão Eleitoral: _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JOVENS PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA MÚSICA NAS ESCOLAS
RETIFICAÇÃO Nº 002
PUBLICADO ORIGINALMENTE NO PORTAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE GUARULHOS NA *INTERNET* EM 30/11/2022

A Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas, composta pelos membros indicados através da Portaria nº 231/2022-SE, e no uso de suas atribuições previstas no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 39.526/2022, vem por meio do presente informar a **alteração** do Edital de Processo Seletivo originalmente publicado no portal da Secretaria de Educação na *internet* em 26/10/2022, da forma que segue:
1 - O item **4. Das Inscrições** passa a vigorar acrescido dos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.2.1 e 4.3.2.2, com a seguinte redação:
"**4. Das Inscrições**
(…)
4.3. Para fins de cumprimento do previsto no item 4.1.3.5, serão aceitos como comprovante de matrícula:
4.3.1. Comprovante de matrícula, atualizada, vigente e válida em instituição oficial de ensino;
ou
4.3.2. Em caso de curso livre, declaração de matrícula, nos moldes do Anexo Único deste Edital, assinada pelo professor responsável pelo curso, bem como pelo candidato, acompanhada de:
4.3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativa, aberta em data igual ou anterior a 25/10/2022, em casos de ME, MEI ou EPP;
4.3.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário para Profissional Autônomo (CFM), válida, devendo a referida inscrição ter sido originalmente realizada em data igual ou anterior a 25/10/2022, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município de Guarulhos, ou documentos análogos emitidos por órgão do município onde o professor ministra suas aulas, em caso de profissional autônomo."
2 - O item **7. Do Cronograma** passa a vigorar com a seguinte redação:

7. Do Cronograma

Fase	Prazo
Período de realização das inscrições para participação no Processo Seletivo	De 27/10/2022 a 20/11/2022
Pré-seleção (avaliação dos áudios e vídeos submetidos no momento da inscrição)	De 21/11/2022 a 07/12/2022
Publicação dos resultados da pré-seleção e convocação para as provas presenciais no Portal da Secretaria de Educação na *internet*	12/12/2022
Avaliação presencial	De 13/12/2022 a 20/12/2022
Divulgação do resultado das provas presenciais e da classificação dos participantes do Processo Seletivo, no Portal da Secretaria de Educação na *internet*	21/12/2022

1 - O item **8. Das Disposições Finais** passa a vigorar acrescido do subitem 8.7, com a seguinte redação:
"**8. Das Disposições Finais**
(…)
8.7. Em função da inclusão do item 4.3 e respectivos subitens, fica excepcionalmente aberto, exclusivamente para os candidatos que já tenham realizado sua inscrição em obediência ao cronograma previsto no item 7, prazo unicamente para a apresentação dos documentos ali detalhados, até o dia 7 de dezembro de 2022, devendo os mesmos serem enviados através do e-mail musicanasescolas@educacao.guarulhos.sp.gov.br."
2 - O Edital de Processo Seletivo passa a vigorar acrescido do Anexo Único, nos moldes do Anexo desta Retificação.
Guarulhos, 30 de novembro de 2022.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JOVENS PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA MÚSICA NAS ESCOLAS
ANEXO ÚNICO
(Incluído pela Retificação nº 002)
MODELO - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, *(nome do(a) professor(a))* , portador(a) da cédula de identidade (RG) nº *(número do RG)* , inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº *(número do CPF)*, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o(a) aluno(a) abaixo qualificado(a) é estudante de curso livre musical, por mim ministrado e/ou coordenado, conforme segue:
Nome do(a) aluno(a): *(nome do(a) aluno(a))* _
Instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a): *(instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a))*
Data de início do curso: _/_/
Data prevista para término do curso: _/_/
Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que exerço a atividade profissional de professor de música, em pleno cumprimento e total quitação com os ditames legais, técnicos, profissionais e tributários decorrentes do desenvolvimento deste trabalho.
E por ser expressão da verdade, firmo o presente, sob penas de responsabilidade e da Lei.
(cidade) , *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*
(assinatura do(a) professor(a)) *(assinatura do(a) aluno(a))*
Professor(a) **Aluno(a)**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Para que produzam os devidos efeitos legais, Secretaria de Meio Ambiente - SM, torna público o presente Edital, para constar que foram expedidas as
Licenças Ambientais abaixo relacionadas.

Licenças 22 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 33134/2018
LICENÇA: 122 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: FRASQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEXÂNIA, 55 - CUMBICA
EXPEDIDO: 03/11/22 **VALIDADE:** 03/11/26
PROCESSO: 32675/2021
LICENÇA: 123 **ANO:** 2022
TIPO: L.U AMBIENTAL
REQUERENTE: TFORMING IND E COM DE EMBALAGENS TERMOFORMADAS - EIREL
ENDEREÇO: MOSSÂMEDES, 192—CIDADE ARACILIA
EXPEDIDO: 04/11/22 **VALIDADE:** 04/11/26
PROCESSO: 56651/2017
LICENÇA: 124 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: RENATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE MARQUES PRATA, 85 - VARZEA DO PALÁCIO
EXPEDIDO: 04/11/22 **VALIDADE:** 04/11/26
PROCESSO: 72101 /2015
LICENÇA: 125 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: HELEMAX USINAGENS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA, 60 - JARDIM SÃO DOMINGOS
EXPEDIDO: 04/11/22 **VALIDADE:** 04/11/25
PROCESSO: 14189 /2022
LICENÇA: 126 **ANO:** 2022
TIPO: L.U AMBIENTAL
REQUERENTE: SP COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ENDEREÇO: PATOS, 1327 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO
EXPEDIDO: 04/11/22 **VALIDADE:** 04/11/26
PROCESSO: 41789 /2021
LICENÇA: 127 **ANO:** 2022
TIPO: L.U AMBIENTAL
REQUERENTE: WIGON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: ENDRES, 488 - VILA DAS BANDEIRAS
EXPEDIDO: 07/11/22 **VALIDADE:** 07/11/26
PROCESSO: 19391 /2017
LICENÇA: 128 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: DUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PAULO LOPES, 181 - JARDIM TRIUNFO
EXPEDIDO: 11/11/22 **VALIDADE:** 11/11/27
PROCESSO: 9881 /2021
LICENÇA: 129 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: MARVEN COMERCIO E SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA
ENDEREÇO: GUINLE, 615—CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO
EXPEDIDO: 11/11/22 **VALIDADE:** 11/11/26
PROCESSO: 28934 /2021
LICENÇA: 130 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: MAPTOY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
ENDEREÇO: FERNÃO DIAS PAES LEME, 226 - VILA SAIAGO
EXPEDIDO: 11/11/22 **VALIDADE:** 11/11/26
PROCESSO: 13241/2022
LICENÇA: 131 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: VAGNER MENDES PIERUZZI - ME
ENDEREÇO: NOVA CUMBICA, 675 - VILA NOVA CUMBICA
EXPEDIDO: 11/11/22 **VALIDADE:** 11/11/26
PROCESSO: 17952/2022
LICENÇA: 132 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: GUARU COMERCIAL DE FERRAGENS EIRELI EPP
ENDEREÇO: MUNICIPAL, 372 - VILA DINAMARCA
EXPEDIDO: 11/11/22 **VALIDADE:** 11/11/26
PROCESSO: 35600 /2021
LICENÇA: 133 **ANO:** 2022
TIPO: L.U AMBIENTAL
REQUERENTE: MAIS ACRILICOS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ENDEREÇO: HUGO FUMAGALI, 751 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO
EXPEDIDO: 11/11/22 **VALIDADE:** 11/11/26
PROCESSO: 44671/2018
LICENÇA: 134 **ANO:** 2022
TIPO: RLO AMBIENTAL
REQUERENTE: VILLEPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA AREIAL, 451- CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO
EXPEDIDO: 29/11/22 **VALIDADE:** 29/11/26
PROCESSO: 42541/2022
LICENÇA: 135 **ANO:** 2022
TIPO: L.U AMBIENTAL
REQUERENTE: LISON INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES LTDA
ENDEREÇO: JOÃO BASSI (PRQ IND FERREIRA FERNANDES), 78 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
EXPEDIDO: 29/11/22 **VALIDADE:** 29/11/27
PROCESSO: 19811/2022
LICENÇA: 136 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: DINAPAN EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA ROIZEN, 567 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo
EXPEDIDO: 29/11/22 **VALIDADE:** 29/11/26
PROCESSO: 62597/2014
LICENÇA: 137 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: R.N. ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA REGENTE FEIJÓ, 331 - JARDIM SCYNTILA
EXPEDIDO: 30/11/22 **VALIDADE:** 30/11/25
PROCESSO: 27826/2015
LICENÇA: 138 **ANO:** 2022
TIPO: L.O AMBIENTAL
REQUERENTE: TESTONIK INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CENTENÁRIO DO SUL, 189 - CIDADE PARQUE SÃO LUIZ
EXPEDIDO: 30/11/22 **VALIDADE:** 30/11/26

Autorização Ambiental 22 - SM00.07 DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 43.138/2.020
LICENÇA: 63 **ANO:** 2.022
TIPO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERENTE: M.P.L. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Angatuba, nº311, Lote 8 a 12 e 17-8, Quadra 2, Cidade Industrial Satélite de São Paulo
EXPEDIDO: 16/11/2022 **VALIDADE:** 16/11/2024
PROCESSO: 18.893/2.022
LICENÇA: 64 **ANO:** 2.022
TIPO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERENTE: Manuel Furtado de Mendonça
ENDEREÇO: Estrada do taboão 311, parque santos dumont
EXPEDIDO: 16/11/2022 **VALIDADE:** 16/11/2024
PROCESSO: 34660/2012
LICENÇA: 65 **ANO:** 2.022
TIPO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERENTE: Frizzo e Filhos Ltda
ENDEREÇO: Av. Monteiro, lotes 29, 30, 31, 32, 5758, 59, 60 e 61 - quadra C-18 - Cumbica
EXPEDIDO: 1/12/2022 **VALIDADE:** 1/12/2023

Parecer Técnico Ambiental 22 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 17.825/2.022
LICENÇA: 89 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE

REQUERENTE: ART COATING PINTURAS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: R. Santa Maria, 483 - Bairro: Vl. Nova Bonsucesso
EXPEDIDO: 03/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 50.596/2.022
LICENÇA: 90 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: PASSATEC PASSAMANARIA E TECELAGEM LTDA
ENDEREÇO: Av. Chyio Yamamoto, 249 - Bairro: Bonsucesso
EXPEDIDO: 07/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 49.498/2.022
LICENÇA: 91 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: DIAMANTE SOLUÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Av. Florestan Fernandes, 718 - Bairro: Jd. Ponte Alta I
EXPEDIDO: 08/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 52.168/2.022
LICENÇA: 92 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: NEON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R. Regiani, 59 - Bairro: Jd. Cumbica
EXPEDIDO: 09/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 48.419/2.022
LICENÇA: 93 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: DAGAN DECAPAGEM DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Marginal do Baquirivu, 85 - Bairro: Jd. Presidente Dutra
EXPEDIDO: 09/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 45.144/2.022
LICENÇA: 94 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: GM GALVANOSTEGIA TÉCNICA LTDA EPP
ENDEREÇO: R. Cachoeira do Arari, 499 - Bairro: Cid. Pq. São Luiz
EXPEDIDO: 11/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 31.136/2.021
LICENÇA: 95 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: PREC TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA
ENDEREÇO: R. Endres, 1454 - Bairro: Itapegica
EXPEDIDO: 18/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 23.231/2.022
LICENÇA: 96 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: AUTO POSTO FERNÃO KM 88 LTDA
ENDEREÇO: Rod. Fernão Dias, Km 88 - Bairro: Vl. São RafaeL
EXPEDIDO: 21/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 55.325/2.022
LICENÇA: 97 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: PMAN SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: R. Paulo Steola, 50/150 Gl 21/22 - Bairro: Jd. Santa Francisca
EXPEDIDO: 21/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 49.829/2.022
LICENÇA: 98 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: SOLARIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R. Itajubá, 415 - Bairro: Cid. Ind. Sat de São Paulo
EXPEDIDO: 23/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 20.183/2.022
LICENÇA: 99 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: LORENE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Utinga, 124 - Bairro: Jd. Oliveira
EXPEDIDO: 28/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX
PROCESSO: 50.727/2.022
LICENÇA: 100 **ANO:** 2022
TIPO: PTA ATIVIDADE
REQUERENTE: RODRIGO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI
ENDEREÇO: Estrada Pimentas São Miguel, 405 - Bairro: Vl. Alzira
EXPEDIDO: 30/11/22 **VALIDADE:** XXXXXXXX

Parecer Técnico Ambiental OBRAS 22 - SM00.07.03 - SEÇÃO TÉCNICA DE SUPORTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO:
LICENÇA: 5 **ANO:** 2022
TIPO: PARECER
REQUERENTE: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A - GRU AIRPORT
ENDEREÇO: Rod. Helio Smidt, s/n - Patio Vip - Aeroporto, Guarulhos
EXPEDIDO: 07/07/22 **VALIDADE:** XXXXXXX **DIVISÃO** SM00.07.03
PROCESSO: 38068/2022
LICENÇA: 6 **ANO:** 2022
TIPO: PARECER
REQUERENTE: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
ENDEREÇO: Ruas Anoriaçú, Alvorada D'Oeste, Av. Adelaide, Av. Rua Alberto Ferreira Lopes, Av. Sete de Setembro, Rua Gilda, Rua Maria, rua Major José Moreira de Matos, Rua Vitorino Freiro, Av. Pedro de Souza Lopes e Dona Eugenia Machado da Silva, Av. Alfredo Barbosa, Rua Antônio Alexandre de Araújo. Guarulhos/SP
EXPEDIDO: 03/08/22 **VALIDADE:** XXXXXXX **DIVISÃO** SM00.07.03

Manifestação Técnica 22- SM00.07.01 e SM00.07.03

PROCESSO: 2.872
LICENÇA: 25 **ANO:** 2.022
TIPO: MANF. TÉCNICA AMBIENTAL
REQUERENTE: Eternis Construtora e Incorporadora Ltda.
ENDEREÇO: Rua Armando Endres, Vila Galvão
EXPEDIDO: 17/11/22 **VALIDADE:** SM00.07.01

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 021/2022-SASP

O Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, **Márcio José Pontes,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 7550/2017 e considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e publicidade.

RESOLVE:

1 - Retificar a Portaria Interna n.º 019/2022-SASP publicada no Diário Oficial do Município no dia 25/11/2022, conforme segue:

Onde se lê:
Tenente Coronel - Comandante do CPA/M7 - Edmilson Colonello
Leia-se:
Coronel PM - Comandante do CPA/M7 - Edmilson Colonello

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em, 09 de novembro de 2022.
PORTARIA Nº 032/2022-SDAS

FÁBIO CAVALCANTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 35198/2022 que tem por objeto localizar e incluir diversos munícipes, sem dados e endereço, no Cadastro Único, e obter parecer jurídico da procuradoria municipal,

RESOLVE:

1 - CONVOCAR os munícipes a seguir relacionados, ou os seus respectivos representantes legais, para que no prazo de 30 dias da publicação deste EDITAL, venham a se cadastrar no CadÚnico, a fim de evitar transtornos com o eventual bloqueio ou cancelamento do Benefício de Prestação Continuada -BPC. Os munícipes devem entrar em contato pelos telefones 2408-7020, 2087-4270, WhatsApp 99508-5210 e email (gestaopbfguarulhos@gmail.com).
2 - Os munícipes que deverão se cadastrar são:
• VALDETE ROMERO - CPF 231.XXX.XXX.16
• SEBASTIÃO DE PAULA FERNANDES - CF 231.XXX.XXX.86
• ROGERIO DA SILVA - CPF 230.XXX.XXX.81
• GISLENE BARRETO DA SILVA - CPF 231.XXX.XXX.16
• PAULA GONÇALVES SANTOS - CPF 230.XXX.XXX.78
• MARIA LUCIA BENTO MARINHO - CPF 230.XXX.XXX.90
• FABIO DA GAMA - CPF 230.XXX.XXX.93
• RUAN CARLOS APARECIDO DE CASTRO - CPF 420.XXX.XXX.92
• MARIA IMACULADA DA SILVA - CPF 061.XXX.XXX.40
• MARIA ROMERA DO NASCIMENTO - CPF 254.XXX.XXX.04
• MARIA CRISTINA ALVES COSTA - CPF 757.XXX.XXX.53
• GABRIEL MAICON VIEIRA DOS SANTOS - CPF 404.XXX.XXX.04
• MARIA JOSE DE LIMA - CPF 145.XXX.XXX.00
• CLAUDIO APARECIDO DA SILVA - CPF 681.XXX.XXX.68
• TIAGO SOUZA DA SILVA - CPF 365.XXX.XXX.76
• GLAUCIENE TERESA LEAL FERREIRA - CPF 024.XXX.XXX.25
• WILLIAN VICENTE DA SILVA - CPF 508.XXX.XXX.60
• DANDARA KOGA DA SILVA - CPF 107.XXX.XXX.76
• HENZO GABRIEL SILVEIRA SANTOS - CPF 239.XXX.XXX.29
• ENDESON JESUS FREITAS - CPF 028.XXX.XXX.48
• ANA JÚLIA - CPF 235.XXX.XXX.70
• ALICYA TEIXEIRA MATIAS - CPF 234.XXX.XXX.75
• JEFERSON FERREIRA DE ALMEIDA - CPF 393.XXX.XXX.03
• RONIERE DE LIRA SILVA - CPF 232.XXX.XXX.02
• RODRIGO DE LIRA SILVA - CPF 232.XXX.XXX.30
• BRUNA PINHEIRO DA SILVA - CPF 241.XXX.XXX.39
• DIOGO HIQUERA SERAFIM - CPF 235.XXX.XXX.88
• LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF 037.XXX.XXX.28
• GERSON VASCONCELOS RIBEIRO - CPF 232.XXX.XXX.64
• PERSILIA MENDES MUNIZ GALDEIRA - CPF 389.XXX.XXX.71
• MARIA JOSÉ DA SAÚDE - CPF 232.XXX.XXX.01
• MARIA HELENA DOS SANTOS - CPF 034.XXX.XXX.08
• MARIA DE LOURDES SERVOS - CPF 427.XXX.XXX.20
• MARIA DE LOURDES DOS SANTOS - CPF 231.XXX.XXX.30
• MARIA CARDOSO DE JESUS - CPF 232.XXX.XXX.71
• MARIA APARECIDA DOS SANTOS - CPF 100.XXX.XXX.08
• LUIZA DE PAULA NUNES - CPF 398.XXX.XXX.88
• LIDIA ALVES PEREIRA - CPF 232.XXX.XXX.18
• LAZARINA JOAQUINA DE JESUS - CPF 377.XXX.XXX.93
• LADYR SILVEIRA PRIOR - CPF 232.XXX.XXX.51
• JOSEFINA DO CARMO - CPF 232 XXX.XXX.80
• INÊS GALVÃO - CPF 232.XXX.XXX.65
• ELIZABETH IZIDORO GOMES - CPF 230.XXX.XXX.77
• JOÃO EUGÊNIO SOBRINHO - CPF 915.XXX.XXX.49
• ADRIANA HILÁRIO VITOR - CPF 237.XXX.XXX.08
• MARCOS ROBERTO BATISTA NETO - CPF 236.XXX.XXX.14
• APARECIDA MENDES COSTA - CPF 214.XXX.XXX.36
• NATHALIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF 377.XXX.XXX.21
• STEFANI RODRIGUES DE SOUSA - CPF 234.XXX.XXX.58
• RAQUEL MONTEIRO CAMPOS - CPF 385.XXX.XXX.78
• ELISANGELA CARVALHO DOS SANTOS V 377.XXX.XXX.09
• EUNICE MOLINA DA SILVA - CPF 150.XXX.XXX.00
• EMILIA PEREIRA DA SILVA - CPF 131.XXX.XXX.54
• DERSON LOURENÇO DE SOUSA - CPF 947.XXX.XXX.91
• AUGUSTA DE OLIVEIRA CAMARGO - CPF 378.XXX.XXX.06
• ANTONIA MARIA DE SOUZA - CPF 232.XXX.XXX.07
• ALFREDO BORGES - CPF 046.XXX.XXX.01
• DAVI CORREA DE MELO - CPF 073.XXX.XXX.26
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2022 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, nos termos do que determina o art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** os terceiros eventualmente interessados para, querendo impugnarem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), promovida por meio do Processo Administrativo nº 4.259/2001, nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nª 7.804 de 20 de dezembro de 2019, do Núcleo Urbano informal conhecido como **JARDIM NOVA CANAÃ**, localizado a av River (estrada da Água Chata) s/n - Bairro da Água Chata - Guarulhos - SP, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº 7.271 do **1º Registro de Imóveis de Guarulhos**.
Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos/SP; no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta.
A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019.
Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 014/2022-SR

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria do Trabalho;
O Secretário Municipal do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o gestor e fiscal, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções das Autorizações de Fornecimento incumbidas do recebimento dos serviço/materiais, abaixo indicados:
Autorização de Forn. nº: 1957/2022-SR
P. A nº: 60316/2022
Empresa: CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA
Objeto: Fornecimento de Ventiladores de Parede
Gestor: Aline dos Santos L. de Oliveira - CF 66252
Fiscal: Júlio César Brito dos Santos - CF 69134
Autorização de Forn. nº: 1959/2022-SR
P. A nº: 60317/2022
Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Objeto: Fornecimento de Ventiladores de Mesa
Gestor: Aline dos Santos L. de Oliveira - CF 66252
Fiscal: Júlio César Brito dos Santos - CF 69134
I - O gestor e fiscal ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912/2017 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.
II - Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guarulhos, 05 de dezembro de 2022.
TONINHO MAGALHÃES
Secretário do Trabalho

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 30/2022-COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,
Considerando o contido no Decreto Municipal n° 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,
Resolve:
Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

PA 53.962/2022
EMPRESA BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado
GESTOR **Titular:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582
Suplente: Sandro Tenório de Lima CF: 34459
FISCAL **Titular:** Jaziel Pereira de Melo CF: 28612
Suplente: Izaura de Oliveira Serra CF: 28383

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 063/2022-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 01/12/2022, foram julgados os processos abaixo:
Processo **61885/2008-PAT**
Requerente SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO
Assunto: ISENÇÃO ISSQN (REF. EXERCÍCIO 2009)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Acórdão nº: **112/ 2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer em Parte do Recurso, e na parte conhecida Dar Provimento, para conceder a imunidade do ISS no exercício 2009.
Processo **55851/2014-PAT**
Requerente EURIPEDES SERGIO GARCIA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)
Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes
Acórdão nº: **113/ 2022-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento ao Recurso, face a intempestividade do pedido, mantendo-se intacta a decisão de 1ª Instância.
Processo **13435/2021-PAT**
Requerente LSLOG ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO (DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS 9349)
Relator: Marcus Vinicius Pinto Junqueira
Situação: Retirado de pauta a pedido do relator e convertido em diligência a 1ª Instância.

COMUNICADO

Este colegiado estará em recesso no período de 19/12/2022 a 18/01/2023, conforme estabelecido no Art. 32 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais.

JRF, em 02 de dezembro de 2022
Alexandre Augusto Rubio
Secretário da JRF

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Lei Municipal nº 5768 de 31 de Dezembro 2001

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CMTT

O Presidente do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 3462/2021-GP. Convoca os senhores membros titulares do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT, para Assembleia Ordinária, a realizar-se em 12 de dezembro de 2022, no auditório, da Sede Administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU, sito à Rua Dora, nº 18, sendo a 1ª Chamada às 09h30minh, iniciando-se com a presença de todos os membros e, em 2ª Chamada às 10h00minh, iniciando-se com os membros presentes para deliberação da seguinte pauta:
1. Manutenções das atividades do Conselho;
2. Apresentação do PL 2712/2022;
3. Análise de planilha tarifária;
4. Entrega da prestação de contas do FMTT;
5. Informes aos conselheiros.

Guarulhos, 06 de dezembro de 2022
LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 030/2022-AMT

O Sr. LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,
CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Servidores abaixo relacionados, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

Código Funcional	**Nome**
10035	Solange Aparecida Adir Demétrio
22372	Cristhian Ocanha de Toledo
28315	Cláudia da Silva Santos
45714	Marília Gabriela da Conceição Geraldo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 23/11/2022.

Às 19:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 45ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA; Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO; Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA; Relator - HEBER PAIXAO SANCHES. Na ordem do dia, foram apreciados 16 recursos, sendo 3 recursos "DEFERIDOS" e 10 recursos "INDEFERIDOS" sendo 3 processos encaminhados para diligência. Constando como:
DEFERIDOS: Proc Nº J-006484/2022 AIT C001051372; Proc Nº J-006509/2022 AIT C001102936; Proc Nº J-006499/2022 AIT C001076965.
INDEFERIDOS: Proc Nº J-002309/2022 AIT E431723511; Proc Nº J-002310/2022 AIT E431723488; Proc Nº J-002312/2022 AIT E431723397; Proc Nº J-006501/2022 AIT E431861980; Proc Nº J-006510/2022 AIT P00725650; Proc Nº J-006500/2022 AIT P00842705; Proc Nº J-007180/2022 AIT E431615268; Proc Nº J-006497/2022 AIT E431872927; Proc Nº J-004799/2022 AIT E431864933; Proc Nº J-004800/2022 AIT E431857415.
DILIGÊNCIAS: Proc Nº J-006473/2022 AIT E431818552; Proc Nº J-006474/2022 AIT J43172934; Proc Nº J-005197/2022 AIT P00844838.

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 23/11/2022.

Às 19:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 46ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS; Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES ;Relator - DONIZETE APARECIDO VERARDO;Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO. Na ordem do dia, foram apreciados 15 recursos, sendo 1 recurso "DEFERIDO" e 12 recursos "INDEFERIDOS" sendo 2 processos encaminhados para diligência. Constando como:
DEFERIDO: Proc Nº J-006533/2022 AIT E431872798.
INDEFERIDOS: Proc Nº J-003309/2022 AIT E431744005; Proc Nº J-003310/2022 AIT E431758208; Proc Nº J-003746/2022 AIT E431775574; Proc Nº J-002250/2022 AIT E431716736; Proc Nº J-006521/2022 AIT E431828838; Proc Nº J-006522/2022 AIT C00806419; Proc Nº J-006526/2022 AIT E431734355; Proc Nº J-006524/2022 AIT E431882512; Proc Nº J-006523/2022 AIT C00806420; Proc Nº J-006513/2022 AIT J43099920; Proc Nº J-006517/2022 AIT J43173290; Proc Nº J-006516/2022 AIT E431738425.
DILIGÊNCIAS: Proc Nº J-006537/2022 AIT E431128292; Proc Nº J-006515/2022 AIT C001133585.

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 23/11/2022.

Às 19:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 46ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCON; Relator - JAILSON BORGES COSTA; Relator - ROSEMIRO NASCIMENTO SILVA; Secretário(a) - MARLI ALVES DE SOUZA SILVA. Na ordem do dia, foram apreciados 15 recursos, sendo 6 recursos "DEFERIDOS" e 8 recursos "INDEFERIDOS" sendo 1 processo encaminhado para diligência. Constando como:
DEFERIDOS: Proc Nº J-006573/2022 AIT E43926645; Proc Nº J-006572/2022 AIT E43948131; Proc Nº J-006678/2022 AIT C001051447; Proc Nº J-006571/2022 AIT E431934336; Proc Nº J-006649/2022 AIT E431743933; Proc Nº J-006648/2022 AIT E431743855.
INDEFERIDOS: Proc Nº J-006383/2022 AIT E431874303; Proc Nº J-004945/2022 AIT E431718173; Proc Nº J-006587/2022 AIT E431625660; Proc Nº J-006585/2022 AIT E431899674; Proc Nº J-006384/2022 AIT E431852516; Proc Nº J-006540/2022 AIT E431156440; Proc Nº J-006543/2022 AIT P00844305; Proc Nº J-006538/2022 AIT E431128934.
DILIGÊNCIA: Proc Nº J-006545/2022 AIT E431525425.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 332/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;
Considerando o que consta no Memorando nº 172/2022-SS19,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.
PA 35.981/2022
EMPRESA BETA CLEAN & SERVICE LTDA - Limpeza hospitalar visando obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências Médico Hospitalar com a disponibilização de Mão de Obra Qualificada e Produtos Saneantes Domissanitarios de materiais e equipamentos.
GESTORES: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - MARLENE FERRAZ FACHINI - CF 54639 - CPF 630.134.016-72
FISCAIS: SANDRA PADILHA DA SILVA CF46667 - CPF 095.106.928-40 - EDGAR DE PAULA LIMA - CF 51113 - CPF 366.073.138-25
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 333/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;
Considerando o que consta no Memorando nº 173/2022-SS19,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.
PA 31.745/2021
EMPRESA: PROJECALC ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.950.108/0001-00
OBJETO: Elaboração de parecer e projeto de fundação para área de ampliação do SAME no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - HMPB.
GESTORES: ROGÉRIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01
SIMONE ELIZABETH DA COSTA NÓBREGA - CF 19897 - CPF 260461938-50
FISCAIS: JULIANA APARECIDA BARBOSA DE AGUIAR CF 50366 - CPF 359.363.578-05
ROSEMERI KOCHMANSKI DOS SANTOS - CF 45985 - CPF 040.495.129-55
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 334/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;
Considerando o que consta no Memorando nº 035/2022-SS19.07.01,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.
ARP/CF Nº 036801/2022-DLC
PA 29485/2022
EMPRESA: MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.140.941/0001-32
OBJETO: SOLUÇÃO DE OUTSOURSING PARA IMPRESSÃO DE EXAME DE DIAGNÓSTICO PARA IMAGEM
GESTORES:
SILAS LIMA GOMES - CF 63484 - CPF: 32586006860
SELMA ALBANO PINHEIRO - CF 37130 - CPF: 078.115.218-65 (suplente)
FISCAIS
GUSTAVO DOMINGUES DE ASSIS - CF 59111 - CPF: 27901811870
DORGIVAL ANTONIO DA SILVA - CF 49486 - CPF: 090.050.158-88 (suplente)
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS", Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Prefeitura de Guarulhos, no uso das atribuições legais - **DIVULGA** o resultado dos pedidos de redução do pagamento da taxa de inscrição.

1. Do Resultado

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
210986	ISADORA RAFAELA DE SOUZA	29197341	Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Enfermagem	Indeferido
210987	ANDRESSA FERRAZ DE OLIVEIRA	29237270	Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Enfermagem	Indeferido
210989	FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	29094062	Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Fisioterapia	Indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedito o presente Edital.

Guarulhos/SP, 07 de dezembro de 2022.

DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
SECRETÁRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 706/2022 - 18/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
20026/2013	*	AEROFLEX CARGO E LOGÍSTICA EIRELI ME	INDEFERIDO
20026/2013	7012/2021	AEROFLEX CARGO E LOGÍSTICA EIRELI ME	INDEFERIDO
20026/2013	13595/2021	AEROFLEX CARGO E LOGÍSTICA EIRELI ME	DEFERIDO
51015/2022	*	ALTHERNATIVA SAÚDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	IINDEFERIDO E CANC. CEVS
51029/2022	*	ALTHERNATIVA SAÚDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	INDEFERIDO E CANC. CEVS

EDITAL Nº 707/2022 - 18/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
51265/2013	*	GAB DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	INDEFERIDO
51265/2013	87966/2014	GAB DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	DEFERIDO
51265/2013	22448/2015	GAB DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	DEFERIDO
55828/2019	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR ALLYRIO BRASIL FIGUEIREDO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
90847/2019	32281/2022	MAGALHÃES LOGÍSTICA LTDA EPP	DEFERIDO E CANC. CEVS
11118/2022	*	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 708/2022 - 18/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
63242/2018	*	INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO
63243/2018	*	INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO
25124/2019	*	HERMOGENES HILQUIAS DOS SANTOS SANTANA	INDEFERIDO
28964/2019	*	ASSOCIAÇÃO ESTRELA BRILHANTE	INDEFERIDO
18054/2020	27223/2022	CONVIDA REFEIÇÕES LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS

EDITAL Nº 709/2022 - 18/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
39668/2019	*	ASSOCIAÇÃO ESTRELA BRILHANTE	INDEFERIDO
33567/2022	*	SAFIRA MEDICAL TECHNOLOGY LTDA	INDEFERIDO
35374/2022	*	FRANKLIN JESUS BRANDÃO ME	INDEFERIDO E CANC. DE CEVS
36371/2022	*	MED CLIN DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS SS LTDA	INDEFERIDO E CANC. DE CEVS
45885/2022	*	BONSUCESSO DR VIDA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES LTDA	INDEFERIDO
46060/2022	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO AFONSO	INDEFERIDO E CANC. CEVS
49753/2022	*	VERA MOREIRA MACHADO	INDEFERIDO

EDITAL Nº 710/2022 - 22/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
46049/2018	*	AC POLONI EDUCAÇÃO INFANTIL ME	DEFERIDO
14067/2021	25890/2022	BRASLIMPO COMERCIAL LTDA	DEFERIDO
22091/2021	31023/2022	PHARMACEA FÓRMULAS E COSMÉTICOS	DEFERIDO
36354/2022	*	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MONTE VERDE SS LTDA	DEFERIDO
38535/2022	*	DROGARIA JUSCELINO KUBITSCHEK LTDA	DEFERIDO

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2) , EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA JUSCELINO KUBITSCHEK LTDA
CNPJ: 39.971.410/0001-15
END: ESTRADA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 5308 LJS 80/81 E 82 JD ALBERTINA / GUARULHOS/SP
CEP: 07252-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38535/2022 - DEFERIDO

EDITAL Nº 711/2022 - 22/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
33856/2016	29716/2022	VERTICE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	DEFERIDO
28848/2017	31992/2022	CLI CENTRAL DE LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI	DEFERIDO
22152/2018	31981/2022	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRANDES SONHOS LTDA	DEFERIDO
37705/2021	*	RESIDENCIAL NOVO PARAISO CASA DE REPOUSO EIRELI	DEFERIDO
1164/2022	*	DOUTOR DO POVO ODONTOLOGIA VILA GALVÃO LTDA	DEFERIDO
1164/2022	29291/2022	DOUTOR DO POVO ODONTOLOGIA VILA GALVÃO LTDA	DEFERIDO
39833/2022	*	CARLA ARTHUR CAVALLI	DEFERIDO
51771/2022	*	KESS BUFFET EIRELI	DEFERIDO

EDITAL Nº 712/2022 - 23/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
32026/2021	29973/2022	DE LUCCA E MARQUES ODONTOLOGIA OCUPACIONAL E ASSISTENCIAL SS LTDA	DEFERIDO
37308/2021	32464/2022	LAIS BONACINA BUCO	DEFERIDO
48790/2022	*	AÇÃO SOCIAL DE FÉ BATISTA	DEFERIDO
53037/2022	*	VALERIA RAMOS ATIVIDADES VETERINÁRIAS E PET SHOP LTDA	DEFERIDO
53557/2022	*	PRISCILA PERSOLI CUENCA	DEFERIDO
55619/2022	*	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO
56531/2022	*	VIVIANE DE CARVALHO LEONEL ZONNO	DEFERIDO

EDITAL Nº 713/2022 - 23/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
72776/2018	*	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ DO SABER LTDA	DEFERIDO
1665/2019	*	COLÉGIO SONHO DO UNIVERSO LTDA	DEFERIDO
80967/2019	*	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DULCE HELENA LTDA	DEFERIDO
27472/2020	32126/2022	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
29665/2020	*	COLÉGIO RUIOS LTDA ME	DEFERIDO
11548/2021	32697/2022	MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 714/2022 - 23/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
16798/2010	34241/2022	SABUGI LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO
16798/2010	34239/2022	SABUGI LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO
21141/2019	31744/2022	BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA	DEFERIDO
32245/2020	33378/2022	GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	DEFERIDO
42668/2021	32243/2022	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SA	DEFERIDO
42668/2021	32244/2022	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SA	DEFERIDO
42668/2021	32245/2022	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SA	DEFERIDO
33143/2022	*	IRACEMA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA	DEFERIDO

EDITAL Nº 715/2022 - 23/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
37555/2007	30050/2022	EMILIA SENDAY	DEFERIDO
25798/2008	31069/2022	KATIA MAYUMI HINO	DEFERIDO
20985/2011	87256/2014	CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO	DEFERIDO
20985/2011	87094/2014	CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO	DEFERIDO
20985/2011	35989/2018	CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO	DEFERIDO
20985/2011	27284/2021	CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO	DEFERIDO
20985/2011	49451/2015	CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO	INDEFERIDO
20985/2011	86589/2014	CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO	INDEFERIDO
20985/2011	35988/2018	CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO	INDEFERIDO
42661/2021	32248/2022	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SA	DEFERIDO
42661/2021	32249/2022	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SA	DEFERIDO
42661/2021	32251/2022	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SA	DEFERIDO
13444/2022	*	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
13444/2022	12964/2022	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
13444/2022	14394/2022	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2) , EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.
RAZÃO SOCIAL: DROGARIAS NOVA FARMA LTDA
CNPJ: 27.399.695/0007-78
END: AV. OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA 2200-
VILA FLÓRIDA - GUARULHOS/SP
CEP: 07191-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34319/2022 - DEFERIDO

EDITAL Nº 716/2022 - 23/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
34470/2022	33854/2022	LAVRAS CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	DEFERIDO
43558/2022	*	ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS Termo de Inutilização de Produtos nº 43/2022	DEFERIDO
54094/2022	*	RANKING ESPORTES LTDA ME Prorrogação de prazo para NP 44107/2022 para até 04/01/2023	DEFERIDO
55582/2022	*	**CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIA DE MISOPROSTOL DE 25 mcg e 200 mcg** Empresa: UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO A BASE DE MISOPROSTOL CNPJ: 74.466.137/0006-87 Endereço: Rua Tabajara 566 – Vila São Jorge / Guarulhos - Cep: 07111-120	DEFERIDO

EDITAL Nº 717/2022 - 24/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
36467/2003	33853/2022	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO
36467/2003	33855/2022	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO
49925/2021	33474/2022	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
36692/2022	*	CURARE VITA 2022	DEFERIDO
53670/2022	*	CLÍNICA FERNANDA BORGES ESTÉTICA AVANÇADA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 718/2022 - 24/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
14719/2019	*	COLÉGIO BONVENUTO LTDA	DEFERIDO
35504/2020	32347/2022	CONVIDA REFEIÇÕES LTDA	DEFERIDO
40900/2021	34319/2022	VIVIANE ROCHA DA SILVA	DEFERIDO
54007/2022	*	ELZA GUEDES DE ARAÚJO	DEFERIDO
58724/2022	*	CLAUDIA SUEKO NOBARO SHIMABUKURO	DEFERIDO

EDITAL Nº 719/2022 - 24/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
32723/2003	30808/2022	FARMARIN INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO
58496/2022	*	MARIA EUGÊNIA PESTANA GARCEZ DA CRUZ	DEFERIDO
58499/2022	*	ALVARO MOREIRA MARQUES JUNIOR	DEFERIDO
58723/2022	*	JOSÉ GONZAGA JULIÃO ARAÚJO	DEFERIDO

EDITAL Nº 720/2022 - 24/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
58524/2010	30987/2022	DROGARIA CAMPEÃ POPULAR CAPITÃO GABRIEL LTDA	DEFERIDO
34220/2016	31503/2022	DROGARIA SILVA E ROMERO LTDA ME	DEFERIDO
50701/2018	*	ESCOLA JARDIM ENCANTADO GRS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 721/2022 - 25/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
54766/2007	31681/2022	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	DEFERIDO
26667/2015	33308/2022	4A CONTROLE DE PRAGAS & HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA LTDA ME	DEFERIDO
5968/2021	33281/2022	UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 722/2022 - 25/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
21559/2011	33494/2022	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA	DEFERIDO
21559/2011	33498/2022	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA	DEFERIDO
67226/2016	33598/2022	TRANSPHARMA DELIVERY LTDA	DEFERIDO
5920/2021	33282/2022	UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 723/2022 - 25/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
32237/2013	33439/2022	DROGARIA MOISES LTDA ME	DEFERIDO
10091/2016	33817/2022	QCL ANALÍTICA COMÉRCIO DE ANÁLISES QUÍMICAS LTDA	DEFERIDO
47661/2018	29317/2022	FAZ SORRISOS GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
47661/2018	29967/2022	FAZ SORRISOS GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
65714/2019	29972/2022	INOVAT INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	DEFERIDO
65714/2019	29468/2022	INOVAT INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 724/2022 - 25/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
52761/2008	32170/2022	MARLI VALENTINA GIATTI ME	DEFERIDO
52761/2008	33463/2022	MARLI VALENTINA GIATTI ME	DEFERIDO
39872/2017	29191/2022	M FREIRE SAÚDE BUCAL LTDA	DEFERIDO
39872/2017	33621/2022	M FREIRE SAÚDE BUCAL LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 725/2022 - 25/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
45266/2003	33181/2022	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
38149/2021	33193/2022	CLÍNICA ORTOPÉDICA GUARULHOS SS LTDA EPP	DEFERIDO

EDITAL Nº 726/2022 - 25/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
18463/2019	29768/2022	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TABOÃO Prorrogação de prazo para a NP 44329/2022 apara até 09/01/2023	DEFERIDO
5072/2020	33385/2022	ULTRATOP COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	INDEFERIDO
5072/2020	33775/2022	ULTRATOP COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	DEFERIDO
5072/2020	33776/2022	ULTRATOP COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	DEFERIDO
43420/2020	32541/2022	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL BOM CLIMA	INDEFERIDO
2200/2022	33424/2022	FARMA YOU 2 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	DEFERIDO
27797/2022	28227/2022	INSTITUTO DOS OLHOS INFINITUS LTDA Prorrogação de prazo para a NP 44661/2022 e NP 42263/2022 prorrogando para até 09/12/2022	DEFERIDO
56839/2022	*	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA 100 POR CENTO FAMÍLIA	INDEFERIDO
56936/2022	*	INSTITUTO DOS OLHOS INFINITUS LTDA Prorrogação de prazo 45382/2022 para até 26/12/2022	DEFERIDO

EDITAL Nº 727/2022 - 25/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
31870/2019	21860/2021	CASA DE REPOUSO LAR DO ESPÍRITO SANTO LTDA	INDEFERIDO E CANC. CEVS
31870/2019	26469/2021	CASA DE REPOUSO LAR DO ESPÍRITO SANTO LTDA	INDEFERIDO E CANC. CEVS
31870/2019	14604/2022	CASA DE REPOUSO LAR DO ESPÍRITO SANTO LTDA	DEFERIDO
52329/2019	*	INSTITUTO SHEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	INDEFERIDO
15436/2020	*	KARINA LOG TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
15436/2020	5983/2022	KARINA LOG TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
44791/2022	*	JNBM CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA	INDEFERIDO
44796/2022	*	JNBM CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA	INDEFERIDO
44800/2022	*	JNBM CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 728/2022 - 25/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
12340/2017	*	COLÉGIO CANADA LTDA EPP	CANC.CEVS
35208/2020	*	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II	INDEFERIDO
38559/2020	*	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II	INDEFERIDO
5741/2021	30959/2022	VACINARTE CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA	DEFERIDO
5741/2021	30960/2022	VACINARTE CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA	DEFERIDO
17647/2021		NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA	CANC.CEVS

EDITAL Nº 729/2022 - 25/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
46321/2003	19821/2021	HIROTIKA TAKAKI	INDEFERIDO
34103/2015	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC. CEVS
12047/2021	28674/2022	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO
5214/2022	*	FARMAZIL LOPES DUTRA LTDA	INDEFERIDO
42302/2022	*	DANCETERIA ESQUENTA NATE CLUBE LTDA	INDEFERIDO
28561/2022	21717/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
46168/2022	27925/2022	DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 730/2022 - 25/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
26453/2009	*	FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	CANC. CEVS
34095/2013	16661/2019	FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	INDEFERIDO
34095/2013	16675/2019	FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	INDEFERIDO
45871/2013	25039/2018	COLÉGIO MOLINARI LTDA ME	INDEFERIDO
45871/2013	44674/2018	COLÉGIO MOLINARI LTDA ME	INDEFERIDO
20537/2016	9456/2021	ISABELLE BISCOITOS E BOLACHAS FOLHEADAS EIRELI ME	INDEFERIDO
11191/2021	30933/2022	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
17915/2022	*	CARLOS ALBERTO SANTANA GOUVEA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 731/2022 - 28/11/2022

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 680/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 120/2022 PAG. 69 - DIA 25/11/2022

ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
23979/2021	*	DROGARIA PAGUE MENOS LTDA	DEFERIDO
23979/2021	19136/2022	DROGARIA PAGUE MENOS LTDA	INDEFERIDO
23979/2021	19389/2022	DROGARIA PAGUE MENOS LTDA	DEFERIDO
23979/2021	26192/2022	DROGARIA PAGUE MENOS LTDA	DEFERIDO
23979/2021	26191/2022	DROGARIA PAGUE MENOS LTDA	INDEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
23979/2021	*	DROGARIA PAGUE BARATO LTDA	DEFERIDO
23979/2021	19136/2022	DROGARIA PAGUE BARATO LTDA	INDEFERIDO
23979/2021	19389/2022	DROGARIA PAGUE BARATO LTDA	DEFERIDO
23979/2021	26192/2022	DROGARIA PAGUE BARATO LTDA	DEFERIDO
23979/2021	26191/2022	DROGARIA PAGUE BARATO LTDA	INDEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 643/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 117/2022 PAG. 202 - DIA 18/11/2022

ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
6737/2022	*	RESDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ LTDA	INDEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
6737/2022	*	RESIDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ LTDA	INDEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 658/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 117/2022 PAG. 202 - DIA 18/11/2022

ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
2562/2017	31900/2022	JOSÉ ALUIZIOPEREIRA SILVA	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
2562/2017	31900/2022	JOSÉ ALUIZIO PEREIRA SILVA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 652/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 117/2022 PAG. 202 - DIA 18/11/2022

ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
41592/2022	*	HOSPITAL VETERINÁRIO FACCIONI LTDA Prorrogação de prazo para NP 45161/22	INDEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
51492/2022	*	HOSPITAL VETERINÁRIO FACCIONI LTDA Prorrogação de prazo para NP 45161/22	INDEFERIDO

EDITAL Nº 732/2022 - 28/11/2022

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 679/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 120/2022 PAG. 69 - DIA 25/11/2022

ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
35726/2022	*	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP	

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
35726/2022	*	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 644/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 117/2022 PAG. 201 - DIA 18/11/2022

ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10257/2006	28635/2022	TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZÉNS LTDA	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10257/2006	28635/2022	TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 645/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 117/2022 PAG. 201 - DIA 18/11/2022

ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
46082/2021		POTENZA TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
46082/2021		POTENZA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 733/2022 - 29/11/2022

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 668/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 117/2022 PAG. 202 - DIA 18/11/2022

ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
68978/2018	30624/2022	SONOLAYER CENTR DE DIAGNÓSTICOS LTDA	

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
68978/2018	30624/2022	SONOLAYER CENTR DE DIAGNÓSTICOS LTDA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 651/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 117/2022 PAG. 202 - DIA 18/11/2022

ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
16037/2011	30214/2022	INTERMODAL BRASIL LOGIS	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
16037/2011	30214/2022	INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 684/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 120/2022 PAG. 69 - DIA 25/11/2022

ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
5434/2021	32940/2021	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
5434/2021	32940/2022	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 734/2022 - 29/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
51863/2016	48298/2017	SPM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DEFERIDO
51863/2016	48300/2017	SPM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DEFERIDO
51863/2016	48346/2017	SPM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DEFERIDO
32061/2019	*	GATE GOURMET LTDA	DEFERIDO
32061/2019	14245/2020	GATE GOURMET LTDA	INDEFERIDO
32287/2020	8600/2022	LORDELO LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI	DEFERIDO
46228/2021	33374/2022	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A	DEFERIDO
32830/2022	*	DROGARIA TRANQUILIDADE LTDA	DEFERIDO
48503/2022	*	MASSIMA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 735/2022 - 29/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
34769/2006	29497/2022	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
44664/2019	30217/2022	LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	DEFERIDO
44664/2019	32870/2022	LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	DEFERIDO
51190/2022	*	ONE DAY ONE CARE – COSMETICOS LTDA EPP	DEFERIDO

EDITAL Nº 736/2022 - 29/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
5533/2003	27400/2022	HIPERPHARMACIA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
5533/2003	27528/2022	HIPERPHARMACIA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
3995/2020	27964/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
3995/2020	29275/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
3995/2020	27553/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDOI

EDITAL Nº 737/2022 - 29/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
45056/2008	28963/2022	SANFARMA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
40119/2021	*	CARVALHO & PACHECO CLÍNICA MÉDICA LTDA	DEFERIDO
50866/2022	33801/2022	FARMA 22 FARMÁCIA DIGITAL LTDA	INDEFERIDO
56553/2022	*	CIOV CLÍNICA INTEGRADA ODONTOLÓGICA VIANNA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 738/2022 - 29/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
33400/2013	37871/2018	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	INDEFERIDO
33400/2013	37872/2018	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	INDEFERIDO
33400/2013	37192/2018	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	DEFERIDO
29979/2020	33779/2022	ALEXANDRE CORREIA GRAÇA	DEFERIDO
13723/2021	30474/2022	SLOIMA GHENIS VIANA	DEFERIDO
14431/2021	*	ARBOCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	DEFERIDO
40103/2022	*	TONDELLI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
40784/2022	*	TONDELLI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
46534/2022	*	JCC SILVEIRA LTDA	DEFERIDO
46884/2022	*	GABRIELA DE ALMEIDA VIANA	DEFERIDO
53139/2022	*	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 739/2022 - 29/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
37459/2021	*	DR CONSULTA CENTRO MÉDICO LTDA	DEFERIDO
46918/2022	*	UNINEURO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
53558/2022	*	LUCIANA AIDAR GUARINO Prorrogação de prazo para NP 45214/2022 para até 13/12/2022	DEFERIDO
55166/2022	*	FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE Prorrogação de prazo para NP 45077/2022 para até 20/12/2022	DEFERIDO

EDITAL Nº 740/2022 - 29/11/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
43530/2021	33757/2022	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	DEFERIDO
43530/2021	34406/2022	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	DEFERIDO
55939/2022	*	BIANCA REZENDE CARREIRO TREVISAN Prorrogação de prazo para NP 45477/2022 para até 05/12/2022	DEFERIDO
56379/2022	*	ANDERSON PIONORIO DE OLIVEIRA Prorrogação de prazo para NP 45478/2022 para até 05/12/2022	DEFERIDO
56480/2022	*	KAYO MIHAJLO LOPES SANTOS ALEIXO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
57014/2022	*	VEM JV DISTRIBUIDORA LTDA ME	DEFERIDO
57128/2022	*	M N INSTITUTO DE BELEZA LTDA	INDEFERIDO
57674/2022	*	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DRA NELMA SS LTDA Prorrogação de prazo para a NP 42770/22 para até 04/01/2023	DEFERIDO
57713/2022	*	VILARI ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
58602/2022	*	JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da (s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal da Saúde torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, encontram-se afixadas em quadro de avisos nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopoúva, Guarulhos/SP, de segunda a sexta das 8h00 às 17h00, bem como, publicadas no Portal da Transparência: "https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/consulta-de-contratos".

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO:

PROCESSO: 1964/2022-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0006602/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP. Assinatura: 17/11/2022. Objeto: Contrato de Fornecimento de suco de fruta para atender mandado judicial, no valor de R$ 2.577,60 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) por 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO:

PROCESSO: 709/2021-SS - TERMO DE ADITAMENTO N° 01-3322/2022-FMS ao CONTRATO DE GESTÃO N° 3322/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Assinatura: 28/11/2022. Objeto: O presente termo tem por finalidade o repasse financeiro no valor de R$ 7.245.700,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), oriundos do Ofício n° 746/2022-SS de 16 de novembro de 2022 quanto ao Plano de Trabalho Suplementar, para atendimento aos procedimentos até 31/12/2022, e inclusão do anexo VIII ao Plano de trabalho.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO:

PROCESSO: 46538/2021-SS - TERMO DE ADITAMENTO N° 01-5822/2022-FMS ao CONTRATO DE GESTÃO N° 5822/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Assinatura: 28/11/2022. Objeto: O presente termo tem por finalidade o repasse financeiro no valor de R$ 13.456.300,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), oriundos do Ofício n° 743/2022-SS de 16 de novembro de 2022 quanto ao Plano de Trabalho Suplementar, para atendimento aos procedimentos até 31/12/2022, e inclusão do anexo VIII ao Plano de trabalho.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n° 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59250/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13170/2022
LIQUIDAÇÃO: 42143/2022
OBJETO: Fornecimento de Azitromicina.
VALOR: R$ 69.550,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 217900
EXIGIBILIDADE: 07/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento a COVID-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CNPJ: 07.554.943/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18284/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16376/2022 e 16387/2022
LIQUIDAÇÃO: 42574/2022 e 42575/2022
OBJETO: Fornecimento de cama fawler e mesa de exame ginecológico.
VALOR: R$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2776
EXIGIBILIDADE: 07/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cama fawler e mesa de exame ginecológico utilizadas nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

BIANCA SCAGLIONI FREDIANI 42433677874
CNPJ: 37.261.202/0001-05
CONTRATO/PEDIDO: 227/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 113264/2022, 13267/2022, 13270/2022 e 13271/2022
LIQUIDAÇÃO: 42637/2022, 42639/2022, 42640/2022 e 42652/2022
OBJETO: Fornecimento de ventiladores.
VALOR: R$ 8.999,89 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 67
EXIGIBILIDADE: 16/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de ventiladores utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53889/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19342/2022, 19343/2022 e 19344/2022
LIQUIDAÇÃO: 42724/2022, 42725/2022 e 42726/2022
OBJETO: Fornecimento de detector de batimentos cardíacos fetais.
VALOR: R$ 31.146,00 (trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 19311
EXIGIBILIDADE: 07/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de detector de batimentos cardíacos fetais utilizado nos hospitais e

unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5420/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19763/2022
LIQUIDAÇÃO: 42023/2022 e 42024/2022
OBJETO: Fornecimento de dipirona sódica.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1648324 e 1648325
EXIGIBILIDADE: 15/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento a COVID-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 12.358.619/0001-51
CONTRATO/PEDIDO: 53401/2021-DLC- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7207/2022, 7210/2022 e 7211/2022
LIQUIDAÇÃO: 42389/2022, 42392/2022 e 42395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4295/2022 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Prestação de serviços de portaria.
VALOR: R$ 828.248,46 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3348
PERÍODO: Outubro/2022
EXIGIBILIDADE: 21/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de portaria e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos serviços.
HDF - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS SLULTDA
CNPJ: 13.104.368/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33335/2022- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19695/2022
LIQUIDAÇÃO: 43004/2022
OBJETO: Locação de tendas tipo piramidal.
VALOR: R$ 110.106,10 (cento e dez mil e cento e seis reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 189
EXIGIBILIDADE: 03/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de tendas tipo piramidal para o enfrentamento ao Covid-19, e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 90.909.631/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50971/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18928/2022, 18929/2022, 18931/2022, 18934/2022, 18935/2022 e 18938/2022
LIQUIDAÇÃO: 42591/2022, 42593/2022, 42599/2022, 42603/2022, 42607/2022 e 42608/2022
OBJETO: Fornecimento de desfibrilador externo automático.
VALOR: R$ 51.388,85 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 52505
EXIGIBILIDADE: 20/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de desfibrilador externo automático para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS
CNPJ: 49.067.614/0001-80
CONVÊNIO: 5222/2022-FMS - Secretaria da Saúde
PROCESSO: 60170/2022
EMPENHO: 15841/2022
LIQUIDAÇÃO: 42298/2022
OBJETO: Serviços de fisioterapia - idosos usuários do SUS - Guarulhos.
VALOR: R$ 1.803,16 (um mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Setembro/2022
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de fisioterapia a pessoas idosas usuárias do SUS - Guarulhos e a falta do pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.
JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 14.779.687/0001-10
CONTRATO/PEDIDO: 335/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18610/2022
LIQUIDAÇÃO: 42828/2022
OBJETO: Fornecimento de Condroflex.
VALOR: R$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4877
EXIGIBILIDADE: 20/11/2022
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1967/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15901/2022 e 17011/2022
LIQUIDAÇÃO: 42439/2022, 42442/2022 e 42443/2022
OBJETO: Fornecimento de seringa plástica estéril descartável.
VALOR: R$ 15.808,00 (quinze mil, oitocentos e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 54382 e 54478
EXIGIBILIDADE: 02/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de seringa plástica estéril descartável para o enfrentamento a COVID-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 21.484.336/0001-47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20447/2022- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16190/2022
LIQUIDAÇÃO: 41305/2022
OBJETO: Fornecimento de máscara cirúrgica descartável.
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 27550
EXIGIBILIDADE: 07/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de máscara cirúrgica descartável para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.707.978/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13322/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18552/2022 e 18553/2022
LIQUIDAÇÃO: 42350/2022, 42353/2022 e 42355/2022
OBJETO: Fornecimento de toalha absorvente lisa.
VALOR: R$ 75.746,56 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 13545 e 13546
EXIGIBILIDADE: 02/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de toalha absorvente lisa utilizadas nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP
CNPJ: 03.649.725/0001-01
CONTRATO/PEDIDO: 2102/2021 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1112/2022
LIQUIDAÇÃO: 42742/2022
OBJETO: Fornecimento de composto em pó com óleos vegetais.
VALOR: R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 24482
EXIGIBILIDADE: 21/07/2022
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
VAGNER BORGES DIAS
CNPJ: 09.635.153/0001-80
CONTRATO/PEDIDO: 34801/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7772/2022
LIQUIDAÇÃO: 42456/2022, 42467/2022, 42478/2022, 42480/2022, 42482/2022 e 42484/2022
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar.
VALOR: R$ 159.664,71 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2397, 2454, 2455, 2456, 2457 e 2458
PERÍODO: 01/09/2022 a 30/09/2022 e 01/10/2022 a 31/10/2022
EXIGIBILIDADE: 22/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se do prestação de serviço de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar, essencial para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, reduzindo os riscos de ocorrência de infecção hospitalar e contribuindo para o bom funcionamento destas Unidades que trabalham 24 horas por dia.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 38/2022-SF
O Secretário da Fazenda IBRAHIM EL KADI, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.216, de 16 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 31.511, de 26 de dezembro de 2013, em conformidade com o artigo 3º, §2º, incisos II e III do decreto supramencionado
Resolve:
Art. 1º - Excluir os servidores abaixo relacionados como membros do Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT:
*Maria Lucia Mendes Faial - Inspetor Fiscal de Rendas, CF 23.249
*Sonia Cremon - Agente de Administração B, 13.427
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros do Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT:
*Mauricio Gonçalves Moreira - Agente de Fiscalização C, CF 19.378
*Marcio Augusto Correia Barbosa - Assistente de Gestão Pública, CF 68.767

PORTARIA Nº 39/2022-SF
O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Administrações Regionais.
NOMEIA:
Art. 1º A Comissão Técnica Especial atuará especificamente no PA 71101/17 e será composta pelos seguintes membros:
• Mario Takeo Harada - CF 61577;
• Luis Ivan de Lima Souza CF 57353;
• Nivair Donizetti Caldato - CF 6498;
• Tadeu Dias Alves - CF 60740;
• Paulo Roberto Ferreira Júnior - CF50073
• André Geronazzo Fernandes CF 38848
Art. 2º A Comissão nomeada atuará em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o objeto demandado requer análise técnica específica.
Art. 3º Compete à Comissão Técnica nomeada:
I - manifestação objetiva, fundamentada, motivada e conclusiva em relação a documentação técnica, proposta (técnica ou comercial) e recursos, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação.
II - promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, caso seja necessária, para conclusão da análise técnica solicitada pela Comissão Permanente de Licitação.
III - participar e auxiliar o trabalho de abertura de sessão pública e julgamento da licitação, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação;
Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser firmados por, no mínimo, 3 (três) membros, conforme artigo 51 da Lei Federal 8666/93.
Art. 5º Na hipótese de qualquer membro da Comissão não concordar com a maioria, deverá efetivar voto em separado, devidamente fundamentado e registrado.
Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor a partir de 25/10/22, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 16.907.212/0001-97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37243/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 16939/2022.
OBJETO: Fornecimento de bica corrida.
VALOR: R$ 89.432,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais).
NOTA FISCAL: 7677.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras em execução no município.
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONTRATO/PEDIDO: 336/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18714/2022
OBJETO: Fornecimento de Edoxabana.
VALOR: R$ 2.887,20 (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 97943
EXIGIBILIDADE: 06/12/2022
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
AGOSTINHO CIRILLO HIGIENE - EPP
CNPJ: 05.653.841/0001-11.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51369/2022 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 19065/2022
OBJETO: Aquisição de kits de higiene pessoal.
VALOR: R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 25776.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se a distribuição gratuita às famílias com moradias em áreas de risco, destruídas e interditadas em função de deslizamentos, solapamentos, inundações, incêndios ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia, a serem definidas pelos Técnicos desta Secretaria.
ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL - EIRELI
CNPJ: 10.480.433/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51847/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19794/2022 e 19795/2022.
OBJETO: Aquisição de macbook.
VALOR: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1832.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição tem como objetivo mudar qualitativamente o desenvolvimento de aplicativos, visando a otimização dos serviços prestados a população e aos servidores.
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 11.260.846/0001-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16017/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18196/2022
OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil para lactentes.
VALOR: R$ 8.352,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 176554
EXIGIBILIDADE: 07/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula infantil para lactentes para distribuição e sua falta prejudicaria a população do SUS.
AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.764.000/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45961/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 20273/2022.
OBJETO: Fornecimento de alimentos secos para cães.
VALOR: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
NOTA FISCAL: 15206.
EXIGIBILIDADE: 29/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de alimentos para os cães do canil da Guarda Civil Municipal, é fundamental para suprir suas necessidades diárias.

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 35.638.331/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59622/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19803/2022 e 19804/2022.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos.
VALOR: R$ 17.181,25 (dezessete mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 4919.
EXIGIBILIDADE: 16/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados servirão para o congelamento de frutas, legumes e verduras, garantindo assim, a qualidade e segurança microbiológica dos alimentos.

BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 43.854.777/0001-26.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50234/2022 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 18849/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual.
VALOR: R$ 12.845,00 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 1298069.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Tem por finalidade a proteção individual, segurança e integridade física dos colaboradores desta Coordenadoria durante o atendimento de ocorrências.

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
CNPJ: 48.791.685/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11103/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17025/2022 e 17026/2022
OBJETO: Fornecimento de fórmula modificada em pó para nutrição enteral e oral.
VALOR: R$ 145.147,52 (cento e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1255486
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula modificada em pó para nutrição enteral e oral para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ: 04.434.120/0001-58
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48573/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 13012/2022.
OBJETO: Serviço de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Guarulhos.
VALOR: R$ 1.884.499,46 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 435.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de Recebimento e Disposição Final Ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos no município de Guarulhos, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6105/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14962/2022
OBJETO: Fornecimento de Dimenidrinato
VALOR: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 301628
EXIGIBILIDADE: 15/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dimenidrinato para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6948/2021 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 20234/2022.
OBJETO: Contratação de instituição para Prestação de Serviços Especializados de Recrutamento e Seleção de Estagiários de Nível Superior.
VALOR: R$ 1.283,52 (mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 13848.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Se faz necessário a fim de viabilizar o beneficio aos estagiários contratados para atuarem no Centro de formação esportiva de Handebol e Ginástica Artística.

CONSORCIO RIO BAQUIRIVU II
CNPJ: 46.081.148/0001-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38287/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 9158/2022 e 9159/2022.
OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 413 e 710 - Parque Linear Contínuo, canalização do Cocho Velho e infraestrutura urbana do Programa de Macrodenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu Guaçu - Guarulhos/SP - lote 2.
VALOR: R$ 2.139.775,10 (dois milhões cento e trinta e nove mil setecentos setenta e cinco reais e dez centavos).
NOTA FISCAL: 5 e 9.
EXIGIBILIDADE: 07/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A referida obra, é extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.

CONSORCIO SINAL GRU
CNPJ: 42.422.233/0001-22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32685/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
EMPENHO: 42/2022, 11392/2022 e 11394/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de sinalização viária para STMU.
VALOR: R$ 773.691,12 (setecentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 5838 e 10346.
EXIGIBILIDADE: 17/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para as implantações e manutenções da sinalização viária horizontal e vertical do Município, o qual contribui para a segurança de pedestres e motoristas.

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.044.392/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50721/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 897/2022 e 17859/2022.
OBJETO: Execução da obra de reforma e retomada na Creche Parque Cecap, Alameda das Magnólias, s/nº, Parque Cecap - 7ª medição parcial - período de 01/07/2022 à 31/08/2022 e 8ª medição parcial - período de 01/09/2022 a 18/09/2022.
VALOR: R$ 1.858.083,59 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação
NOTA FISCAL: 3036 e 3037.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

COOPERATIVA DE COMERC. E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA
CNPJ: 01.106.849/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45055/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3346/2022, 19618/2022 e 19620/2022.
OBJETO: Fornecimento de produto alimentício.
VALOR: R$ 138.228,30 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 26602.
EXIGIBILIDADE: 30/10/2022 e 16/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ: 10.568.281/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12665/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3474/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 248.826,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais), referente ao recurso vinculado - QESE.
NOTA FISCAL: 17081.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ: 10.568.281/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32011/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9232/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 53.590,90 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 16999.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 32.075.199/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26728/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9420/2022
OBJETO: Fornecimento de Ensure pó.
VALOR: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1264
EXIGIBILIDADE: 09/12/2022
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

D.B.S. HIGIÊNIZAÇÃO TEXTIL LTDA. ME
CNPJ: 20.762.941/0002-50
CONTRATO/PEDIDO: 40601/2019-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 204/2022
OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
VALOR: R$ 8.440,78 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1251
EXIGIBILIDADE: 08/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviço de lavanderia hospitalar e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços de higienização das roupas hospitalares.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.511.821/0001-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26727/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19403/2022
OBJETO: Fornecimento de Atenolol.
VALOR: R$ 37.687,50 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 5242
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Atenolol para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
CONTRATO/PEDIDO: 39901/2021 - DLC- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9344/2022
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de equipamentos relógios de ponto da marca Dimep.
VALOR: R$ 25.962,00 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6402
EXIGIBILIDADE: 06/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de equipamentos relógios de ponto da marca Dimep e sua falta prejudicaria o registro de ponto dos funcionários.

DOORMATIC COMERCIO DE PORTAS E CANCELAS EIRELI
CNPJ: 15.038.344/0001-67.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57639/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18059/2022.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de portas automáticas de vidro.
VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1913.
EXIGIBILIDADE: 02/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Serviço imprescindível para acessibilidade aos espaços desta Secretaria, visto que possuem sensores de presença que evitam o fechamento das portas durante a passagem.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.027.894/0007-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47292/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18545/2022
OBJETO: Fornecimento de Tenecteplase
VALOR: R$ 304.488,40 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 282069
EXIGIBILIDADE: 08/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Tenecteplase para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

EDL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.924.646/0001-23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59601/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 18120/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Parecer Técnico com relação ao solo de apoio e base de concreto armado - Aterro Sanitário.
VALOR: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
NOTA FISCAL: 186.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A elaboração de Parecer Técnico, fundamentado nos ensaios e estudos das características estruturais da base de concreto armado existente no Aterro Sanitário de Guarulhos, é imprescindível para verificação da capacidade de carga para o recebimento da balança rodoviária a ser instalada.

EMPORIO MÉDICO LTDA-ME
CNPJ: 03.291.108/0001-79
CONTRATO/PEDIDO: 245/2022 e 299/2022-FMS - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 14043/2022 e 16520/2022
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas adaptada motorizada e estabilizador de tornozelos.
VALOR: R$ 12.105,00 (doze mil e cento e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2248 e 2257
EXIGIBILIDADE: 08/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas adaptada motorizada e estabilizador de tornozelos para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO - EIRELI
CNPJ: 74.253.261/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16312/2022 - Secretaria de Governo Municipal
EMPENHO: 19463/2022
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$ 5.999,62 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 107979.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2022
JUSTIFICATIVA: A aquisição de Água Mineral tem o propósito de suprir a necessidade contínua para o Gabinete do Prefeito - Cerimonial, com a finalidade de atender diversas autoridades locais e demais convidados presentes nos eventos e atividades externas.

EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 43.587.013/0001-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67024/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 15849/2022.
OBJETO: Serviços de monitoramento ambiental do Aterro Sanitário e do Aterro Controlado do Município de Guarulhos.

VALOR: R$ 14.941,97 (quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).
NOTA FISCAL: 129 e 130.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Serviços de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas e análise laboratorial do chorume e monitoramento geotécnico ao Aterro Sanitário e Aterro Controlado, com a utilização de mão de obra técnico operacional. Os serviços são desenvolvidos considerando todas as exigências na Licença Ambiental de Operação pela CETESB.

ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 65.035.222/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67029/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 14570/2022.
OBJETO: Serviços de monitoramento ambiental do Aterro Sanitário e Aterro Controlado da Cidade de Guarulhos.
VALOR: R$ 80.653,75 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 1996.
EXIGIBILIDADE: 17/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção são desenvolvidos considerando todas as exigências existentes na Licença Ambiental de Operação pela CETESB.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ: 43.942.358/0001-46
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24263/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 333/2022, 335/2022, 17015/2022 e 17017/2022.
OBJETO: Desenvolvimento de atividades relativas ao Eixo I (produto 17).
VALOR: R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 69174 e 69175.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio e assessoria à Secretaria de Educação frente a implantação e gestão do objeto contratual.

G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.901.391/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58427/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18572/2022 e 18573/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.
VALOR: R$ 789.148,31 (setecentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 230 e 664.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento o parque de equipamentos de impressão, garantindo assim todos os serviços à Sede desta Secretaria e a todas as unidades externas.

GILSON GOMES LIMA
CNPJ: 31.294.228/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29353/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 17854/2022.
OBJETO: Aquisição de grampos e terminais de pressão e compressão.
VALOR: R$ 8.071,11 (oito mil setenta e um reais e onze centavos).
NOTA FISCAL: 3120.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Produto imprescindível para a execução dos trabalhos de ampliação e modernização da iluminação pública, evitando risco de acidentes ao munícipe por falta de isolação no circuito que alimenta os equipamentos elétricos.

GILT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.398.773/0001-92
CONTRATO/PEDIDO: 4202/2021-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5878/2022
OBJETO: Fornecimento de iogurte natural integral.
VALOR: R$ 75,60(setenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 32
EXIGIBILIDADE: 07/12/2022
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

GREINER BIO-ONE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 71.957.310/0001-47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39462/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18596/2022
OBJETO: Fornecimento de tubo de coleta de sangue.
VALOR: R$ 7.635,00(sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 193178
EXIGIBILIDADE: 09/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tubo de coleta de sangue, utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.817.467/0001-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40687/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 18125/2022.
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado FCK 18 e FCK 20.
VALOR: R$ 165.346,80 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 10795 e 10796.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação na implantação e ampliação de infraestrutura urbana.

GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.319.224/0001-61
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6201/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 20565/2022.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R$ 12.352,50 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 110557.
EXIGIBILIDADE: 02/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Serão utilizados para a alimentação dos operacionais desta Secretaria.

GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO
CNPJ: 74.504.937/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69837/2017 - Secretaria do Trabalho.
EMPENHO: 205/2022.
OBJETO: Fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R$ 51.513,00 (cinquenta e um mil quinhentos e treze reais).
NOTA FISCAL: 69837/2017.
EXIGIBILIDADE: 13/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de vales-transporte destina-se à locomoção dos participantes do Programa Jovem Trabalhador, percurso de ida e volta de suas residências em cumprimento à Lei Municipal n° 5.843/2002

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.788.510/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15726/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19428/2022
OBJETO: Fornecimento de revelador e fixador de películas radiográficas odontológicas.
VALOR: R$ 1.233,70 (um mil e duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 247808
EXIGIBILIDADE: 09/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de revelador e fixador de películas radiográficas odontológicas utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA- EPP
CNPJ: 93.980.126/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20709/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 3604/2022.
OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva da solução de Controle de Frequência denominada Ponto Soft Enterprise e da comunicação com equipamentos REP da marca DIMEP denominada Ponto Soft SCR.
VALOR: R$ 13.090,47 (treze mil noventa reais e quarenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 63.
EXIGIBILIDADE: 20/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de frequência de ponto de todos os servidores da Prefeitura.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001- 40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5268/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16144/2022
OBJETO: Fornecimento de Clopixol.
VALOR: R$ 17.292,50 (dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 121001
EXIGIBILIDADE: 15/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clopixol utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimentos e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

JC ALIMENTOS VINHEDO EIRELI
CNPJ: 09.664.268/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60429/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 20083/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 108.955,30 (cento e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 3005.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade na composição do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

JCB REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.056.188/0001-86.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59602/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 18257/2022.
OBJETO: Aquisição de pastilha de revestimento em cerâmica, revestimento em porcelanato e rejuntes cimentícios.
VALOR: R$ 58.938,63 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 213.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2022.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nas reformas dos velórios dos Cemitérios Nossa Senhora do Bonsucesso e Necrópole Campo Santo.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 14.779.687/0001-10
CONTRATO/PEDIDO: 370/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19545/2022
OBJETO: Fornecimento de Cetrilan creme.
VALOR: R$ 1.424,64 (um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4894
EXIGIBILIDADE: 09/12/2022
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.527.228/0001-95.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28785/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13102/2022.
OBJETO: Prestação de serviço de Capacitação de Curso LGPD.
VALOR: R$ 11.407,80 (onze mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 13418.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de capacitar os colaboradores que desenvolvem sistemas, gerenciam servidores, banco de dados e suporte técnico para garantirem o pleno cumprimento as Lei.

KIREI TECNOLAB EIRELI
CNPJ: 06.912.821/0002-61
CONTRATO/PEDIDO: 352/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18853/2022 e 18854/2022
OBJETO: Fornecimento de fio de nylon.
VALOR: R$ 1.779,84 (um mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 910
EXIGIBILIDADE: 08/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fio de nylon utilizados nos hospitais, unidades de pronto atendimentos e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.498.787/0001-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45245/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 18510/2022 e 19049/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 20.128,50 (vinte mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 2009 e 2017.
EXIGIBILIDADE: 17/11/2022 e 02/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para preparo das refeições que serão servidas nos equipamentos afeto a esta pasta, onde destacamos o Restaurante Popular Josué de Castro sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

LMN EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.015.149/0001-68.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46471/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Cientifico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.
EMPENHO: 18659/2022.
OBJETO: Locação de stands em octanorm - referente outubro/2022.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
NOTA FISCAL: 21017.
EXIGIBILIDADE: 01/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Solicitação para a realização da Semana do Conhecimento 2022, sendo que tais serviços foram essenciais para a infraestrutura do evento.

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 54.826.367/0004-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1518/2022- Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19783/2022 e 19784/2022.
OBJETO: Aquisição de conjuntos para refeitório, mesas e bancos.
VALOR: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 111146, 111279 e 111436.
EXIGIBILIDADE: 28/11/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se, as Unidades Escolares desta Municipalidade, considerando a grande demanda de conjuntos para refeitórios retirados das mesmas, haja vista, que muitos destes mobiliários são declarados sem consertos e ou/inservíveis.

MARCIO HENRIQUE ADÃO PINTO TRANSPORTE ESCOLAR ME
CNPJ: 17.186.649/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30985/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15448/2022 e 15450/2022.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R$ 13.044,80 (treze mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 14.
EXIGIBILIDADE: 28/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 01.312.680/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43607/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 14262/2022, 14264/2022, 14313/2022, 14315/2022, 14317/2022, 14318/2022, 14416/2022, 14418/2022, 14477/2022, 14479/2022, 14482/2022, 14568/2022 e 14577/2022.
OBJETO: Sistema informatizado que gerencia o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, e o fornecimento de peças, tintas, materiais para pintura, pneus e lubrificantes.
VALOR: R$ 860.877,03 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e setenta e sete reais e três centavos), sendo R$ 110.567,65 (cento e dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente a Recursos Próprios, R$ 92.905,37 (noventa e dois mil novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, R$ 350.999,24 (trezentos e cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R$ 306.404,77 (trezentos e seis mil quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6418 e 6419.

EXIGIBILIDADE: 01/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis para o bom funcionamento da frota municipal.
MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME
CNPJ: 20.530.310/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12184/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 4711/2022.
OBJETO: Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva do elevador social.
VALOR: R$ 683,32 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 6239 e 6849.
EXIGIBILIDADE: 23/11/2022 e 20/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os serviços fornecidos são de essencial importância para o funcionamento efetivo do elevador social utilizado na rápida locomoção de servidores, objetos e processos volumosos pelo prédio desta Secretaria.
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
CONTRATO/PEDIDO: 350/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19041/2022
OBJETO: Fornecimento de luva de raspa de couro e máscara PFF2.
VALOR: R$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 29120
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luva de raspa de couro e máscara PFF2 utilizados como equipamentos de proteção individual na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.
NELSON TAKAO YOSHIDA
CNPJ: 07.956.245/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32931/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 19329/2022.
OBJETO: Fornecimento de enfeites florais.
VALOR: R$ 58.217,02 (cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e dois centavos).
NOTA FISCAL: 4406, 4407, 4408, 4409, 4410, 4411, 4412, 4413 e 4414.
EXIGIBILIDADE: 02/12/2022, 03/12/2022, 06/12/2022, 10/12/2022, 13/12/2022, 17/12/2022, 21/12/2022, 24/12/2022 e 27/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição desses produtos será utilizada no processo de ornamentação para velórios e sepultamentos.
NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53772/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18580/2022 e 18581/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 145.877,92 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 7792 e 7814.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14639/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 7661/2022.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 13.102,50 (treze mil cento e dois reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 7781.
EXIGIBILIDADE: 07/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para manipulação no preparo e triagem dos alimentos nos Equipamentos pertencentes a esta pasta, dentre eles destacamos o Restaurante Popular Josué de Castro, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMOVEIS (ONR)
CNPJ: 37.318.313/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73183/2018 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 13707/2022.
OBJETO: Emissão de matrículas on-line e pesquisa prévia - referente ao período de 16/11/2022 à 30/11/2022.
VALOR: R$ 371,94 (trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 81218300.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema SAEC indispensáveis ao corpo jurídico desta Secretaria.
OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44673/2022 e 52941/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14981/2022, 14982/2022, 18422/2022 e 18424/2022.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 834.667,01 (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e um centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 50483, 50484, 50617, 50618, 50619, 50620, 50687, 50688, 50814 e 50815.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2022, 06/12/2022 e 08/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
PARTNER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 14.281.409/0001-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59023/2022 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 20139/2022
OBJETO: Serviço de locação de ônibus.
VALOR: R$ 1.373,50 (mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 16.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A contratação tem a finalidade de transportar todos os participantes da 10ª Edição do Desafio Cross, evento organizado por esta Coordenadoria.
PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.034.010/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58525/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 20036/2022.
OBJETO: Aquisição de pedra britada graduada simples.
VALOR: R$ 3.201.475,50 (três milhões duzentos e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 827433.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2022.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.
PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.034.010/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40610/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 15903/2022, 16009/2022, 16936/2022 e 17868/2022.
OBJETO: Aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA e FCK 25 MPA.
VALOR: R$ 38.564,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
NOTA FISCAL: 27826, 27827, 27828 e 27829.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, tratando-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.
PONTUAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 01.854.654/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18755/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18847/2022
OBJETO: Fornecimento de bisturis descartáveis.
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 19901
EXIGIBILIDADE: 09/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bisturis descartáveis para o atendimento nos hospitais, unidades de pronto atendimento e hospitais e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6080/2022, 17256/2022 e 52582/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16152/2022, 16153/2022, 16323/2022, 18786/2022 e 18787/2022
OBJETO: Fornecimento de Diclofenaco sódico e outros.
VALOR: R$ 25.869,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 146093, 146071 e 146141
EXIGIBILIDADE: 08/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Diclofenaco sódico e outros para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.956.200/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12093/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 6053/2022.
OBJETO: Aquisição de papel toalha em bobina e papel higiênico para dispenser.
VALOR: R$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).
NOTA FISCAL: 8921.
EXIGIBILIDADE: 08/06/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados é necessário para garantia no âmbito de atendimento do município com padrões mínimos de higiene, de forma a propiciar a população e aos servidores a diminuição dos riscos de doenças.
RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.018.023/0001-24.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44175/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 14456/2022.
OBJETO: Fornecimento de rações, cereais e outros para o zoológico.
VALOR: R$ 16.375,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 57 e 62.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2022 e 27/12/2022.
JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é um alimento natural indispensável à nutrição de vários animais do Zoológico Municipal, bem como, do DPAN, departamento que promove ações de recolhimentos, resgates e salvamentos de diversas espécies de animais silvestres e domésticos.
RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 04.176.836/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55222/2022 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 19366/2022.
OBJETO: Fornecimento de soquete rotativo para lâmpada de LED.
VALOR: R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).
NOTA FISCAL: 10408.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição tem por finalidade a manutenção e conservação a serem executadas no prédio desta Coordenadoria.
SALVÍ, LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44200/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16429/2022 e 16436/2022
OBJETO: Fornecimento de serra de gesso.
VALOR: R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 14325
EXIGIBILIDADE: 07/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de serra de gesso utilizados para manutenção das unidades da Secretaria da Saúde.
SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.927.075/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54650/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 19476/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem.
VALOR: R$ 16.083,32 (dezesseis mil oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 1123.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os serviços apresentados em arbitragem, têm como finalidade os eventos em: Lutas (Jiu Jitsu / Judô / Karatê) e Tênis de Mesa, realizados nos equipamentos esportivos desta Secretaria, por ocasião das Olimpíadas Colegiais Guarulhenses (OCG).
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10924/2022, 23543/2022 e 52943/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4290/2022, 9026/2022, 18411/2022 e 18412/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R$ 580.442,91 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo R$ 42.217,49 (quarenta e dois mil duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R$ 538.225,42 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1914, 1925, 1926, 1936 e 1946.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2022 e 22/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CNPJ: 33.683.111/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15002/2022 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 2113/2022.
OBJETO: Serviços especializados de tecnologia da informação (Infoconv) - Período 21/10/2022 a 20/11/2022.
VALOR: R$ 576,84 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 33527650000454965.
EXIGIBILIDADE: 30/12/2022.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento dos serviços especializados da tecnologia de informação denominado (INFOCONV), que consiste na disponibilização de acesso de dados dos sistemas de Secretaria Especial da Receita do Brasil (RFB), sendo indispensável para Recuperação da Dívida e o Incremento da Arrecadação.
SILCON AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 50.856.251/0002-21
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 10241/2022.
OBJETO: Despesas com coleta e destinação final de resíduos sólidos da prestação do serviço de saúde.
VALOR: R$ 196.041,32 (cento e noventa e seis mil quarenta e um reais e trinta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 27153 e 27171.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da prestação de serviços de saúde dos estabelecimentos Públicos do Município de Guarulhos e de resíduos de saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos.
SUSTENTARE SANEAMENTO S/A
CNPJ: 17.851.447/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9251/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 18213/2022.
OBJETO: Serviços especializados em varrição manual e coleta de seus resíduos no Município de Guarulhos.
VALOR: R$ 1.086.216,18 (um milhão oitenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos).
NOTA FISCAL: 1106.
EXIGIBILIDADE: 20/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para manutenção e limpeza do Município.
TELSYS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.362.322/0001-92.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48198/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 14823/2022, 14826/2022 e 16004/2022.
OBJETO: Fornecimento de materiais adequação e instalação de rede.
VALOR: R$ 7.973,57 (sete mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 459 e 483.
EXIGIBILIDADE: 08/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados destinam-se á adequação e ampliação da rede de lógica das unidades desta Secretaria.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40734/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13032/2022.
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
VALOR: R$ 95.413,42 (noventa e cinco mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 10290.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022.

JUSTIFICATIVA: Kits lanches, entregues exclusivamente, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, junto às Unidades Escolares e no desempenho de suas atividades desenvolvidas nos projetos da Escola 360.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50163/2022 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 20086/2022.
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
VALOR: R$ 1.778,00 (mil setecentos e setenta e oito reais).
NOTA FISCAL: 10448.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A contratação tem a finalidade de transportar todos os participantes da 10ª Edição do Desafio Cross, evento organizado por esta Coordenadoria.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29257/2022- Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 10948/2022.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 13.240,24 (treze mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 10287, 10349, 10361, 10400 e 10414.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2022, 19/12/2022 e 22/12/2022.
JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43175/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 18829/2022.
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
VALOR: R$ 122,40 (cento e vinte dois reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 10431.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2022.
JUSTIFICATIVA: O item alimentar será fornecido e consumido pelos participantes da palestra "Alcoolismo e Trabalho", a ser realizado no auditório do Zoológico, tendo como público-alvo, as chefias das equipes operacionais desta Secretaria.
VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 17.510.128/0001-06
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24081/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 9597/2022.
OBJETO: Monitoramento e controle de fauna e avifauna.
VALOR: R$ 4.675,95 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 873.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade serviços de monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N - Bairro Cabuçu - Guarulhos/SP.
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32166/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 12784/2022.
OBJETO: Fornecimento de vales - refeição e alimentação.
VALOR: R$ 19.870,64 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 6252065 e 6252066.
EXIGIBILIDADE: 03/12/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destinam-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT - SECRETARIA DA SAÚDE
ARMANDO MARQUES JACINTO
CPF: 297.364.478-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63002/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3156/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Rafael Fernandes, 11-A - Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.486,84 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II - SECRETARIA DA SAÚDE
AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ
CPF: 069.156.408-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53234/2008 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3304/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II - SECRETARIA DA SAÚDE
F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
CNPJ: 01.351.859/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44030/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3297/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 - Vila Galvão - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 14/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ - SECRETARIA DA SAÚDE
FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO
CPF: 012.082.798-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30308/2015 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11321/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- JD Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ - SECRETARIA DA SAÚDE
HIRMA SILVÉRIO RAMIRES
CPF: 027.396.098-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45045/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11319/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Professor José Munhoz nº 474 - Jd. Munhoz - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/BONSUCESSO - SECRETARIA DA SAÚDE
HUMBERTO ANTONIO ALVES
CPF: 005.872.848-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39876/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3408/2022 e 3414/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Serra Redonda, 203-Jardim São João - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 9.209,75 (nove mil e duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da sede da Região de Saúde III São João Bonsucesso e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE
INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA
CNPJ: 44.277.424/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2018 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3301/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipacaetá, n° 71, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 09/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica De Saúde Allan Kardec-Alice Pereira e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CTA, REGIONAL DE SAÚDE I, ESCOLA SUS E OFICINA TEAR - SECRETARIA DA SAÚDE
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: 217.464.198-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3306/2022, 3308/2022, 3311/2022 e 14242/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2529 (ant. nº 2521), Cocaia- Guarulhos/SP
VALOR: R$ 61.671,50 (sessenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do CTA, Regional De Saúde I, Escola Sus e Oficina Tear e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA - SECRETARIA DA SAÚDE
ZENARIO SOARES DOS REIS
CPF: 044.323.578-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39089/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3148/2022
OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da Água Chata, 987 - Jd. Normandia - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 6.907,56 (seis mil e novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 14/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ALAMO-SECRETARIA DA SAÚDE
EIGI FUDABA
CPF: 536.036.058-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1722/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3271/2022
OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 - Jd. Álamo - Guarulhos-SP.
VALOR: R$ 2.213,20 (dois mil e duzentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 13/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA
CPF: 009.901.338-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1722/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3269/2022
OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 - Jd. Álamo - Guarulhos-SP.
VALOR: R$ 2.213,20 (dois mil e duzentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 13/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SANTA PAULA - SECRETARIA DA SAÚDE
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 327.639.306-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14558/2014 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3296/2022
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156-Jd. Santa Paula - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
MARIA NATALICE DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS
CPF: 262.265.778-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14558/2014 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3295/2022
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156-Jd. Santa Paula - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÙDE- JD. NOVA CIDADE- SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA
CPF: 074.982.598-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3163/2022
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP
VALOR: R$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 14/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA
CPF: 004.716.878-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3168/2022
OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP
VALOR: R$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 14/12/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:
Licitações Agendadas:
PE626/22-DLC PA53530/22 menor preço exclusivo para Me/Epp/Mei visando registro de preços de clorpromazina, dobutamina, etomidato e outros Abertura: 03/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE627/22-DLC PA46285/22 menor preço visando registro de preços de solução desinfetante à base de biguanida polimérica Abertura: 03/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE628/22-DLC PA42852/22 menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de embalagens para marmitex Abertura: 03/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE629/22-DLC PA44941/22 menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de liraglutida para atender a mandado judicial Abertura: 03/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE630/22-DLC PA53051/22 menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de espessante de alimentos e água Abertura: 04/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE631/22-DLC PA53518/22 menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de cetoprofeno e benzilpenicilina benzatina Abertura: 04/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE632/22 PA50503/22 menor preço visando registro de preços de tiras reagentes e aparelho para medição de

glicemia capilar Abertura: 22/12/22 8:30 Disputa:9:30
PE633/22-DIC PA20892/22 menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de arroz, aveia, farinha, macarrão e outros Abertura: 22/12/22 8:30 Disputa:9:30
PE634/22-DLC PA31481/22 menor preço visando prestação de serviço de ciclo de terapia - método Pediasuit para atender a ordem judicial Abertura: 22/12/22 8:30 Disputa: 9:30
PE641/22-DLC PA34932/22 menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de bananada individual, farinha de trigo e suco em pó Abertura: 05/01/23 8:30 Disputa: 9:30
CP69/22-DLC PA34219/22 menor preço visando contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cabine primária no Centro Educacional Adamastor. Abertura: 13/01/23 9h.
Licitação Reprogramada:
PE511/22-DLC PA33298/22 menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de biscoitos Abertura: 22/12/22 8:30 Disputa:9:30
Repetição de Certame:
PE635/22-DLC PA26465/22 menor preço visando registro de preços de tenecteplase Abertura: 03/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE636/22-DLC PA16000/22 menor preço visando fornecimento de fampridina para atender mandado judicial Abertura: 22/12/22 8:30 Disputa: 9:30
PE637/22-DLC PA7588/21 menor preço exclusivo para Me/Epp/Mei visando aquisição de orbitador, plataforma, trapézio e outros Abertura: 04/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE638/22-DLC PA39597/22 menor preço com reserva para Me/Epp/Mei visando registro de preços de espironolactona, metronidazol e pentoxifilina Abertura: 04/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE639/22-DLC PA9842/22 menor preço visando registro de preços de furosemida Abertura: 04/01/23 8:30 Disputa: 9:30
PE640/22-DLC PA27383/21 menor preço visando registo de preços de farinha de mandioca e fubá de milho Abertura: 05/01/23 8:30 Disputa:9:30
Homologação:
PP549/22-DLC PA24902/22
Mendes e Freitas Logistica Engenharia e Construções Sociedade Ltda
PE499/22-DLC PA1949/22
Allcomnet Tecnologia e Sistemas Ltda
PE479/22-DLC PA20448/22
Item 01 e 03 Rangel Produções Eventos e Serviços Ltda
Item 02 F A Ferrari de Souza
PE496/22-DLC PA 32687/22
Ical Serviços Administrativos Ltda
Homologação e Adjudicação:
CP27/22-DLC PA6758/22
Lote 01 Recoma Construções Comércio Indústria Ltda
Lote 02 Deserto
CP36/22-DLC PA33689/21
Estrutural Engenharia e Empreendimentos Ltda
Julgamento de Proposta:
CP29/22-DLC PA17472/22 - A CPL-DLC.01 torna público a Classificação das empresas, conforme segue: 1°) SR Vale Locação de Equipamentos Ltda; 2º) Teorema Eng. e Construções Ltda; 3º) Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli. Face a classificação, a Comissão declara Vencedora a empresa SR Vale Locação de Equipamentos Ltda.Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
Sessão Pública - TP 07/22-DLC PA 36498/22
Conforme subitem 8.6 do Edital, a CPL.DLC-01 torna público que será realizada sessão para divulgação das Notas Técnicas e abertura do Envelope "3 - Proposta Comercial", dia 14/12/2022 às 14h30.
Licitação Deserta:
PE575/22-DLC PA33476/22
PE563/22-DLC PA8974/22
PE557/22-DLC PA26457/22
CP56/22-DLC PA2609/20
CP59/22-DLC PA 40220/22
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900332-DLC Dispensa Art 24 Inciso II Lei 8666/93 PA 51562/22 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: IDS Identidade Digital Soluções Ltda Objeto: fornecimento de certificado digital modalidade A1-V5(E-CNPJ) Prazo de Entrega: 05 dias úteis Valor: R$ 143,25 Assinatura: 11/11/22
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900348/22-DLC Dispensa Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 58521/22 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: Inter Telecom Comercio e Locação de Equipamentos de Comunicação Ltda Objeto: serviço de manutenção em central repetidora de radio frequencia da STMU Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R$ 16.850,00 Assinatura: 30/11/22
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900350/22-DLC Dispensa Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 39780/22 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: Renato Leme Alves 33849087832 Objeto: aquisição de central de monitoramento stand alone 16 canais Prazo de Entrega: 03 dias Valor: R$ 1.594,26 Assinatura: 01/12/22
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900349-DLC Inexigibilidade: Art.25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 59157/22 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: Mirella Mayra de Plato Produção Epp Objeto: representando Cellia Nascimento para apresentação musical no evento atividade cultural-Show Cellia Nascimento Convida Data do Evento:01/12/22 Valor: R$ 60.000,00 Assinatura: 01/12/22
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900335-DLC PE282/22-DLC PA 50782/21 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: Comercial Unipro Ltda Objeto: fornecimento de vela volitiva de parafina Prazo de Entrega: 10 dias Valor: R$ 15.800,00 Assinatura: 18/11/22
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900353/22-DLC PE477/22-DLC PA 43025/22 Contratante: Sec. De Serviços Públicos Contratada: Atrium Industria e Comércio de Ferragens Ltda Objeto: fornecimento de barras de tubo de ferro Prazo de Entrega: 05 dias úteis Valor: R$ 81.195,00 Assinatura: 02/12/22
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900359/22-DLC Inexigibilidade: Art.25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 59159/22 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: Sueli da Silva Nascimento Objeto: representando os artistas no evento projeto Samba na Veia Data do Evento:18/12/22 Valor: R$ 48.500,00 Assinatura: 05/12/22
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900357/22-DLC Inexigibilidade: Art.25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 59158/22 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: Diego M.Dionisio - Produção Cultural e Comunicação Objeto: contratação para produção artística do evento intervenções artísticas para crianças Data do Evento: 10,11,17 e 18/12/22 Valor: R$ 90.000,00 Assinatura: 05/12/22
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900356/22-DLC Inexigibilidade: Art.25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 59246/22 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: Givanildo Alves Matias 43088984802 Objeto: participação de Givanildo Alves Matias e Leonardo Mantovani nos eventos serie orquestra no Bairro, serie concerto aniversário da cidade de Guarulhos e temporada 2022 concerto de encerramento Data do Evento: 06, 08 e 11/12/22 Valor: R$ 16.800,00 Assinatura: 05/12/22
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900355/22 Inexigibilidade: Art.25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 59178/22 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: Thayana de Azevedo Roverso 35702278801 Objeto: participação como solista nos eventos da orquestra jovem Data do Evento: 06,08 e 18/12/22 Valor: R$17.500,00 Assinatura: 05/12/22
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900354/22-DLC Inexigibilidade: Art.25 Inciso III da Lei 8666/93 PA59744/22 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: Vanessa Benedito Madeira da Silva 22157279857 Objeto: participação de Pierre Cesar, Rapper loi e aliado uru no evento atividade cultural Data do Evento:11/12/22 Valor: R$ 40.000,00 Assinatura: 05/12/22
Contrato de Prestação de Serviços / Fornecimento nº 041901/22-DLC Modalidade PE346/22-DLC PA28539/22 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: Taurus Armas S.A Objeto: aquisição de pistolas .40 S&W para a GCM Vigência 12 meses Valor: R$ 575.804,00 Assinatura: 30/11/22
Contrato de Prestação de Serviços / Fornecimento nº 042001/22-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93PA45268/22 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: Taurus Armas S.A Objeto: aquisição de fuzil taurus 5.56, calibre 5.56 Nato Vigência 12 meses Valor: R$ 29.996,48 Assinatura: 30/11/22
Contrato de Prestação de Serviços / Fornecimento nº 041601/22-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93PA59014/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange Objeto: contratação emergencial de prestação de serviços assistenciais e gestão compartilhada de ações e serviços nas unidades de Saúde da Atenção Primária e no Centro de Especialidades Médicas - CEMEG Pimentas Vigência 180 dias Valor: R$ 37.798.153.06 Assinatura: 28/11/22
Contrato de Prestação de Serviços / Fornecimento nº 042101/22-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93PA32115/22 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: BJP Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Objeto: fornecimento de carne suína - pernil traseiro com pele e osso em peça congelado Vigência 12 meses Valor: R$ 22.152,00 Assinatura: 01/12/22
Contrato de Prestação de Serviços / Fornecimento nº 42201/22-DLC Dispensa: Art.24 Inciso II da Lei 8.666/93 PA46777/22 Contratante: Sec. de Gestão Contratada:Heitor Silki Martim Silva Objeto: fornecimento de galão de água mineral de 20L Prazo de Entrega:02 dias úteis Vigência: 12 meses Valor: R$ 3.600,00 Assinatura: 01/12/22
Contrato de Prestação de Serviços / Fornecimento nº 42301/22-DLC Modalidade: CP32/22-DLC PA20854/21 Contratante: Sec. da Saúde Contratada:Estrutural Engenharia e Empreendimentos Ltda Objeto: execução de reforma do telhado do prédio 2 da Unidade Básica de Saúde UBS São Rafael Vigência: TRD, sendo o prazo total de 2 meses Valor: R$ 78.523,56 Assinatura: 05/12/22
Contrato de Prestação de Serviços / Fornecimento nº 42401/22-DLC Inexigibilidade: Art.25 Inciso II da Lei 8.666/93 PA26421/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema GENE XPERT da CEPHEID Vigência: 12 meses Valor: R$ 66.960,00 Assinatura: 05/12/22
Contrato de Prestação de Serviços nº 042801/2022-DLC Concorrência nº 49/2022-DLC PA 40887/22 Contratante: M.G. (Sec. de Meio Ambiente) Contratada: TETO CONSTRUTORA S/A Objeto: Execução de obras de revitalização, ampliação e implantação das áreas verdes: Parque Onofre Miranda Neto, Balneário Água Azul (entorno do lago) e Praça 8 de Dezembro: TRD Execução: **6 meses** para as obras no Parque Onofre Miranda, de **9 meses** para as obras no Balneário Água Azul e **4 meses** para as obras na Praça 8 de dezembro Valor: R$ 4.091.095,12 Assinatura: 06/12/2022
Termo de Aditamento nº 01-002601/22-DLC CPS 002601/22-DLC PA1481/21 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: Integral Nuttri Alimentação e Serviços Eireli Objeto: serviço de nutrição e alimentação para as unidades de saúde do município e de refeições para os funcionários da Secretaria da Saúde, trabalhadores e/ou empregados e outros devidamente autorizados pela Contratante Finalidade: 1.acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 724.536,00 c/c atualização do valor estimado, em razão de aumento do fornecimento das dietas nas unidades 2.descrição e condições Valor: R$ 4.774.515,00 Assinatura: 05/12/22
Termo de Rerratificação nº 028901/22-DLC CPS028901/22-DLC PA 24147/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ABC Tecnoar Refrigeração e Ar Condicionado Eireli Objeto: manutenção preventiva mensal e corretiva ilimitada em equipamentos de refrigeração Finalidade: Retificar a cláusula 2. Descrição e Condições para fazer constar item 2-fornecimento de peças e cláusula 4.valor,recursos,condições de pagamento e reajustes Valor R$ 437.496,00 Assinatura: 01/12/22
Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação:
PA 56403/22 Contratante: Sec. do Trabalho Contratada: Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região Objeto: fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico aos participantes do programa Jovem Trabalhador Fundamento: Art.25 caput Lei 8.666/93 Prazo: 24 meses Valor: R$ 1.742.400,00 Data da Autorização e Ratificação: 05/12/22
Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar n° 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:
PA13800/22 ARP49411/22 Objeto: fornecimento de pedra pomes e pasta para tratamento de alveolite Fornecedor: AIRMED EIRELI Ass: 28/11/22 lote 1 / 1 pedra pomes extra fina para polimento e profilaxia odontológica, pote com 100 gramas. (código de uso interno 2372) unidade:pote/frasco unidade pedra pomes 100 gramas / preven / apres. Pacote com 100 gramas / rms: 80089620023 3,64 2 / 2 pasta para tratamento de alveolite frasco contendo 10 a 20 gramas. (código de uso interno 2362) unidade:pote/frasco unidade curativo alveolar alveolex c/10 g / multi brasil comercio exportação impor / apres. vc c/ 10 g / rms.: 10298550052 26,43
PA27848/22 ARP49511/22 Objeto: 75% - fornecimento de propranolol 40 mg. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 28/11/22 lote 1 / 1 75%- propranolol 40 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2712 unidade: cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. Unidade cloridrato de propranolol g / laboratório osório de moraes ltda / apres. cx c/ 300 bl x 20 cp / val. 36 meses / proc. nacional / rms.: 1.0504.0051.002.4 0,0359
PA15548/22 ARP49311/22 Objeto: fornecimento de álcool etílico 70% - espuma.Fornecedor:INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA. Ass: 2811/22 lote 1 / 1;álcool etílico 70%preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos. forma farmacêutica espuma. formulação contendo álcool na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana comprovada por testes de laboratório in vitro (teste de suspensão) ou in vivo, destinados a reduzir o número de microrganismos. recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. forma de apresentação refil descartável contendo 800-1.500 ml e que proporcione 2.000-3.000 acionamentos. via de administração tópica. código interno: 4798 deverão ser incluídos o fornecimento e a instalação de dispensers de acionamento manual, sob a forma de comodato. o sistema deverá contar com válvula dosadora antirretorno e anti-vazamento. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 42/2010 e suas atualizações;mililitro;indasept espuma / indalabor / apres. unidade: refil 800ml cx c/ 12 refis / val. 24 meses / cosmético grau ii reg. 233870023 val. 09/05/2026 / rms.: 25351.119122/2021.52 / proc. nacional;0,0499
PA49349/21 ARP49611/22 Objeto: fornecimento de levodopa 100 mg + benserazida 25 mg. Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A. Ass: 29/11/22 lote 2 / 2;levodopa 100 mg + benserazida 25 mg. forma farmacêutica comprimido dispersível. forma de apresentação cartela / blister / strip/ frasco. via de administração oral. código interno: 4290 unidade: comprimido dispersível;unidade;prolopa disp susp / produtos roche quimicos e farmaceuticos s.a / rms.: 1010000640126;1,70
PA11723/22 ARP50211/2022 Objeto: (75% - lote 1) - fornecimento de cinta tipo w.Fornecedor: DELFER ELETRO FERRAGENS LTDA Ass:01/12/22 lote 1 / 1;75% - cinta tipo w com parafuso m16 x 100 mm com porca quadrada; peça;delfer / delfer / proc. nacional;56,74 1 / 2;75% - cinta tipo w com parafuso m16 x 150 mm com porca quadrada.;peça;delfer / delfer / proc. nacional;63,15. **ARP50311/2022** Objeto: (25% - lote 2) fornecimento de cinta tipo w e metálica Fornecedor:IBF TRANSPORTES E COMERCIO LTDA Ass: 01/12/22 lote 2 / 1;25% - cinta tipo w com parafuso m16 x 100 mm com porca quadrada.;peça;delfer / delfer / proc. nacional;72,01 3 / 1;cinta metálica completa, 300mm.;peça;delfer / delfer / proc. nacional;43,50 2 / 2;25% - cinta tipo w com parafuso m16 x 150 mm com porca quadrada.;peça;delfer / delfer / proc. nacional;81,03 3 / 2;cinta metálica completa, 320mm.;peça;delfer / delfer / proc. nacional;46,11 3 / 3;cinta metálica completa, 340mm.;peça;delfer / delfer / proc. nacional;49,60 3 3 / 5;cinta metálica completa, 400mm.;peça;delfer / delfer / proc. nacional;61,76 3 / 6;cinta metálica para poste de seção circular 220 mm.;peça;delfer / delfer / proc. nacional;34,80 3 / 7;cinta metálica para poste de seção circular 240 mm.;peça;delfer / delfer / proc. nacional;37,41 3 / 8;cinta metálica para poste de seção circular 260 mm.;peça;delfer / delfer / proc. nacional;40,01
Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art.15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:
PA26015/21 ARP10411/22 Objeto: fornecimento de cartucho plástico para insulina e outros para atender amandado judicial Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A Ass: 03/03/22 lote 1 / 1;cartucho plástico para insulina 3,15 ml accu chek em caixa com 25 unidades, para bomba de insulina. (código de uso interno 2874);caixa;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / disp. de reg. da anvisa / rdc 185 / aut. 1021851 / cx c/ 25 unidades / cod. interno 2874 / cod. alfand. 90219099 / accu chek;682,8600 1 / 2;pacote de serviços para sici accu chek combo- conjunto composto de 4 (quatro) pilhas aa, 1 (um) adaptador, 1 (uma) tampa de pilha e 1 (uma) chave de pilha, compatíveis com o equipamento.(código de uso interno 3983). unidade: caixa ou pacote; unidade;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / disp. de reg. da anvisa / rdc 185 / cod. interno 3983 / unid. caixa ou pacote / emb. peça / cod. Alfand. 90219099;264,0100 1 / 3;tiras reagentes performa para detecção de glicose no sangue: compatíveis com o monitor glicemia de comunicação integrada com sistema de infusão contínua de insulina (necessário para a utilização do smart control). em caixas com no máximo 50 unidades. (código de uso interno 5294).;unidade;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / rms 81414021687 / cod. interno 5294 / emb. frasco com 50 unidades / cod. alfand. 38220090 / accu chek performa;2,2100 1 / 4;set de infusão para sici flexlink i 10mm/60 accu check - caixa com 10 sets. (código de uso interno 5402);caixa;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / rms 81414021671 / cod. interno 5402 / emb. cx c/ 10 unidades / cod. alfand. 90183929 / accu chek flexlink;988,3500 1 / 5;cânula flexlink 10 mm accu check - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5403);caixa;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / rms 81414021671 / cod. interno 5403 / emb. cx c/ 10 unidades / cod. alfand. 90183929 / accu chek flexlink;642,3300 1 / 6;lancetas accu-chek softclix roche em caixas com 200 unidades - (código de uso interno 5704);unidade;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / rms 81414021689 / cod. interno 5704 / emb. cx c/ 200 unidades / cod. alfand. 90183999 / accu chek softclix;0,6493 1 / 7;aplicador de cateter flexlink link assist accu chek para bombas de infusão continua (código de uso interno 5708);unidade;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / rms 81414021675 / cod. interno 5708 / emb. peça / cod. alfand. 90219019 / link assist accu chek;282,3900 1 / 8;set de infusão para sici tenderlink i accu chek 17 mm/60 - - conjunto completo cateteres de 60cm - caixa com 10 sets. (código de uso interno 5710);caixa;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / rms 81414021668 / cod. interno 5710 / emb. cx c/ 10 unidades / cod. alfand. 90183929 / accu chek tenderlink;956,1600 1 / 9;cânula tenderlink 17 mm accu chek - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5711);caixa;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / rms 81414021668 / cod. interno 5711 / emb. cx c/ 10 unidades / cod. alfand. 90183929 / accu chek tenderlink;651,9400 1 / 10;set de infusão para sici flexlink i 08mm/60 - accu check flex - caixa com 10 sets. conjunto completo cânulas, cateteres de 60cm - (código de uso interno 5765) set de infusão para sici flexlink i - 10/60 accu chek com 10;caixa;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / rms 81414021671 / cod. interno 5765 / emb. cx c/ 10 unidades / cod. alfand. 90183929 / accu chek flexlink;988,3500 1 / 11;cânula flexlink 8 mm accu chek - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5766);caixa;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / rms 81414021671 / cod. interno 5766 / emb. cx c/ 10 unidades / cod. alfand. 90183929 / accu chek flexlink;651,9400 1 / 12;lancetas accu-chek fastclix roche em caixas com 204 unidades - (código de uso interno 6605);unidade;roche / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / rms 81414021692 / cod. interno 6605 / emb. cx c/ 204 unidades / cod. alfand. 90183999 / accu chek fastclix;0,6139
PA35638/21 ARP0511/22 Objeto: 25% - fornecimento de fórmula nutricionalmente completa para atender a mandado judicial Fornecedor: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI Ass: 04/03/22 lote 2 / 2;25% - fórmula nutricionalmente completa com base em 100% de aminoácidos livres com 1 kcal/ml, indicado para crianças de 03 a 10 anos de idade. seu uso é recomendado tanto para nutrição oral quanto para nutrição via enteral. apresentação em pó. lata de 400 gramas. marca: neo advance / danone. código de uso interno: 7152;lata;neo advance / danone / emb. lata 400 gr / cod. alfandegário 2106.9090 / nº reg. 4.1120.0178 / val. 18 meses / proc. inglaterra - shs / licença de func. 352940101-469-000020-1-1;244,00. **ARP10611/22** Objeto: 75% - fornecimento de fórmula nutricionalmente completa para atender a mandado judicial. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA Ass: 04/03/22 lote 1 / 1;75% - fórmula nutricionalmente completa com base em 100% de aminoácidos livres com 1 kcal/ml, indicado para crianças de 03 a 10 anos de idade. seu uso é recomendado tanto para nutrição oral quanto para nutrição via enteral. apresentação em pó. lata de 400 gramas. marca: neo advance / danone. código de uso interno: 7152;lata;neo advance / danone / emb. lata 400 gr / cod. alfandegário 2106.9090 / nº reg. 4.1120.0178 / val. 18 meses / proc. inglaterra - shs / licença de func. 355030801-469-000042-1-9;244,00
PA35634/21 ARP10711/22 Objeto: 75% - fornecimento de espessante de alimentos e água para atender a mandado

judicial Fornecedor: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Ass: 07/03/22 lote 1 / 1;75% - espessante de alimentos e água, instantâneo, a base de goma xantana. não modifica a coloração da água, sabor e odor, sem formação de grumos. indicado para preparações de alimentos quentes e frios. a água deverá permanecer transparente e translúcida com a adição do produto nas três diluições. o modo de preparo deverá atender a recomendação do rótulo, proposto pelo fabricante, mantendo estabilidade das consistências de néctar, mel ou pudim mesmo após o preparo. as consistências deverão ser mantidas conforme especificação do fabricante. apresentação em pó. embalagem em lata e ou/ pote. código interno 5050; grama;thicken up clear / nestlé / reg. do produto isento / apres. lata 125 gr / proc. importado alemanha / validade 18 meses;0,3107. **ARP10811/22** Objeto: 25% - fornecimento de espessante de alimentos e água para atender a mandado judicial. Fornecedor:AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass: 07/03/22 lote 2 / 2;25% - espessante de alimentos e água, instantâneo, a base de goma xantana. não modifica a coloração da água, sabor e odor, sem formação de grumos. indicado para preparações de alimentos quentes e frios. a água deverá permanecer transparente e translúcida com a adição do produto nas três diluições. o modo de preparo deverá atender a recomendação do rótulo, proposto pelo fabricante, mantendo estabilidade das consistências de néctar, mel ou pudim mesmo após o preparo. as consistências deverão ser mantidas conforme especificação do fabricante. apresentação em pó. embalagem em lata e ou/ pote. código interno 5050;grama;thicken up clear / nestlé / reg. do produto isento / apres. lata 125 gr / proc. alemanha / validade 17 meses / cod. alfandegário 2106.9090;0,4050

PA28219/21 ARP10911/22 Objeto: fornecimento de poste em aço zincado seção quadrada Fornecedor: ALINE NICACIO Ass: 07/03/22 lote 1 / 1;poste em aço zincado a quente (aço carbono abnt 1010 a 1020), seção quadrada de 90 dan - 7,5 metros;unidade;sta clara;958,50

PA35987/21 ARP11011/22 Objeto: fornecimento de colchão de espuma densidade d33 Fornecedor: SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI Ass: 07/03/22 lote 1 / 1;colchão espuma densidade d33, em poliuretano laminada, bloco inteiriço, sem emendas, tamanho solteiro, com medidas de 88cm de largura e 188cm de comprimento e nó mínimo 14 cm de altura, com capacidade para suportar 90kg, revestido em tecido 100% poliéster, com acabamento de alta qualidade e excelente toque de bordado destacado, com tratamento antialérgico e antibacteriano, com a certificação do inmetro.; unidade;rg colchões / d33 / mrg pascualini & cia ltda / proc. nacional / val. 12 meses;182,48

PA10002/21 ARP11111/22 Objeto: fornecimento de espaçador digital, lima manual tipo kerr, cone de papel absorvente e lima tipo hedstroem Fornecedor:E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI Ass: 08/03/22 lote 3 / 1;espaçador digital indicado para a técnica de condensação lateral de cones de guta percha, confeccionadas em aço inox com comprimento de 25 mm, kit contendo de 4 a 6 unidades sortidas. (código de uso interno 4999);kit;mk life / mk life /rms.: 10392990031;51,07 5 / 1;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 08 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2059);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;15,24 6 / 1;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 08 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2074);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;13,52 8 / 1;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 08 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 5219);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;17,88 9 / 1;cone de papel absorvente n° 15, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 4775);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029; 24,12 10 / 1;lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 10 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2044);caixa;d perfect / d perfect /rms.: 80686360224;15,13 5 / 2;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 10 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2060);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;14,88 6 / 2;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 10 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2075);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;14,52 8 / 2;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 10 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 5220);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;13,90 9 / 2;cone de papel absorvente n° 20, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades . (código de uso interno 4776);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;26,50 10 / 2;lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 15 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2045);caixa;d perfect / d perfect /rms.: 80686360224;22,75 5 / 3;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 15 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2061);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;19,47 6 / 3;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 15 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2073);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,40 8 / 3;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 15 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2086);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;13,76 9 / 3;cone de papel absorvente n° 25, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 4777);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;24,12 10 / 3;lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 20 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2046);caixa;d perfect / d perfect /rms.: 80686360224;20,50 5 / 4;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 20 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2062);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,53 6 / 4;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 20 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2076);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,08 8 / 4;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 20 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2087);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;13,40 9 / 4;cone de papel absorvente n° 30, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 4778);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;24,12 10 / 4;lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 25 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2047);caixa;d perfect / d perfect /rms.: 80686360224;20,50 5 / 5;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 25 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2063);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;20,15 6 / 5;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 25 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2077);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;14,35 8 / 5;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 25 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2088);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;15,85 9 / 5;cone de papel absorvente n° 35, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 4779);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;24,12 10 / 5;lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 30 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2048);caixa;d perfect / d perfect /rms.: 80686360224;20,50 5 / 6;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 30 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2064);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;19,40 6 / 6;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 30 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2078);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;12,96 8 / 6;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 30 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2089);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;15,46 9 / 6;cone de papel absorvente n° 40, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 4780);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;24,12 10 / 6;lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 35 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2049);caixa;d perfect / d perfect /rms.: 80686360224;20,50 5 / 7;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 35 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2065);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,86 6 / 7;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 35 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2079);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;14,46 8 / 7;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 35 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2090);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;15,46 9 / 7;cone de papel absorvente n° 45, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6422);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;24,12 10 / 7;lima tipo hedstroem para endodontia 25 mm nº 40 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. (código de uso interno 2050);caixa;d perfect / d perfect /rms.: 80686360224;20,50 5 / 8;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 40 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2066);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;19,20 6 / 8;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 40 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2080);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;15,90 8 / 8;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 40 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2091);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;15,87 9 / 8;cone de papel absorvente n° 50, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6423);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;24,12 5 / 9;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 45 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2067);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;19,76 6 / 9;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 45 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2081);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;19,07 8 / 9;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 45 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2092);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,43 9 / 9;cone de papel absorvente n° 55, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6424);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;24,12 5 / 10;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 50 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2068);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;19,05 6 / 10;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 50 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2082);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;16,59 8 / 10;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 50 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2093);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,43 9 / 10;cone de papel absorvente n° 60, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6425);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;24,12 5 / 11;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 55 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2069);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,58 6 / 11;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 55 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2083);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;17,49 8 / 11;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 55 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2094);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,43 9 / 11;cone de papel absorvente n° 70, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6426);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;24,12 5 / 12;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 60 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2070);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,43 6 / 12;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 60 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2096);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;16,87 8 / 12;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 60 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2095);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;15,82 9 / 12;cone de papel absorvente n° 80, para uso endodôntico, indicado para secagem dos condutos radiculares. conforme padrão de calibre dos cones de guta percha principal. caixa contendo no mínimo 120 unidades. (código de uso interno 6427);caixa;meta / injecta / rms.: 10223060029;24,12 5 / 13;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 70 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2071);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,43 6 / 13;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 70 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2084);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;16,58 8 / 13;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 70 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2058);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,43 5 / 14;lima manual tipo kerr p/ endodontia 21mm nº 80 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2072);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,80 6 / 14;lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 80 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2085);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;16,58 8 / 14;lima manual tipo kerr p/ endodontia 31mm nº 80 confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, numeração, comprimento, diâmetro e conicidade estandardizados. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalada em caixa com 06 unidades. (código de uso interno 2057);caixa;d perfect / d perfect / rms.: 80686360224;18,43

PA41989/20 ARP49511/21 Objeto: fornecimento de solução lubrificante de instrumentais médico-cirúrgicos Fornecedor: GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA Ass: 10/12/21 lote 6 / 6;solução lubrificante de instrumentais médico-cirúrgicos. não oleosa, anticorrosiva, biodegradável, atóxica e com ph neutro. com propriedade de lubrificar e proteger o instrumental. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. forma de apresentação frasco contendo 1l (podendo variar entre 750 e 1.250 ml). código interno: 6383;mililitro;proaction as 700 1 lt / grow quimica e farmaceutica ltda / embalagem: frasco 1 litro cx c/ 12 frascos / proc. brasil indaiatuba/sp / validade: 24 meses / rms.: notificado grau 1 na anvisa;0,0319. **ARP49611/21** Objeto: 25% - hipoclorito de sódio 2,5%. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 10/12/21 lote 2 / 2;25%- hipoclorito de sódio 2,5%. solução de cloro ativo com ação desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 50 ml. validade mínima de 6 meses. o produto deverá possuir registro no ministério da saúde conforme disposto na rdc nº 59/2010. código interno: 1842;frasco; indaclor / indalabor / validade: 12 meses / rms.: 326370023;1,75. **ARP49711/21** Objeto: fornecimento de álcool etílico 70%, solução limpadora enzimática e solução revitalizadora antioxidante Fornecedor: ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA Ass: 10/12/21 lote 3 / 3;alcool etílico 70%. forma farmacêutica solução desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 1.000 ml. via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 59/2010 e suas atualizações. código interno: 213;frasco;icarai / icarai do brasil ind. quimica ltda. / rms 365600002;5,72 5 / 5;solucao limpadora enzimática com, no minimo, 04 enzimas. não irritante para pele e mucosa, ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico. específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médico-cirúrgicos. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. forma de apresentação frasco contendo 1l (podendo variar entre 750 e 1.250 ml). código interno: 6382; mililitro; enzimox 6 ep / icarai do brasil ind. quimica ltda. / rms 365600003; 0,0160 7 / 7;solução revitalizadora antioxidante. não abrasiva, à base de ácido fosfórico e detergente não iônico, específica para remover oxidações, crostas, manchas e placas minerais de artigos em aço inox e instrumentais oftálmicos. frasco contendo 1l (podendo variar entre 750 e 1.250 ml). código interno: 6384;mililitro;fosfonox / icarai do brasil ind.

quimica ltda. / rms: notificado; 0,0279. **ARP49811/21** Objeto: 75% - fornecimento de hipoclorito de sódio 2,5% Fornecedor: INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA Ass: 10/12/21 lote 1 / 1;75% - hipoclorito de sódio 2,5%. solução de cloro ativo com ação desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 50 ml. validade mínima de 6 meses. o produto deverá possuir registro no ministério da saúde conforme disposto na rdc nº 59/2010. código interno: 1842;frasco;indaclor 2,5% / indalabor / unidade de entrega: frasco de 50 ml / caixa de embarque: com 50 frascos / rms.: 3.2637.0023.001.4 / validade do produto: 12 meses;0,6500

PA24436/21 ARP30111/22 Objeto: fornecimento de sobrecoxa de frango Fornecedor: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI Ass: 03/06/22 lote 1 / 1;sobrecoxa de frango;quilo;levida;10,64

PA12491/21 ARP30211/22 Objeto: fornecimento de botina de pvc (palmilha e biqueira de aço) - epi. a.10 Fornecedor: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA Ass: 07/06/22 lote 3 / 3;botina de pvc (palmilha e biqueira de aço) - epi. a.10: botas de segurança impermeáveis; em pares, confeccionada em pvc injetado, flexível e macio, em uma única peça; na cor branca ou preta; acabamento interno com meia de poliéster, com palmilha e biqueira de aço; com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas ou gorduras. tamanho: 40, 42, 44 e 45.;par;marluvas / proc. nacional / ref. 100aworkf ca apa. / ca cor branca 40584 / ca cor preta 40793;55,85. **ARP30311/22** Objeto: fornecimento de botina de segurança (palmilha em couro) - epi. a.04 e botina de segurança (palmilha e biqueira de aço) - epi. a.06 Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Ass: 07/06/22 lote 1 / 1;botina de segurança (palmilha em couro) - epi. a.04: confeccionada em vaqueta hidrofugada e curtida em cromo gáspea; forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo “sistema strobel”; sola e entressola em poliuretano, bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto; com elásticos nas laterais e embalada individualmente. tamanho: 36 ao 45.;par;cartom / ca. 29391;39,85 2 / 2;botina de segurança (palmilha e biqueira de aço) - epi. a.06: calçado de segurança ocupacional tipo botina com biqueira e palmilha de aço; “modelo blatt”; fechamento em elástico ou cadarço; confeccionado em couro curtido ao cromo; solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. tamanho: 37 ao 45.;par;cartom / ca.25248;53,41

PA732/22 ARP30411/22 Objeto: fornecimento de dispositivo externo para incontinência urinária Fornecedor: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI Ass: 07/06/22 lote 1 / 1;dispositivo externo para incontinência urinária medindo entre 21-25 mm de diâmetro confeccionado em látex e/ou silicone, hipoalergênico, em formato anatômico, com extremidade distal afunilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor de urina. o produto deverá obedecer à legislação vigente e possuir registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1184);unidade;uritex / inovatex / proc. nacional / rms.: 80950310005;1,48 1 / 2;dispositivo externo para incontinência urinária medindo entre 26-30 mm de diâmetro confeccionado em látex e/ou silicone, hipoalergênico, em formato anatômico, com extremidade distal afunilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor de urina. o produto deverá obedecer à legislação vigente e possuir registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1185);unidade;uritex / inovatex / proc. nacional / rms.: 80950310005;1,48 1 / 3;dispositivo externo para incontinência urinária medindo entre 31-35 mm de diâmetro confeccionado em látex e/ou silicone, hipoalergênico, em formato anatômico, com extremidade distal afunilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor de urina. o produto deverá obedecer à legislação vigente e possuir registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1186);unidade;uritex / inovatex / proc. nacional / rms.: 80950310005;1,48

PA10129/22 ARP30511/22 Objeto: fornecimento de enfeites florais Fornecedor: NELSON TAKAO YOSHIDA Ass: 09/06/22 lote 1 / 1;lisianthus (1ª qualidade), na cor branca, acondicionados em tubetes com 12 (doze) flores abertas com cabo médio de 10 (dez) centímetros, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/ lesões/ doenças ou pragas nocivas.;duzia;brasil;2,20 2 / 2;crisântemos (1ª qualidade), nas cores branco e amarelo tipo crespo, macarrão, polares, em pacote com aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) gramas, haste de 60 (sessenta) centímetros de comprimento no máximo; os crisântemos deverão ser fornecidos com flores abertas, tendo em média 8 (oito) centímetros de diâmetro, ramagem nova, sem apresentar sinais de ferrugem ou umidade, lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.;quilo;brasil;13,45 3 / 3;boca de leão (1ª qualidade), em cores variadas, em pacotes de aproximadamente 02 (dois) quilos, haste de 50 (cinquenta) centímetros de comprimento no máximo, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões / doenças ou pragas nocivas; quilo; brasil; 15,92 4 / 4;cipreste (1ª qualidade) - pacotes com aproximadamente 07 (sete) quilos, haste máxima de 50 (cinquenta) centímetros, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões / doenças ou pragas nocivas.;quilo;brasil;6,23 5 / 5;rosas de cores variadas, botões graúdos semi aberto, cabos curtos, acondicionados em amarrados de 05 (cinco) dúzias cada, lotes uniformes isentos de defeitos e livres de podridões/ lesões/ doenças ou pragas nocivas;duzia;brasil;11,95

Homologação e Adjudicação:

CP 46/22-DLC PA 13820/22 - NG7 Construções Ltda

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CP 34/22-DLC PA 71101/17 - A CPL-DLC.02 torna público a **HABILITAÇÃO** da empresa BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA e a **INABILITAÇÃO** da empresa FM RODRIGUES & CIA LTDA e do CONSÓRCIO GUARULHOS IP, conforme motivos elencados na análise técnica. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que os arquivos com o julgamento e análise técnica na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

E para constar, eu **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 139/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 739/2022-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, 37, inciso I, da Lei Municipal n° 6.056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **MARIA MALTA DE BASTOS SOTTO MAYOR,** dependente do ex-segurado falecido *Cesar Augusto Sotto Mayor*, **a contar de 3 de setembro de 2022,** data do óbito, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 30 de novembro de 2022.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 140/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 718/2022-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, 37, inciso I, da Lei Municipal n° 6.056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **LOURDES PIRES RICCI,** dependente doex-segurado falecido*Antonio Ricci*, **a contar de 4 de setembro de 2022,** data do óbito, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 2 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 141/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº PROCESSO	714/2022
CONTRATADO	**SodexoPass do Brasil Serviços e Comercio S.A**
OBJETO	Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Refeição, Vale Alimentação e Vale Cesta Básica
GESTOR	**TITULAR:** Veleda Maria Almeida Sales de Carvalho
	SUPLENTE: Raquel Valéria Ferreira Rodrigues de Oliveira
FISCAL	**TITULAR:** Loraine Batista Santos
	SUPLENTE: Ligiane Brandão de Castro Souza
Nº PROCESSO	738/2022
CONTRATADO	**ULRIK Comercio e Serviços Eireli**
OBJETO	Prestação de Serviços contínuos de limpeza predial nas áreas internas e externas, serviço de portaria, manutenção e motorista
GESTOR	**TITULAR:** Andreia Aparecida Ciscoto Bitencourt
	SUPLENTE: Paulo Renato Maldonado
FISCAL	**TITULAR:** Iria Meire Martins
	SUPLENTE: Claudia de França Nunes

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 5 de dezembro 2022.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 21/12/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **21/12/2022**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF-Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, respeitando e adotando todas as medidas sanitárias vigentes em virtude da Pandemia - COVID19, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 16/11/2022;

2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês outubro de 2022 - IPREF;

3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de outubro de 2022;

4. Apresentação de relatório sintetizado do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS realizado de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2022.

.Guarulhos, 5 de dezembro de 2022.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERÔNICA SOARES GERALDI

Secretária

Política de Investimentos

2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

Sumário

1 Introdução ... 3
2 Definições ... 3
3 Diretrizes Gerais ... 3
4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão) ... 4
5 Comitê de Investimentos ... 5
6 Consultoria de Investimentos ... 6
7 Modelo de Gestão ... 7
8 Segregação de Massa ... 7
9 Meta de Retorno Esperado ... 8
10 Aderência das Metas de Rentabilidade ... 8
11 Carteira Atual ... 9
12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação ... 9
13 Cenário ... 10
14 Alocação Objetivo ... 10
15 Apreçamento de ativos financeiros ... 11
16 Gestão de Risco ... 12
16.1 Risco de Mercado ... 12
16.1.1 VaR ... 13
16.2 Risco de Crédito ... 13
16.2.1 Abordagem Qualitativa ... 13
16.3 Risco de Liquidez ... 15
16.4 Risco Operacional ... 16
16.5 Risco de Terceirização ... 17
16.6 Risco Legal ... 17
16.7 Risco Sistêmico ... 17
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento ... 18
17 Considerações Finais ... 18

1 Introdução

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF), é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como a Portaria MTP 1.467 de 02 de Junho de 2022, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREF). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do IPREF na reunião ordinária que ocorreu em **16.11.2022**.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Guarulhos, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

CNPJ: 52.373.396/0001-16

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 4,84% ao ano**

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREF, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos. Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREF desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPREF deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/22, tem por objetivo incentivar os RPPS's a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta previamente acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano. As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, combinada com a Portaria 054/09-IPREF e a Resolução 03/2022 - Conselho Administrativo IPREF, o Comitê de Investimento do IPREF, o Comitê de Investimento do IPREF, atualmente, tem em sua composição 03 membros, sendo todos de cargos efetivos e possui caráter **deliberativo**.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. Todos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Nome	Data de Vencimento da Certificação
CPA-10	Andréia Aparecida Ciscoto Bitencourt	08/06/2024
CPA-10/ CPA-20	Cristiano Augusto de Oliveira Leão	08/12/2024
CPA-10/ CPA-20	Verônica Soares Geraldi	01/07/2024

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPREF no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b)não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPREF, de acordo com oArtigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o IPREF realizará diretamente a execução de suaPolítica de Investimentos, decidindo sobre as alocações dosrecursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

O IPREF possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 20 de dezembro de 2011.

A Segregação de Massa de segurados do IPREF é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano Previdenciário financeiro** e o outro de **plano previdenciário capitalizado**.

O grupo pertencente ao plano previdenciário financeiro, compreende os servidores que ingressaram no regime próprio de previdência de Guarulhos até 11/09/2000, e grupo pertencente ao plano previdenciário capitalizado, os servidores que ingressaram a partir de 12/09/2000.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Capitalizado é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do IPREF, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o IPREF prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo(IPCA), acrescido de uma taxa de juros de 4,84%ao ano, conforme Portaria MTP nº 1.837/2022 que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022.

O índiceIPCA, foi escolhido por ser o índice de inflação oficial do Governo Federal, e, para que não ocorra descasamento entre os ativos e o passivo do IPREF, uma vez que a carteira de investimentos do IPREF, está concentrada em ativos atrelados ao IPCA.

A escolha da taxa de juros real de 4,84% a.a. justifica-se com base no resultado da duração do passivo na avaliação atuarial de 2022 de 26,38 anos, bem como na Portaria MTP nº 1.837/2022 que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022 , que divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2023, posicionadas em 31 de dezembro de 2022.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do IPREF cresceu nos últimos quatro anos às seguintes taxas:

2018: 21,73

2019: 23,15

2020: 23,89

2021: 26,38

Verificamos ainda a rentabilidade da carteira nos últimos quatro anos, conforme histórico abaixo:

2018: 9,71%
2019: 14,00%
2020: 6,94%
2021: 1,69%

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data30.09.2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	66,03%
RENDA VARIÁVEL	30%	18,16%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	7,78%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	8,03%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	-
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	-

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREFe do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- Os limites mínimos, objetivos emáximos de aplicação em cada segmento;
- A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no últimoBoletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 04/11/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado — 4 de novembro de 2022

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2022							2023							2024					2025				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,71	5,61	5,63	▲ (2)	142	5,66	69	5,00	4,94	4,94	= (2)	142	4,94	69	3,47	3,50	3,50	= (2)	119	3,00	3,00	3,00	= (69)	102
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,70	2,76	2,76	= (2)	104	2,77	50	0,54	0,64	0,70	▲ (6)	102	0,70	49	1,70	1,68	1,80	= (2)	75	2,00	2,00	2,00	= (52)	66
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,20	5,20	= (15)	112	5,20	54	5,20	5,20	5,20	= (15)	111	5,20	54	5,11	5,10	5,10	= (1)	85	5,15	5,15	5,18	▲ (1)	77
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	= (20)	130	13,75	74	11,25	11,25	11,25	= (9)	129	11,00	74	8,00	8,00	8,00	= (17)	108	7,75	7,75	8,00	▲ (1)	91
IGP-M (variação %)	7,79	6,42	6,35	▼ (19)	79	6,34	39	4,59	4,57	4,55	▼ (1)	77	4,58	38	4,00	4,00	4,00	= (54)	59	3,74	3,79	3,78	▼ (1)	57
IPCA Administrados (variação %)	-4,43	-4,24	-4,16	▲ (5)	89	-4,12	40	5,50	5,52	5,56	▲ (1)	84	5,67	38	3,72	3,70	3,70	= (1)	51	3,31	3,02	3,03	▲ (1)	45
Conta corrente (US$ bilhões)	-30,30	-37,84	-38,45	▼ (3)	28	-38,00	13	-33,40	-32,34	-34,00	▼ (1)	27	-35,50	12	-36,49	-38,00	-38,60	▼ (1)	20	-39,19	-40,00	-40,00	= (2)	16
Balança comercial (US$ bilhões)	60,00	56,15	55,00	▼ (1)	24	53,40	12	60,00	56,00	56,00	= (2)	23	56,00	11	52,70	50,39	50,00	▼ (2)	17	54,05	51,50	52,00	▲ (1)	13
Investimento direto no país (US$ bilhões)	65,00	74,21	75,00	▲ (4)	25	73,80	13	65,00	71,00	73,80	▲ (4)	24	75,52	12	70,00	70,32	75,00	▲ (2)	19	73,68	80,00	80,00	= (2)	16
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,40	58,60	58,45	▼ (1)	20	58,00	9	63,23	62,95	62,90	▼ (1)	19	60,50	9	65,28	65,00	64,50	▼ (1)	16	67,20	66,50	66,00	▼ (1)	13
Resultado primário (% do PIB)	0,91	1,00	1,00	= (3)	27	0,90	11	-0,50	-0,50	-0,50	= (9)	26	-0,50	11	0,00	0,00	0,00	= (19)	22	0,30	0,10	0,20	▲ (2)	19
Resultado nominal (% do PIB)	-6,40	-6,20	-6,10	▲ (3)	18	-6,20	8	-7,70	-7,70	-7,50	▲ (1)	17	-6,00	8	-6,00	-6,00	-5,95	▲ (1)	14	-5,00	-5,00	-5,00	= (2)	11

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2022 — 2023 — 2024 — 2025

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocaçãoobjetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	2023	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	30%	50,00%	64%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	0%	2,00%	20%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	0%		0%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%		0%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa	70%	0%	2,00%	30%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa	60%	0%		0%	Art. 7º, III, "b"
Ativos de Renda Fixa (Inst. Finananceira)	20%	0%	5,00%	10%	Art. 7º, IV
Cota Sênior de FIDC	5%	0%		0%	Art. 7º, V, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	10%	0%	10,00%	10%	Art. 7º, V, "b"
Fundo de Debêntures Incentivadas	5%	0%		0%	Art. 7º, V, "c"
Fundos de Ações	40%	0%	10,00%	30%	Art. 8º, I
Fundos de Índice de Ações	40%	0%		10%	Art. 8º, II
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%		0%	Art. 9º, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	7,00%	9%	Art. 9º, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	3,00%	6%	Art. 9º, III
Fundos Multimercados	10%	0%	10,00%	10%	Art. 10, I
Fundo de Participação	5%	0%	1,00%	3%	Art. 10, II
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%		0%	Art. 10, III
Fundo de Investimento Imobiliário	5%	0%		0%	Art. 11
Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	0%		0%	Art. 12, I
Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	0%		0%	Art. 12, II

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13. Também foi levado em consideração o estudo de AssetLiability Management (ALM), apresentado em 24.10.2022, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz). Este comitê optou por perseguir o patamar de retorno proposto pelo ALM, entendendo ser esta a melhor estratégia para alocação.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPREF aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREF são os mesmos estabelecidos por seus custodiante e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

Todas as negociações serão realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso das aquisições direta de títulos públicos federais, além de realizar pesquisa de mercado, no ato da compra serão observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPREF no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). A escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento será a marcação na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidasdeverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado até o seu vencimento será a marcação na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do*VaR*(*ValueatRisk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do*VaR*por cota, com o objetivo do IPREF controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1*Abordagem Qualitativa*

O IPREF utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard &Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 *Risco de Liquidez*

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

***A*. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**

***B*. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A fim de minimizar esse risco, o IPREF realizou o estudo de AssetLiability Management (ALM). O Estudo de ALM consiste num método de análise conjunta da evolução dos ativos e do passivo, com o objetivo de verificar a capacidade dos investimentos cumprirem com as obrigações do Plano e caso esse objetivo não seja alcançado, propor alterações na composição da carteira de investimentos para tal objetivo. Este estudo serviu de suporte para a definição das alocações objetivo desta Política de Investimentos.

B.Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	20%
De 31 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O Município de Guarulhos formalizou, em 01/08/2018, sua adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS no nível II, e o IPREF alcançou a certificação em 27/04/2021. A certificação alcançada é o reconhecimento da excelência, das boas práticas de gestão, e o atestado de qualidade e funcionalidade, e proporciona maior controle na gestão dos seus ativos e passivos e maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

16.5Risco de Terceirização

Na administração/gestãodos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aosprestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPREF;

- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IPREF se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor soluçãoe o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do IPREF.

17 Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio publicação em diário oficial do município e divulgação no site oficial do IPREF a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

De acordo com os parágrafos1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022,o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Guarulhos, 16 de novembro de 2022

Conselho Administrativo	
Edna Froldi Freitas	
Ednilson Moreira	
Jerry Adriane Saraiva Souza	
João Bruno Morato Macedo	
Marcelo Manoel da Silva	
Marilene Aparecida Cadina	
Miguel Hakime	Falta Justificada
Milton Augusto Diotti José	
Thiago Loreto de Oliveira	
Valter de Souza Fontes	Falta Justificada
Verônica Soares Geraldi	
Weslei Brito Mariano	Falta Justificada
Jefferson Correia Lima (Suplente em Subst)	
Paula Kobayashi Inoue (Suplente em Subst)	
Douglas Domingues Menezes (Suplente em Subst)	

Comitê de Investimentos	
Andreia Aparecida Ciscoto Bitencourt	
Cristiano Augusto de Oliveira Leão	
Verônica Soares Geraldi	

VERÔNICA SOARES GERALDI
Gestora de Investimentos

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente do IPREF

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ
Presidente do Conselho Administrativo

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito da cidade de Guarulhos

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A (em Liquidação), de acordo com o constante no:

APLICAÇÃO SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 032/2018, **torna públicoo indeferimento do recurso interposto em 10/11/2022 e ratifica a aplicação de sanção administrativa – multa,** no valor de R$ 10.256,77 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete reais), à empresa TAGUS-TEC SERVIÇOS TECNOLÓGICOS (DENOMINAÇÃO ANTERIOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA), por inadimplemento contratual da carta-contrato 004/2017, com fundamento na cláusula 5.2 (5.2.2 e 5.2.5).

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo Administrativo nº 813/2022, **torna pública a carta-contrato nº** 007/2022. **Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016**. **Objeto da carta-contrato:** Contratação de empresa especializada em coleta de lixo ambulatorial. **Contratado(a):** AMBITRANS TRANSPORTES LTDA. **Valor:** R$ 2.325,12 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 23/11/2022.

Guarulhos,05 de dezembrode 2022
Katia S. Ribeiro Castro
Seção de Gestão Contratual
De acordo,
Ricardo Ferreira Bortoleto
Membro da Comissão Liquidante

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 897/2022**, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico **Nº 007/2022 –** Contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamentodo abastecimento de combustível de veículos, máquinas e equipamentos da frota da PROGUARU prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado comutilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilidade de Rede Credenciada e descentralizadade Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de álcool (etanol), gasolina e óleo diesel - Sede.Envio das Propostas até as 09h00 no dia **22/12/2022 - Disputa às 10h00**. Site: http://www.licitacoes-e.com.br.

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, HOMOLOGO o resultado do certame – Pregão eletrônico nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de medicina ocupacional para atendimento aos funcionários da empresa, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, a empresa: Crystal Lab Medicina Laboratorial, inscrita no CNPJ sob o nº 45.621.912/0001-19, pelo valor total de R$ 14.998,96 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16.

Guarulhos, 07 de dezembrode 2022
Juliana Coelho Saraiva
Supervisora de Compras e Licitações

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A "em Liquidação" – Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores":

CREDOR: **MARIA SUZETTE FERREIRA MARTINS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) utilizado no refeitório da empresa para a preparação do desjejum dos funcionários.

CREDOR: **SETAPE SERVICOS TECNICOS DE AVALIACOES DO PATRIMONIO E**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Contratação de empresa para avalição patrimonial de bens móveis.
VALOR: R$ 4.193,80 (quatro mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2022.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a avaliação da frota de veículos leves e pesados.

Guarulhos (SP), 07/12/2022.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
MEMBRO COMISSÃO LIQUIDANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24957

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação do Requerimento nº 771/2021, as indicações partidárias, da presidência e da relatoria, procedidas conforme disposto nos artigos 90, 91 e 102 da Resolução nº 399/09 e concluídas na Sessão Ordinária realizada no dia de hoje, NOMEIA os Vereadores abaixo-relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar compras destinadas ao enfrentamento do Coronavírus e Vacinas recebidas pelo Município, no prazo de 90 (noventa) dias, de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, conforme disposto no artigo 103 da Resolução nº 399/09.

Presidente: WELLITON BEZERRA (PRTB)
Relator : GELEIA PROTETOR (PSDB)
Membros : PROF. RÔMULO ORNELAS (PT)
DR. ALEXANDRE DENTISTA (PSD)
KARINA SOLTUR (PSD)
CARLINDA TINÔCO (REPUBLICANOS)
TICIANO AMERICANO (CIDADANIA)
DANILO GOMES (DC)
GERALDO CELESTINO (PSC)
LEANDRO DOURADO (PDT)
SERGIO MAGNUM (PATRIOTA)

DESIGNA, ainda, os funcionários JOSUÉ DE MORAES, Consultor Legislativo - Área Biomedicina e ANDRÉ LUIZ ISRAEL, Consultor Legislativo - Área Jurídica, para assessorarem os trabalhos.

C U M P R A – S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de novembro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.
SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 24959

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.988, de 21/10/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora SANDRA GILENO – Sandra Regina Major, **REVOGA** a Portaria n.º 24.904, de 24/10/2022, no que diz respeito a exoneração de **ROBERTO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** - (cód.25127), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 24960

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3141, de 10/11/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora CAROL RIBEIRO – Carolina Ribeiro Freitas (cód.223), **RETIFICA** a Portaria n. 24.938, de 11/11/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
-MYLENA PINHEIRO BRUNO - (cód.26214), RG n.º 41.868.020-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.
LEIA-SE:
-MYLENA PINHEIRO BRUNO VIANA - (cód.26214), RG n.º 41.868.020-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de dezembro de 2.022.

PORTARIA Nº 24961

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, à servidora abaixo discriminada:
-**CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Consultor Legislativo - Área Jurídica, de provimento efetivo, 152 (cento e cinquenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação à licença anterior, no período de 01/12/2022 a 01/05/2023 - Proc. n.º 2230, de 21/07/2022;

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de dezembro de 2.022.

PORTARIA Nº 24962

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.294, de 01/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei 8.004, 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANISTALDO LUIZ LOPES DA SILVA – Pastor Anistaldo, **RESOLVE**, a partir de 01/12/2022:

EXONERAR
-**JOSE BALBINO DOS SANTOS** (cód.25692), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de dezembro de 2.022.

PORTARIA Nº 24963

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.295, de 01/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei 8.004, 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANISTALDO LUIZ LOPES DA SILVA – Pastor Anistaldo, **RESOLVE**:

NOMEAR
-**CARLOS ALBERTO FERNANDES** (cód.26224), RG n.º 22.041.812-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de dezembro de 2.022.

PORTARIA Nº 24964

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3284, de 01/12/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCHETTI, **RESOLVE**, a partir de 01/12/2022:

EXONERA
- **RODRIGO MOLINA AUGUSTO**- (cód.26054), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de dezembro de 2.022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.
WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal

Processo nº2842/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AOCONTRATO Nº 009/2022 DE 08 DE MAIO DE 2022.

Objeto: Acréscimo parcial de objeto, que estabelece o aumento de 50 (cinquenta) licenças de e-mails do tipo E1, referente aos serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0220158 T01 (Anexo II) do Contrato 009/2022.

Empresa: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

Valor Mensal do Acréscimo: R$1.190,50 (mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos).
Assinatura:29/11/2022
Vigência:a partir da assinatura até o fim da vigência contratual original.

Guarulhos, 05 de dezembro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº 0807/2022, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 20/2022 (objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, com instalação e treinamento), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor das seguintes empresas: DIGICAST COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, itens 11, 12 e 13, no valor total de R$ 36.300,60 (trinta e seis mil e trezentos reais e sessenta centavos); ART INTEGRA LTDA, itens 01, 03, 16 e 17, no valor total de R$ 26.860,00 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta reais); CLOUDTV SOLUCOES – EIRELI, itens 05, 09 e 10, no valor total de R$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais); e MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, itens 02, 04, 06, 07, 08, 14, 15 e 18, no valor total de R$ 138.460,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Guarulhos, 29 de novembro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente